



MESTRADO EM DIREITO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

RAFAEL COUTO RIBEIRO

**CIDADANIA DIGITAL EM CAMAÇARI-BA: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO VIÉS DO PLANO PLURIANUAL – 2018-
2021**

Salvador
2022

RAFAEL COUTO RIBEIRO

CIDADANIA DIGITAL EM CAMAÇARI-BA: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO VIÉS DO PLANO PLURIANUAL – 2018-2021

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas da UNIFACS – Universidade Salvador, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, Governança e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof^a Dr^a Mônica Matos Ribeiro.

Salvador
2022

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da Universidade Salvador
UNIFACS.

Ribeiro, Rafael Couto

Cidadania digital em camaçari-ba: uma análise das políticas públicas de inclusão digital no viés do plano plurianual – 2018-2021. / Rafael Couto Ribeiro. – Salvador: UNIFACS, 2022.

110 f.: il.

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas, da Universidade Salvador UNIFACS, Laureate International Universities, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito, Governança e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Mônica Matos Ribeiro.

1. Direito. 2. Inclusão Digital. 3. Cidadania Digital. 4. Políticas Públicas. I. Ribeiro, Mônica Matos, orient. II. Título.

CDD: 340

RAFAEL COUTO RIBEIRO

CIDADANIA DIGITAL EM CAMAÇARI-BA: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO VIÉS DO PLANO PLURIANUAL – 2018-
2021

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas da UNIFACS - Universidade Salvador, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, Governança e Políticas Públicas, aprovada pela seguinte banca examinadora:

Mônica Matos Ribeiro – Orientadora _____
Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia - UFBA
UNIFACS Universidade Salvador

Vaner José do Prado _____
Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano pela UNIFACS - Universidade Salvador
UNIFACS - Universidade Salvador

Marisa Oliveira Santos _____
Doutora em Memória, Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do
Sudoeste da Bahia - UESB
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Salvador, de de 2022.

Dedico o presente trabalho a todos que acreditaram em mim ao longo desta trajetória. Especialmente aos meus pais e minha esposa pelo apoio constante a cada etapa ultrapassada.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus por guiar-me neste caminho com muita força, coragem, saúde e persistência para superar os novos desafios com sabedoria neste momento importante de minha vida.

Aos meus familiares, especialmente meus pais, por todo apoio demonstrado e por entender minhas ausências.

A minha esposa, Luciana, que me apoia em todas as minhas escolhas e crescimentos.

Enfim, a todas as pessoas que não mediram esforços para tornar esse sonho possível.

“A diversidade e a inclusão significam dividir, compartilhar e vivenciar o mundo ao lado de todos, sem diferenciar ou mesmo classificar como diferentes ou iguais”.

(Duanne Bomfim)

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar as políticas públicas de inclusão digital implantadas no município de Camaçari-BA, a partir das ações do Plano Plurianual – 2018-2021 sob a ótica da legislação. O arcabouço teórico foi feito por meio da interlocução com vários autores e pesquisadores renomados no âmbito das Ciências Sociais que tratam das políticas públicas de inclusão digital, como Schwartz (2000), Takahashi (2000), Castells (2002), Sorj e Guedes (2005), Souza (2006), Silva (2009), Siqueira (2011), Secchi (2010), Quadros-Flores (2015), Saraiva (2016), Nunes e Lehfeld (2018), Pretto, Bonilla e Sena (2020), entre outros. Metodologicamente foram analisadas as ações de cidadania digital implantadas pelo governo municipal, no período de 2018 a 2021, como parte do Plano Plurianual de Camaçari, além de documentos oficiais. O lócus da pesquisa é o município de Camaçari-BA, no qual foram analisadas as iniciativas promovidas pelo poder municipal no que concerne à inclusão digital do seu cidadão. Ainda em termos metodológicos, é uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, que utilizou as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, conduzido pela abordagem do estudo de caso. Os resultados demonstraram que o município planejou a implementação de ações, programas e projetos nas áreas de educação, tributos e impostos, oferecendo acesso aos cidadãos de maneira on-line nos sites das secretarias municipais. As ações implantadas vêm avançando, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido para alcançar a efetividade da cidadania digital. Conclui-se que há a necessidade de investimentos em soluções fundamentadas na inovação e na criatividade, por meio de um compromisso efetivo que busque fortalecer a política de inclusão digital no município, de modo a reduzir as desigualdades sociais decorrentes da exclusão digital.

Palavras-chave: Inclusão digital, cidadania digital, políticas públicas, Camaçari-BA.

ABSTRACT

The objective of this research is to analyze the public policies of digital inclusion implemented in the municipality of Camaçari-BA, from the actions of the Pluriannual Plan – 2018-2021 from the perspective of the legislation. The theoretical framework was based on dialogue with several renowned authors and researchers in the field of Social Sciences who deal with public policies for digital inclusion, such as Schwartz (2000), Takahashi (2000), Castells (2002), Sorj and Guedes (2005), Souza (2006), Silva (2009), Siqueira (2011), Secchi (2010), Quadros-Flores (2015), Saraiva (2016), Nunes e Lehfeld (2018), Preto, Bonilla and Sena (2020), between others. Methodologically, the digital citizenship actions implemented by the municipal government were analyzed, in the period from 2018 to 2021, as part of the Camaçari Pluriannual Plan, in addition to official documents. the initiatives promoted by the municipal authorities with regard to the digital inclusion of its citizens. In methodological terms, it is a qualitative research, exploratory and descriptive, which used the techniques of bibliographic and documentary research, conducted by the case study approach. The results showed that the municipality planned the implementation of actions, programs and projects in the areas of education, tributes and taxes, offering access to citizens online on the websites of the Secretariats. The actions implemented have been advancing, but there is still a long way to go to achieve the effectiveness of digital citizenship. It is concluded that there is a need for investments in solutions based on innovation and creativity, through an effective commitment that seeks to strengthen the digital inclusion policy in the municipality, in order to reduce social inequalities resulting from digital exclusion.

Keywords: Digital inclusion, digital citizenship, public policy, Camaçari-BA.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Pilares das políticas públicas de inclusão digital no Brasil	43
Figura 2 – Acesso de internet por estudantes brasileiros.....	57
Figura 3 – Triangulação dos dados	61
Figura 4 – Vila de Abrantes	66
Figura 5 – Localização do município de Camaçari.....	66
Figura 6 – Polo Petroquímico de Camaçari.....	68
Figura 7 – Praia de Guarajuba – Camaçari, Bahia, Brasil.....	69
Figura 8 – Melhores cidades para fazer negócios no Brasil	70
Figura 9 – Programa Nacional Cidades Digitais.....	79
Figura 10 – Plano Plurianual de Camaçari (PPA – 2018-2021)	82
Figura 11 – Eixos Estruturantes do Plano Plurianual de Camaçari (PPA – 2018-2021)	83

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Divisão das políticas públicas.....	25
Quadro 2 – Desafios da inclusão digital no Brasil	44
Quadro 3 – Principais programas de inclusão digital implementados no Brasil	45
Quadro 4 – Levantamento bibliográfico.....	62
Quadro 5 – Categorias analíticas e elementos de análise	63
Quadro 6 – Desenho da Pesquisa	64
Quadro 7 – Indicadores socioeconômicos de Camaçari-BA	71
Quadro 8 – E-Gov Municipal	79
Quadro 9 – Eixo Estruturante Desenvolvimento Social - Educação.....	84
Quadro 10 – Eixo Estruturante Desenvolvimento Social Camaçari – Saúde com Qualidade.....	86
Quadro 11 – Eixo Estruturante Desenvolvimento Social – Promoção e Inclusão Digital	87
Quadro 12 – Eixo Estruturante Desenvolvimento Social – Cultura	88

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CCTGI	Coordenador da Central de Tecnologia e Gestão de Informação
CF	Constituição Federal
CGI.br	Comitê Gestor da Internet no Brasil
CGRT	Comitê Gestor de Recursos Tecnológicos
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
E-Digital	Estratégia Brasileira para a Transformação Digital
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia e Informação
Gesac	Serviço de Atendimento ao Cidadão
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos
IBCD	Índice Brasil de Cidades Digitais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
ICP	Infraestruturas de Chaves Públicas
ICT	Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação
IDE	Índice de Desenvolvimento Econômico
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDS	Índice de Desenvolvimento Social
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISS	Imposto Sobre Serviços
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
PD&I	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PDRAE	Plano de Reforma do Aparelho do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PISD	Programa de Inclusão Sociodigital
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBL	Programa Nacional de Banda Larga
PPA	Plano Plurianual
Proinfo	Programa Nacional de Tecnologia Educacional
RDA	Relatório Demonstrativo Anual
RMS	Região Metropolitana de Salvador
RNB	Renda Nacional Bruta
SECAD	Secretaria de Administração
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
SEDUC	Secretaria de Educação
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SESAU	Secretaria de Saúde
SinDigital	Sistema Nacional para a Transformação Digital
STM	Sistema Tributário Municipal
Telecentros.BR	Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades
TI	Tecnologia de Informação
TIC	Tecnologia da Informação e da Comunicação
UCA	Um Computador por aluno

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL	21
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL.....	21
2.2 A EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS BRASILEIRAS: DE SUAS ORIGENS AO E-GOVERNO.....	26
2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL.....	40
3 CIDADANIA DIGITAL NO BRASIL	48
3.1 CIDADANIA: BREVES CONCEITOS	48
3.2 CIDADANIA DIGITAL: INCLUSÃO VERSUS EXCLUSÃO DIGITAL.....	51
4 METODOLOGIA	60
5 CIDADANIA DIGITAL E AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BA	65
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO LOCUS DE PESQUISA	65
5.2 INDICADORES SOCIOECONÔMICOS E SUA RELAÇÃO COM A INCLUSÃO DIGITAL EM CAMAÇARI-BA	70
5.3 INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL EM CAMAÇARI-BA	74
5.4 DESDOBRAMENTOS DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO PLANO PLURIANUAL (PPA – 2018-2021) EM CAMAÇARI-BA	81
6 CONCLUSÕES	93
REFERÊNCIAS	96

1 INTRODUÇÃO

Uma das características mais relevantes da Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) é a possibilidade de estabelecer redes de cooperações, ao produzir categorias de espaço e de tempo que permitem a criação de uma comunicação em tempo real num espaço virtual, emergindo desse processo, novas formas de interação social, educacional, profissional, comercial, econômica, dentre outras (GRAÇA FILHO, 2016).

A sociedade tecnológica tem grande impacto para a sobrevivência, o crescimento e o desenvolvimento das pessoas, ao criar novos valores na relação cidadão-sociedade, haja vista que as mídias digitais possibilitaram maior rapidez na troca de informações entre pessoas, serviços e produtos (LAVARDA, 2020). Em outras palavras, a interação entre as ferramentas digitais e as pessoas passou a ser a capacidade da sociedade de interagir através de estratégias da comunicação virtual ou digital.

Para Castells (2002), a habilidade ou inabilidade de uma sociedade dominar a TIC ou incorporar-se às transformações da sociedade digital, fazer uso e decidir seu potencial tecnológico, não ocorre de forma igual e total em todos os lugares, ao mesmo tempo e instantânea a toda realidade, mas sim tem sido um processo temporal e para alguns, demorado.

O uso intensivo das TICs pelos cidadãos é condição básica no planejamento dos serviços eletrônicos. Fatores tecnológicos como a migração de informação para mídias eletrônicas e serviços on-line, assim como o avanço da internet, juntamente com as enormes mudanças no cenário tecnológico mundial, impulsionaram aos governos iniciarem o planejamento para atender às novas demandas (LEÃO; OLIVEIRA; MAGALHÃES FILHO, 2009).

A mudança de cenário impulsionou a prioridade do governo eletrônico para a promoção da cidadania. O cidadão não deve ser compreendido como um mero cliente dos serviços públicos, mas, sim, como um membro participante da política e da democracia (RABELO; VIEGAS; VIEGAS, 2012).

Apesar da importância das TICs para o desenvolvimento social e econômico das sociedades atuais, Benevides (1994) explicita que uma grande parcela da população brasileira, pela simples leitura do significado de cidadania, não é cidadão, muito menos digital. Explica ainda o autor, o cumprimento fundamental e porventura

o critério de cidadania não é tão fácil de alcançar, há uma certa seletividade e exclusão uma vez que muitos de seus preceitos não se mostram disponíveis para todos. E afirma Benevides (1994) que a declaração meramente retórica de direitos não garante sua efetiva fruição. Continua Benevides (1994) afirmando que no Brasil nunca houve reformas sociais visando a cidadania efetivamente democrática. Logo, a história do Brasil foi marcada por profunda estratificação social e intensa pobreza (SIQUEIRA, 2011).

Assim, a garantia de cidadania permaneceu, por décadas, sem se mostrar absoluta, e ainda há caminhos a serem percorridos para sua efetividade. Na década de 1980, com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, foram contemplados objetos motrizes fundamentais, dentre eles, a erradicação da pobreza e da marginalização, além da tentativa de redução das desigualdades sociais e regionais, por meio do estabelecimento de direitos sociais, como: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados.

Contudo, o que se observa no cenário brasileiro é que, apesar das leis editadas e outras medidas legais criadas, a garantia plena da inserção das TICs, com igualdade de acesso para todos os cidadãos, ainda não foi alcançada. A sociedade brasileira ainda se mostra desigual na distribuição dos recursos tecnológicos e de acesso digital a todos os brasileiros. Como exemplo, muitos municípios, nas diversas regiões brasileiras, sejam por questões de interesse político, seja por problemas de infraestrutura, são os que menos apresentam desenvolvimento na tecnologia digital. Nesses lugares, a construção de programas relacionados à inclusão digital se mostra sempre de forma isolada, ou seja, não são articuladas entre si (RODRIGUES FILHO; GOMES, 2004; CARNEIRO, 2020).

É importante ressaltar que a existência de abrangente infraestrutura de TICs é requisito essencial para o processo de transformação digital do país. Entretanto, é prioritária a expansão das redes de transporte e de acesso à internet em alta velocidade, assim como a integração, por redes, de instituições de pesquisa, educação, saúde e segurança pública.

A junção da gestão pública eficiente com a prestação de serviços digitais proporcionaram a melhoria da efetividade de serviços disponíveis ao cidadão

perante a administração pública e possibilitou o desenvolvimento do E-gov¹, que foi implementado, a princípio, em nível federal e encontra-se presente em muitos estados, mas continua deficitário na maioria dos municípios brasileiros. A falta, sobretudo, de infraestrutura e recursos financeiros disponíveis para sua implementação, é um dos maiores obstáculos (GOMIDE; PEREIRA, 2018; PRZEYBILOVICZ; CUNHA; MEIRELLES, 2018).

Atualmente existem diversas soluções disponíveis para problemas urbanos baseados em tecnologia. Dentro dessas, encontra-se amplamente difundida a tecnologia digital e sua implementação está presente em muitas administrações públicas brasileiras. O governo eletrônico, o voto eletrônico, o voto on-line e a transparência, como também as novas oportunidades para sociedade civil na era digital, a exemplo da cibermilitância, formas eletrônicas de comunicação alternativa e novos movimentos sociais, são modalidades da presença da tecnologia digital nas relações sociais contemporâneas (CAVALCANTE, 2010).

Entretanto, em que pese haver a disponibilidade de acesso pela administração pública, a grande, senão principal dificuldade, perpassa em como aplicar a cidadania/democracia digital em um país no qual a grande maioria da população não possui direitos básicos à cidadania, dentre tantos, o direito à saúde, à educação e à moradia.

Caminha-se na discussão sobre regulamentação de acesso e controle de conteúdo na internet, passando pelas questões de desigualdades digitais (exclusão digital). A democracia digital finda por ser uma digitalização das democracias ou a conformação digital de determinadas dimensões dos Estados democráticos (RABELO; VIEGAS; VIEGAS, 2012).

Ao trazer para o aspecto local, o município de Camaçari-BA, objeto de estudo, apresenta espaço para a realização de pesquisas sobre o tema em epígrafe, ao se observar que o município apresenta dados relevantes de municipalidade, cujo Produto Interno Bruto (PIB), no ano de 2018, era o segundo do estado da Bahia, atrás apenas da capital do estado, Salvador. Contudo, nesse mesmo ano, o salário médio mensal era de 3.9 salários mínimos; a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 26.6%; e, considerando domicílios com rendimentos

¹ O uso pelos governos das novas tecnologias da informação na prestação de serviços e informações para cidadãos, fornecedores e servidores constitui o que se convencionou chamar de E-governo ou E-gov.

mensais de até meio salário mínimo por pessoa, no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 41.5% (IBGE, 2019b).

Em 2020, o salário médio mensal decaiu para 3.4 salários mínimos e a população ocupada foi de 26.6% para 25.6% (IBGE, c2017b). O que se extrai dessas informações é que apesar de o município apresentar elevado PIB, há uma parcela significativa da população que têm rendimentos mensais de até meio salário mínimo (SOBRINHO; ARAÚJO; NEVES, 2020).

Os indicadores socioeconômicos revelam que parte significativa da população de Camaçari-BA sofre com as desigualdades sociais, caracterizando-se a exclusão social. Quando se analisa a economia globalizada e tecnológica, verifica-se milhares de pessoas excluídas digitalmente (SOUZA, 2016). Tendo em vista esse cenário, a presente pesquisa questiona: *Quais as políticas de inclusão digital, pela perspectiva legal disposta nas ações do Plano Plurianual (PPA) – 2018-2021, promovidas pelo município de Camaçari?*

O município de Camaçari-BA estabelece suas políticas de inclusão digital no PPA – 2018-2021 (CAMAÇARI, 2017). Trata-se de um documento do planejamento governamental do município que traz as diretrizes, programas, objetivos e metas para serem implementados no município no período de quatro anos, com a finalidade de superar os desafios de promoção do desenvolvimento integral e sustentável na área social, econômica, infraestrutura e ambiental, cujo enfoque é a melhoria das condições de vida da população e promoção da cidadania.

O PPA – 2018-2021 é dividido em três eixos estruturantes. O primeiro traz as políticas sociais (Educação, Saúde, Promoção Social, justiça e Cidadania, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer). O segundo trata do desenvolvimento econômico e sustentável e o fortalecimento da infraestrutura. E o último, Planejamento e Gestão Pública, destina-se ao suporte gerencial e administrativo necessário para que os programas temáticos dos eixos anteriores se realizem.

Na área temática de planejamento e gestão pública está explicitado a necessidade do fortalecimento do planejamento governamental para “modernizar a gestão municipal na perspectiva de dotar a administração de metodologia e ferramentas capazes de executar com êxito, as políticas públicas contempladas nos eixos um e dois” (CAMAÇARI, 2017, p. 4).

É relevante destacar que, embora exista ações no PPA – 2018-2021 do município que visem a inclusão digital, nota-se na realidade social que os cidadãos

mais necessitados precisam ter acesso disponível, como tem demonstrado alguns estudos nacionais, como a pesquisa Abismo Digital no Brasil (CIOFFI; PANASSOL, c2022), ao afirmarem que o uso das TICs é um dos principais entraves da inclusão digital no Brasil, sobretudo o acesso à internet. Essa constatação é reafirmada pelos estudos do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), em 2020, ao concluir que “a desigualdade de acesso à internet, a infraestrutura inadequada e a educação deficitária limitam as opções para o futuro da população brasileira” (CIOFFI; PANASSOL, c2022).

Dados divulgados pelo CGI.br (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR, 2020), em 2001, 8,6% dos domicílios brasileiros possuíam computador com internet em 2019, 71% dos domicílios têm acesso à rede. O estudo afirma que esses avanços quantitativos são bem expressivos, contudo é importante considerar que eles aconteceram de forma desigual, já que as classes A e B são, desde 2015, as principais privilegiadas e beneficiadas.

Depreende que, do ponto de vista social, é importante o investimento em estrutura tecnológica, como também o letramento digital para utilização pelo usuário dos referidos serviços digitais implantados pelo município, sendo esses dois pilares das políticas de inclusão digital no Brasil. As ações de implementação da inclusão digital implantadas no país foram sendo fundamentadas a partir de três pilares: “(1) Infraestrutura que garanta a disponibilidade de acesso; (2) alfabetização do indivíduo para o uso das TICs; e (3) conteúdo adequado às necessidades dos usuários” (BRASIL, 2015, p. 9).

Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa é analisar as políticas públicas de inclusão digital implantadas no município de Camaçari-BA, a partir das ações do PPA – 2018-2021 sob a ótica da legislação. Para atingir o objetivo geral, foram definidos como objetos específicos:

- a) Caracterizar o município de Camaçari-BA, descrevendo seus aspectos históricos, sociais e econômicos;
- b) Avaliar os indicadores socioeconômicos disponíveis para medir a exclusão digital da população camaçariense;
- c) Descrever as iniciativas promovidas pelo poder municipal de Camaçari no que concerne à cidadania digital;
- d) Analisar no PPA – 2018-2021 as ações públicas planejadas pela prefeitura de Camaçari-BA e seus desdobramentos nas políticas de inclusão digital;

Apesar de existirem muitos estudos do ponto de vista governamental relacionados à implementação de tecnologia digital, como é observado em bancos de dados ou sites eletrônicos (JARDIM, 2013; FERNANDES; AFONSO, 2001; FERREIRA, 2006; NUNES; LEHFELD, 2018; SOBRINHO, ARAÚJO, NEVES, 2020), há uma carência de informações sobre acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pelos municípios nas plataformas oficiais do governo federal (CARMO *et al.*, 2020).

Em Camaçari-BA, a análise do tema ainda é restrita, e há poucos estudos analisando as tecnologias digitais na municipalidade (SOUZA, 2016), o que dificultou a atividade de pesquisa. Por essa razão, a escolha pela análise do PPA – 2018-2021 foi decorrente da escassez de dados disponíveis nos sites do governo federal e da Prefeitura de Camaçari sobre os planos, projetos e programas de inclusão digital implementados no município. Quanto ao marco temporal, esse foi escolhido por se pretender analisar a atualidade do tema no município, a fim de verificar em que patamar legal encontra-se a cidadania digital.

A experiência pessoal no campo da administração pública do município foi outro fator motivador da realização desta pesquisa, ao vivenciar cotidianamente as limitações da municipalidade na sistematização, monitoramento e continuidade da implementação de políticas públicas de inclusão digital que consolidem e fortaleçam a sua cidadania digital.

Assim, tornou-se fundamental pensar a implementação de política pública digital para os munícipes, com o acesso livre e sem custos, a fim de possibilitar ao cidadão não apenas facilitar a aproximação das questões governamentais, mas uma ampliação de quesitos sociais, culturais que teriam como finalidade aprimorar o cidadão que mais necessita, principalmente em seus aspectos econômicos e educacionais.

Para o aprofundamento do tema foi imprescindível um embasamento teórico, a partir da interlocução com vários autores e pesquisadores renomados no âmbito das Ciências Sociais, como Schwartz (2000), Takahashi (2000), Castells (2002), Sorj e Guedes (2005), Souza (2006), Silva (2009), Siqueira (2009, 2011), Secchi (2010), Quadros-Flores (2015), Saraiva (2016), Nunes e Lehfeld (2018), Pretto, Bonilla e Sena (2020), entre outros. Teóricos que debatem o processo de construção da cidadania digital no Brasil, a implementação de políticas públicas de inclusão digital, e a exclusão digital, como reflexo direto das desigualdades sociais no país.

De igual modo foram analisados pesquisadores que analisam a origem do município de Camaçari-BA, abordando seus aspectos sociais, culturais e econômicos, como também trazem à discussão os indicadores socioeconômicos do município e sua relação com o desenvolvimento social (SANDES-SOBRAL, 2008; SOUZA, 2016; SOBRINHO; ARAUJO; NEVES, 2020; MIRANDA; OLIVEIRA; SOUZA, 2021).

Foram analisados também documentos jurídicos, como a CF de 1988, a Lei de Informática – Lei nº 8.248/1991, a Lei nº 13.243/2016 que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, a Lei de TICs, Lei nº 13.969 de 26 de dezembro de 2019, a Lei nº 10.602/2021 que regulamenta a Lei de TICs, estabelecendo importantes dispositivos para a promoção dos investimentos em atividades de pesquisa, a Lei nº 14.129/2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o governo digital, dentre outros.

Trata-se de um estudo de caso, de natureza qualitativa, e caráter exploratório-descritivo, desenvolvido a partir de fontes bibliográficas e documentais, no qual foram analisadas as iniciativas promovidas pelo poder municipal no que concerne à inclusão digital do seu cidadão.

A coleta de dados e informações, na perspectiva documental, foi analisada a partir de dados dispostos no IBGE, portal do Ministério das Telecomunicações do governo federal, sites da Prefeitura de Camaçari e informações coletadas por meio do PPA – 2018-2021. A opção em abordar esses aspectos se deu em virtude de oferecer uma compreensão qualitativa do papel do município da efetividade da cidadania digital.

O período de coleta compreendeu janeiro a junho de 2022, com atenção para as informações contidas nas proposições teorizadas das políticas públicas de inclusão digital, nas informações adquiridas nos sites das secretarias municipais de Camaçari-BA, responsáveis pelas diretrizes de ações do município.

É importante destacar que a pesquisa foi marcada por dificuldades, inicialmente pela pandemia do novo coronavírus – Covid-19, evento que limitou o acesso de pesquisadores em vários campos de pesquisas, especialmente, os estudos de campo. Por essa razão, foram realizadas pesquisas on-line. Além disso, outros empecilhos foram sendo encontrados no caminho metodológico, sobretudo na obtenção de dados sobre avaliação das políticas públicas de inclusão digital em

Camaçari-BA. Como já apontado, as informações sobre políticas públicas municipais de inclusão digital em andamento no Brasil estão espalhadas e são de difícil acesso, além de sua análise ser impossibilitada pelos problemas de execução, a falta de interação entre os planos, projetos e programas; e muitas são interrompidas ou não alcançam os resultados pretendidos (CARMO *et al.*, 2020).

Quanto à sua estruturação, esta dissertação está dividida em seis capítulos. O primeiro, de cunho introdutório, apresenta os elementos essenciais a serem abordados ao longo da pesquisa.

Os dois capítulos seguintes, de caráter mais conceitual e teórico, são fundados na revisão bibliográfica. O segundo, apresenta a administração pública e as políticas públicas de inclusão digital, correlacionando os aspectos conceituais das políticas públicas e a sua intercolução com as TICs, a incorporação das TICs no setor público, e o processo de desenvolvimento das TICs por meio do poder público. Relaciona as TICs ao E-Governo, bem como sua implementação mediante a apresentação da legislação a nível de governo federal. O terceiro capítulo traz uma análise sobre a cidadania digital e apresenta os postulados da cidadania digital no Brasil.

O quarto capítulo destina-se à metodologia, com a descrição dos procedimentos metodológicos, a partir da tipologia, delineamento e procedimento de coleta e análise de dados.

No quinto capítulo apresentam-se os resultados e a discussão dos dados obtidos na pesquisa empírica, confrontando-os com a análise teórica, a partir do referencial bibliográfico. Por fim, são apresentadas as conclusões acerca da temática em alusão.

Com este estudo, o pesquisador procurou analisar a relevância do presente trabalho para a comunidade acadêmica, para o município pesquisado, para a sociedade de um modo em geral e para os profissionais da área de Direito, Governança e Políticas Públicas.

2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Para que se chegue a uma compreensão mais aguçada do tema, será necessário traçar um breve contexto da administração pública e as políticas públicas no Brasil, fazendo, sobretudo, um recorte a partir da década de 1970 até a promulgação da CF de 1988, diploma que buscou garantir a todos os brasileiros a igualdade, dignidade e os direitos sociais, sendo a inclusão digital um direito social e constitui atualmente uma política pública voltada à inclusão de todos os brasileiros na sociedade da informação. Para tanto, o Estado articula a gestão das políticas públicas e os programas de inclusão digital entre a União, estados e municípios, com o objetivo de desenvolver ações inclusivas sustentadas na proteção dos direitos sociais. Além disso, o capítulo traz uma análise sobre a incorporação das TICs no setor público e E-governo.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

A administração pública é uma ação concreta do Estado para executar os interesses coletivos. Para tanto, ela desenvolve planejamento, e direciona seu comando para, revestida de função executiva, desenvolver atividades administrativas em prol dos interesses coletivos. Sendo assim, apresenta-se uma duplicidade de função, uma função administrativa e outra função de governo (CARVALHO FILHO, 2018).

Consoante pensamento de Tavares (2014, p. 310), a administração pública se traduz em um “[...] conjunto de pessoas coletivas públicas, seus órgãos e serviços que desenvolvem a atividade ou função administrativa”. No entendimento de Silva *et al.* (2015, p. 35) trata-se de “[...] um conjunto orgânico quando se refere aos órgãos administrativos e como atividade administrativa quando se refere à função pública e organização do pessoal administrativo”.

A partir das conceituações elencadas pelos doutrinadores, fica evidente o aspecto mais comum e fundamental na administração pública, a saber: o bem comum, elemento essencial pelo qual o Estado concretiza seus interesses, como também os interesses da sociedade; isto é, a principal função do Estado, por meio da administração pública, é a promoção do bem comum.

Ao tratar da função da administração pública, Saraiva (2016) explica que para o atendimento dos interesses público e da coletividade, a administração pública precisa de agentes para realizarem serviços públicos, a fim de alcançar o bem da coletividade, isto é, o bem-estar comum.

Contudo, a efetividade dos serviços no alcance do bem comum, quase sempre, esbarra em vários entraves. A esse respeito, os pesquisadores Souza e Felipe (2013) ao descreverem as sucessivas reformas ocorridas na administração pública brasileira, expõem as dificuldades do sistema político e analisam como elas geram desafios para o alcance da eficiência e eficácia na gestão pública, como também elencadas por Ferrarezi (2007, p. 73): “crise de governabilidade; descrédito nas instituições; deficiência no modo de administrar; esgotamento do modelo burocrático; déficit de desempenho; baixa qualidade na prestação dos serviços públicos, entre outros”.

Souza e Felipe (2013, p. 34) acrescentam que a superação desses desafios e dificuldades apontados na gestão pública demandam

investimentos na melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como controle eficaz dos recursos públicos, inovação, eficiência administrativa, implementação de um novo modelo de gestão pública e de políticas públicas de tecnologias digitais.

Em meados da década de 1990, no Brasil, foram encaminhados diversos projetos do regime jurídico de Direito Administrativo no intuito de modificar o modelo de gestão burocrática para o gerencial. Uma das modificações implementadas foi por meio da Emenda Constitucional nº 19/98, a qual inseriu no caput do artigo 37 o princípio da eficiência que em acréscimo aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade completaram a forma de atuação do poder público.

Nesse mesmo período, juntamente com o avanço da TIC, principalmente com o avanço da internet, começou a surgir no país um movimento de reforma da administração pública, também chamada de reforma gerencial que teve como principal subsídio o Plano de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), idealizado, em 1995, pelo então Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, que definiu tal plano como inadiável para superar a crise presente no país desde os anos 1980.

O movimento de reforma do Estado, a modernização da gestão pública e a necessidade de maior eficiência do governo tem mostrado, em seus diagnósticos,

que o caminho a ser seguido para atingir tais objetivos é o uso intensivo de TICs (LEÃO; OLIVEIRA; MAGALHÃES FILHO, 2009).

Nesse sentido, paralelo às aplicações de uma gestão pública eficiente em seus processos internos, ocorreu, também, a gradativa intensificação da utilização massiva da internet na estrutura tecnológica para o setor público, logo a prestação de serviços on-line foi ampliada. Sua implementação está presente em muitas administrações públicas brasileiras, sendo o grande gargalo o acesso ao cidadão na extremidade da cadeia social. Em verdade, de nada adianta a existência de tecnologia no ambiente público se não for fomentado o acesso da população.

Nesse cenário, urgiu a necessidade imperativa de implementação das políticas públicas de inclusão digital, ao lado de outras políticas sociais, para reverter a exclusão social de grande parcela da população e, conseqüente, exclusão digital. É importante destacar que as políticas públicas possuem definição ampla e tem diversos conceitos que se complementam entre si. Farah (2021, p. 4), ao tratar da relação entre as políticas públicas e a administração pública, enfatiza que:

As políticas públicas passaram a ser vistas como o resultado de um conjunto de fatores de ordem política, institucional e valorativa, e não apenas como produto de adequadas decisões técnicas. Atores e seus interesses, conflitos, valores e ideias passaram a ser considerados variáveis relevantes. Explicações causais do tipo mecânico foram deixadas de lado. O problema público deixou de ser considerado como uma derivação automática de um problema “real”.

No contexto atual, o termo é mais amplo, ou seja, trata-se de uma referência para os inúmeros atores envolvidos com a questão pública, “com a análise da ação governamental e com os desafios enfrentados pelo país em diversas áreas: saúde, educação, ciência e tecnologia, mulheres, crianças e adolescentes, questão ambiental, desigualdade racial dentre outras” (FARAH, 2021, p. 6).

Na literatura especializada, inúmeras definições são encontradas para políticas públicas como a de Carvalho (2020, p. 45) para quem “as políticas públicas são um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade”.

Souza (2006, p. 26) resume as políticas públicas como:

[...] o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

A existência de várias definições de políticas públicas revela a amplitude de sua abrangência, como revelam os conceitos descritos e, apesar de não existir um consenso entre os pesquisadores acerca de sua definição, Secchi (2010) leciona que qualquer conceituação de política pública é abusiva e reacionária, em virtude da ausência de questionamentos básicos. Doutrinadores entendem que a essência das políticas públicas é atender as necessidades da população, por isso são elaboradas e executadas por meio de órgãos da esfera municipal, federal e estadual com vista a garantir direitos à população.

O que se observa nas definições vistas é a tônica sobre a ideia de que a política pública corresponde à ação do Estado. Contudo, pesquisadores ressaltam a importância de compreender que em alguns casos as políticas públicas referem-se à ação de atores não-governamentais (SECCHI, 2010; MARQUES; FARAH, 2013).

Sobre essa questão explica Farah (2021, p. 8):

A redefinição da ação do Estado a partir das últimas décadas do século XX foi acompanhada pela ampliação do leque de atores envolvidos no processo de política pública. Como apontam diversos autores, a política pública não diz respeito apenas à burocracia governamental e ao ator estatal, mas depende cada vez mais de uma rede de atores, estatais e não-estatais, que participam tanto da definição do problema e da formulação da política quanto de sua implementação. Isto não significa, no entanto, que possa ser considerada uma política pública ação promovida por um ator não-governamental, mesmo quando orientada para a resolução de um problema público, a menos que esta ação esteja inserida em um conjunto mais abrangente de ações estabelecido sob direção ou coordenação estatal.

Contudo, explica ainda Farah (2021) que a ação promovida por agentes não-estatais ou não-governamentais de forma isolada não vale como um “requisito básico à política pública, de que apenas o Estado é detentor: a autoridade. A este se soma, nas democracias, um segundo requisito: a legitimidade. Apenas o Estado pode estabelecer uma política pública” (FARAH, 2021, p. 9).

Diante do exposto, pontua-se que nas ações estatais as políticas públicas se consolidam nas ações concretas do governo mediante as necessidades da população, visando ao bem-estar social, o que representa um avanço no que se refere à democracia e a consolidação da cidadania. Embora, o fato de se ressaltar no conceito a centralidade da ação estatal não significa que:

A ação de atores não-governamentais não seja crucial para enfrentar problemas públicos em relação aos quais o Estado seja ineficaz ou deixe de atuar. A escolha do não fazer (a omissão) pode ser uma política pública e, diante disso, atores não-governamentais podem promover ações públicas para denunciar a

omissão, para pressionar ou para procurar minimizar diretamente determinado problema público. (FARAH, 2021, p. 17, grifos nossos).

Souza (2006) apreende que as políticas públicas estão unidas intensamente à ação estatal, que delibera, com autonomia relativa, como os recursos públicos serão utilizados em benefício dos cidadãos e, para isso, define-se o tipo de política a ser desenvolvida, conforme síntese das políticas públicas (Quadro 1) previstas na CF de 1988: políticas públicas regulatórias, políticas públicas distributivas, políticas públicas redistributivas e políticas públicas constitutivas.

Quadro 1 – Divisão das políticas públicas

Políticas Públicas	Especificidades
Regulatórias	Consiste em criar e fiscalizar normas e leis que atuem na garantia do bem comum, ou seja, os benefícios compartilhados por uma comunidade. A partir delas são instituídas regras para o comércio de produtos, princípios de comportamento e modelos de conduta. As políticas públicas regulatórias são, resumidamente, regras para que o bem-estar coletivo seja assegurado. Caracteriza-se como política desta categoria uma ação preventiva no intuito de diminuir o índice de mortalidade em um setor específico.
Distributivas	Realizadas por meio de orçamento público, este tipo de política pública passou a ganhar força a partir do final dos anos 1980. Naquele período ocorreu a criação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Com isso, foram legitimados os serviços deste segmento.
Redistributivas	Ocorre quando a redistribuição aloca serviços ou bens na direção de parcelas da população a partir de recursos públicos arrecadados pelo governo por meio de impostos pagos pela população. Ocorrem estas políticas quando famílias em situação de vulnerabilidade social recebem auxílios do Estado para suprirem suas necessidades básicas.
Constitutivas	Ocorrem a estipulação de regras, ou seja, de que formas o cidadão pode fazer parte e ser beneficiado por uma ação do Estado. Exemplos deste tipo de política pública podem ser observados nas leis que determinam as responsabilidades dos três poderes no sentido de assegurar os direitos básicos da sociedade.

Fonte: Adaptado de Faleiros (2017) e Figueiredo e Figueiredo (1986).

Frente a esses esclarecimentos, é possível conceber uma política pública como um conglomerado de ações do governo que tem a finalidade de produzir efeitos específicos e modificar a vida dos cidadãos. Através dela, os governos manifestam seus propósitos em programas e ações, a fim de atingir resultados ou gerar modificações na realidade vivenciada. Logo, as políticas públicas depois de elaboradas, transformam-se em planos, programas e projetos (SOUZA, 2006).

Como postulado geral, há de se observar que, ao mesmo tempo em que se verificam avanços na conceituação das políticas públicas, a sociedade atual vivencia inúmeros desafios e, por isso, os sujeitos sociais estão constantemente buscando a igualdade de oportunidades e a efetividade da plena cidadania, de modo a superar a

concepção assistencialista das ações estatais historicamente estabelecidas. Desse modo, a efetividade das políticas públicas ainda se encontra em construção, fruto de intensas lutas vivenciadas pela sociedade ao longo de muitas décadas.

2.2 A EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS BRASILEIRAS: DE SUAS ORIGENS AO E-GOVERNO

Um recorte histórico da política social brasileira vai revelar que, desde o período colonial, a organização política estava ligada à organização econômica do país. A sociedade era patriarcal e o poder político estava, prioritariamente, nas mãos dos grandes proprietários de terra, e estes tinham acesso as instâncias de poder (COUTO *et al.*, 2010).

Nesse contexto, na colônia, a população cresceu rapidamente e grande parcela do povo vivenciava situações de extrema pobreza ao passo que outros segmentos, pouquíssimos, conseguiam ter uma vida cheia de privilégios. Siqueira (2009) informa que o período colonial foi marcado por profunda estratificação social e intensa pobreza.

Jesus e outros (2014, p. 56) destacam as ações da caridade privada e da caridade da Igreja Católica, como:

A organização de bodós, mercearias e esmoleres. Os bodós eram equipamentos destinados a operacionalizar a distribuição de alimentos para os segmentos empobrecidos. Os alimentos eram arrecadados por pessoas vinculadas à Igreja Católica, junto aos fiéis mais abastados e eram redistribuídos para as pessoas mais pobres. No entanto, ações como essa não eram contínuas, desenvolvidas com um padrão regular, e dependiam em grande medida das doações oferecidas, que eram eventuais e incertas, visto que eram ações espontâneas, ou seja, realizadas por pessoas que o faziam porque queriam e não porque tivessem qualquer obrigação de fazê-lo. Além disso, havia as santas casas eram instituições mantidas pela Igreja com recursos arrecadados entre os fiéis e ainda com poucas doações das Câmaras Municipais. As santas casas atendiam pobres, doentes, presos, alienados, órfãos, desamparados, inválidos, viúvas pobres e até mesmo mortos sem caixão, providenciando para eles um enterro. (JESUS *et al.*, 2014, p. 56).

O que é possível observar é que a assistência prestada aos segmentos de desvalidos e desprotegidos era feita através de ações particulares e caridades, ou seja, foi por meio da solidariedade social diante da pobreza que se assistiu os necessitados e, mais tarde, muitas instituições de caridade foram criadas, tanto pelas companhias religiosas como pela caridade leiga. Contudo, a benemerência como um ato de solidariedade, foi constituindo-se em práticas de dominação.

No Brasil Imperial perdurou a predominância das atividades relacionadas à agricultura e a pecuária. Todavia, conforme Couto e outros (2010), é nesse período que se consolidam a base do sistema capitalista brasileiro, aspecto que trouxe uma nova configuração para a sociedade, dando início à República Velha. A partir de então se instala no Brasil “o governo oligárquico, no qual o poder político é partilhado entre as oligarquias econômicas do país. Nesse cenário, para alcançar o poder político era necessário deter o poder econômico” (COUTO *et al.*, 2010, p. 56).

Apesar da mudança no cenário político de Império para República, a assistência prestada aos grupos desfavorecidos permaneceu igual ao período colonial, como bem esclarece Couto e outros (2010, p. 57): “não houve ações organizadas pelo Estado, sendo, mais uma vez, preponderante o desenvolvimento de ações por parte da caridade privada e da caridade da Igreja Católica”.

Mudanças foram sentidas a partir da década de 1930 com a Revolução de 1930. A partir desse momento que o

governo oligárquico foi deposto e assumiu o poder o governo militar, que tinha em Getúlio Vargas seu grande representante. E foi a partir de então que as ações em política social começaram a ser desenvolvidas, ainda que de maneira incipiente. (SANTIAGO, 2013, p.23).

Com o avanço do capitalismo, os trabalhadores rurais migraram para os grandes centros urbanos alimentando o sonho de uma vida melhor. Esse processo trouxe consigo diversas transformações no âmbito social, tais como: o desemprego em massa, o aumento da pobreza e agravamento do precário nível de vida da população brasileira.

Segundo Faleiros (1996, p. 78), dos anos 1930 aos 1960, a repercussão da conjuntura da crise estrutural

[...] condicionou o governo brasileiro, representado na época por Getúlio Vargas, a programar encargos, como a construção de estradas e de indústrias, além de fomentar o desenvolvimento de instituições de política social com vistas a administrar a questão do trabalho. Com a formação do capitalismo monopolista Getúlio Vargas muda o bloco de poder, renega as políticas ligadas à oligarquia agrária, dá uma dinâmica nova à política, busca pessoas ligadas à indústria, mantém as dependências com países centrais. As políticas sociais não favoreceram ao trabalhador.

Visando oferecer subsídios à consolidação desse sistema, o governo varguista não mediu esforços, atuando de forma preponderante na formação da classe trabalhadora, auxiliando “na regulamentação dos direitos trabalhistas e buscando, a todo custo, regular a relação estabelecida entre patrões e empregados, tornando-as pacíficas” (SANTIAGO, 2013, p. 27).

Sendo assim, pode-se dizer que a conjuntura política e econômica do país, influenciada pela crise mundial do capital, contribuiu para que o governo Vargas implementasse medidas que visavam garantir alguns direitos aos trabalhadores, regulando as relações de trabalho, através da criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943.

Uma das primeiras ações de Vargas foi:

A criação, em 1930, do Ministério do Trabalho, órgão que deveria se ocupar da atenção aos direitos dos trabalhadores. Além da criação do Ministério do Trabalho, no ano de 1937 surgiu uma nova Constituição. Nela, o Estado passou a ser responsabilizado por prestar uma série de serviços sociais à população, tais como: ensino pré-vocacional e primário para as classes pobres, amparo à infância e à juventude, auxílio aos pais miseráveis. (SANTIAGO, 2013, p. 24).

Nesse período, conforme Carvalho (2019), os direitos sociais foram introduzidos em ambiente de baixa ou nula participação política e de precária vigência dos direitos civis: “a maneira como foram distribuídos os benefícios sociais tornaram duvidosa sua definição como conquista democrática e comprometeram em parte sua contribuição para o desenvolvimento de uma cidadania ativa” (CARVALHO, 2019, p. 110).

Na área da previdência criou-se o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos (IAPM) e, em seguida, a ampliação das Caixas de Aposentadoria e Pensão, entretanto o sistema de previdência não abarcava todos os trabalhadores. No meio urbano ficavam de fora os autônomos e todos os trabalhadores domésticos que não eram sindicalizados além de trabalhadores rurais (IAMAMOTO; CARVALHO, 2001).

Carvalho (2019, p. 115) afirma que “tratava-se, portanto, de uma concepção da política social como privilégio e não como direito”, e Carvalho (2019) continua:

Se ela fosse concebida como direito, deveria beneficiar a todos e da mesma maneira. Do modo como foram introduzidos, os benefícios atingiam aqueles a quem o governo decidia favorecer, de modo particular aqueles que se enquadravam na estrutura sindical corporativa montada pelo Estado. Por essa razão, a política social foi bem caracterizada por Wanderley G. dos Santos como “cidadania regulada”, isto é uma cidadania limitada por restrições políticas.

Em contrapartida, a evolução dos direitos políticos diante da instabilidade política e intervenção militar ocorriam ao mesmo tempo em que o voto popular se tornava um importante instrumento no processo eleitoral. Foi um avanço limitado.

Foi nesse cenário que o Estado passou a ter uma atuação maior com os problemas da população, inserindo em suas políticas a questão social como um

assunto político, e por isso as ações sociais passaram a ser prestados pela assistência de forma regular, visando o controle dos conflitos sociais (TORRES, 2008; SANTOS, 2009).

Isso gerou diferentes concepções de ações governamentais, logo, a política social no Brasil foi pensada por óticas distintas, como bem explica Dantas (2007), incluída entre os direitos sociais dos cidadãos brasileiros, a política social foi dirigida aos segmentos mais necessitados da população, sendo um instrumento relevante na redução dos efeitos perversos da pobreza e da miséria e garantia de direitos sociais. Pela própria natureza da ação social, visa atender pessoas, famílias e grupos populacionais cujas características são diferenciadas localmente assim como são diferentes as possibilidades de solução.

Fagnani (1997, p. 21) analisa as políticas sociais no Brasil no período de 1943 a 1964, efetivando que o país passava por regime autoritário, situação que o autor referenda como o desenvolvimento de ações preventivas da elite e da busca de formas de legitimação via política social. Sobre esse período Fagnani (1997) comenta que:

[...] ocorreu uma expansão fragmentada e seletiva, em que nem todas as áreas de intervenção social do Estado operaram plenamente, seja porque a política se dirige a alguns grupos apenas ou porque nem todas as áreas de intervenção social do Estado operam plenamente. Esse período também pode ser caracterizado como um período de expansão massiva, em um momento de crescimento com características de política de massas, na qual o acesso amplia-se.

Então, entre 1943 e 1964 nota-se um país dividido entre a ação estatal, daquilo que conjuntamente era colocado pelo Estado para a população desprovida de direitos, e em ações paternalistas e clientelistas, reflexo de um Estado autoritário presente nesse momento histórico (FALEIROS, 2017).

Na década de 1970, as transformações sociais em curso no cenário mundial não se restringiram à dimensão produtiva e tecnológica, mas também à regulação socioestatal com claras incidências na configuração dos sistemas públicos de proteção social nacionais (FALEIROS, 2017).

Nesse sentido, no Brasil, será apenas no final da década de 1980 que a assistência social foi reconhecida como um direito social. A participação dos movimentos sociais e a sociedade organizada conduziram os debates, através de reivindicações, para a consolidação de um conjunto de legislações sociais, que foram edificadas a partir do desmonte do aparato autoritário-militar, a começar pela

promulgação da CF de 1988, cujos artigos 203 e 204 estabeleceram os direitos sociais e o papel obrigatório do Estado para sua promoção.

As concepções de universalidade, de descentralização, de direitos e equidade passam a ser utilizadas como norteadoras para a construção de um novo padrão de política social. Em 1988, a nova Constituição brasileira entrou em vigor, representando um avanço no que se refere à democracia e a Seguridade Social (SANTIAGO, 2013).

Com a promulgação da CF de 1988, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, a qual deu visibilidade à assistência social, que por sua vez tornou-se a principal responsável em diminuir os reflexos da chamada questão social.

Portanto, mudanças qualitativas para o campo das políticas públicas no Brasil passaram a ser percebidas com o processo de redemocratização do país, a partir da promulgação da CF de 1988, ao lado de outras leis que compuseram uma nova perspectiva para o campo das políticas públicas e avanços dos direitos sociais (TEIXEIRA, 2006). Nesse sentido,

Foi a partir da Constituição de 1988 que a sociedade brasileira passou a ter garantia aos mínimos existenciais, através de maior acesso à educação, moradia, saúde, direito ao trabalho, direito ao salário igual por igual trabalho, garantias trabalhistas iguais independentes das funções exercidas, direito à previdência e seguridade social, a uma renda condizente com uma vida digna, entre outros. (SOUZA; FACHIN, 2019, p.324).

Assim, a CF de 1988 veio tutelar que possíveis riscos sociais pudessem ocorrer, uma vez que o Brasil até então não possuía meios protetivos para suprir o grande estágio de vulnerabilidade social, vivido pela população brasileira. A situação de risco social é constatada quando se registram fatores acrescidos à privação de condições básicas necessárias ao nível mínimo de dignidade e de bem-estar social (MASSAIUKIO, 2017).

Todavia, apesar das garantias constitucionais, Souza e Fachin (2019, p. 314) enfatizam que:

[...] mesmo diante de tantos dispositivos legais, a igualdade e dignidade humana ainda não conseguem ser amplamente concretizadas, uma vez que a realidade brasileira mostra a existência de vários problemas econômicos e sociais.

Portanto, as desigualdades sociais ainda existem e afetam a maior parte da

população brasileira, o que coloca em dúvida a efetividade das políticas públicas no país.

Ao trazer uma análise sobre as ações do governo para atuar nas desigualdades sociais no Brasil, Lima (2016, p. 4) comenta:

Na abordagem das ações do governo no contexto da realidade brasileira, caberá refletir sobre como são desenvolvidas as políticas públicas, principalmente as locais (municipais), e que relação estabelecem com as condições de vida dos cidadãos. Acredita-se que as ações e os serviços precisam ser planejados e programados concomitantemente com as necessidades da população e de acordo com as condições de vida da realidade local a qual estão sendo desenvolvidas. Essas reflexões, ainda que difíceis, pela variedade de fatores que influenciam direta e indiretamente, devem ser consideradas. Não se pode apenas planejar políticas públicas sem antes avaliar a necessidade local. Ações planejadas e organizadas recursos e na maioria das situações são resolutivas.

Do exposto, o que se depreende é que as políticas públicas no Brasil deveriam cumprir a função de satisfazer as necessidades básicas da população brasileira, sobretudo os grupos sociais que estão à margem da sociedade. Visam garantir os direitos básicos, tendo em vista que a ausência destes acarreta danos em vários aspectos da vida da população. Portanto, “no Brasil, o campo de políticas públicas cresce após o fim da ditadura militar. A democratização do país impactou a criação de mecanismos de participação social na formulação e implementação de políticas” (GOMES; DUARTE; ROCILLO, 2020, p. 17).

A partir da década de 1990, o Estado passou a desenvolver mecanismos mais efetivos para garantir uma vida mais digna a sociedade, sobretudo, no que concerne as políticas públicas e os programas relacionados à inclusão digital – objeto de estudo, como forma de integrar a inclusão digital aos cidadãos.

É importante esclarecer que o uso da internet, entendido como principal e mais importante ferramenta de TICs, antes de ser possível aos indivíduos e à sociedade, foi desenvolvido, testado e incorporado à administração pública para somente em um momento posterior ser disponibilizado aos particulares.

O desenvolvimento das TICs modificou as formas convencionais de organização econômica e social. Isso está associado à programação de um conjunto de novas tecnologias digitais que colocaram em evidência o processo de conectividade que percorre todas as dimensões: consumo, cultura, sociabilidade e economia.

Diferentemente do setor privado no qual as relações são particulares e a empresa pratica seu desenvolvimento tecnológico de forma ampla, uma vez que

para o particular o princípio da legalidade assegura que tudo que não é proibido é permitido, no setor público, conforme destacado por Pereira (2014), os avanços tecnológicos têm relevância e impactam no contexto social, político e econômico:

As modificações ocasionadas nos processos de desenvolvimento, e suas consequências na democracia e cidadania, convergem para uma sociedade caracterizada pela importância crescente dos recursos tecnológicos e pelo avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) com impacto nas relações sociais, empresariais e nas instituições. (PEREIRA, 2014, p. 152).

No contexto do setor privado, a evolução das TICs e seu investimento têm como principal característica a melhoria da eficiência, para que as empresas se mantenham competitivas no mercado. As TICs estão ligadas à economia e seu desenvolvimento, influencia diretamente na vida em sociedade.

Para o setor público a legalidade se mostra mais restrita, uma vez que é possível a administração pública praticar apenas o que for permitido na Lei. Essa barreira impõe que o setor público deve aguardar todos os avanços serem iniciados pelo setor privado, para em um segundo momento, por meio de legislação específica, passar a normatizar a questão e só então passar a utilizar tal procedimento.

Apesar dessas iniciativas, até a década de 1990, diante da centralização de ações governamentais, não foram observados resultados significativos em relação ao impacto que a tecnologia imprimia ao setor público. Esse panorama mudou radicalmente a partir de 1994, quando a internet acelerou o processo de modernização:

Várias das empresas estatais lograram passar por um grande processo de modernização tecnológica e mesmo administrativa. Mas há, sem dúvida, muito por fazer para que o impacto de tecnologias de informação nos serviços governamentais no Brasil efetivamente se faça sentir, do ponto de vista do cidadão. (RODRIGUES FILHO; GOMES, 2004, p. 23-24).

Entretanto, foi a partir do ano 2000 que as gestões administrativas despertaram para a utilização de TICs como avanço rumo ao futuro; desse momento em diante, as políticas públicas foram sendo desenvolvidas e implementadas para que as TICs impulsionassem o desenvolvimento social e econômico do país.

Assim, com os avanços da sociedade, a esfera pública passou a sofrer modificações na qual o bem comum foi elevado a segundo plano. A política passou a seguir interesses lucrativos, individuais e das grandes corporações, os meios de comunicação corromperam-se pela massividade midiática (MARCONDES, 2007). Tais modificações tornaram por fabricar o contexto público onde se extinguiram o

pensamento crítico e racional com as ações políticas:

Deste contexto emerge uma esfera pública política fabricada em momentos de eleição, enquadrando-se nos moldes da decadente esfera pública burguesa. Esse espaço temporariamente estabelecido reproduz a esfera na qual a lei da cultura de integração: o setor político é conectado ao de consumo e a propaganda é assumida como função de esfera pública. Através do “marketing” político tenta se vender política apoliticamente; os meios de comunicação tornam-se meros transmissores de ideologias; o próprio eleitorado enquanto o público se desintegrou. Tem-se um clima de opinião, não, efetivamente, uma opinião pública. (MARCONDES, 2007, p. 3).

A inclusão das TICs no setor público se deparou com outras questões que são as limitações legislativas, explica-se: a regulamentação de um tema por meio de promulgação de decretos/leis e resoluções não abarcam a totalidade de um tema e não englobam toda e qualquer questão afeta aquele assunto. Ao falar em TICs, por exemplo, que é um tema que sofre inovação tecnológica de forma quase imediata, não há como uma legislação trazer referências futuras, ou ainda não existentes, de forma que a lei em algum momento terá limitações.

Apesar da competência ser concorrente, ou seja, a legislação ser afeita a União, estados e municípios, só este último o faz conforme os interesses locais, e, portanto, se mostra mais específico, diferente dos estados e União Federal que apresentam legislação de característica mais ampla e genérica.

Extraí-se com isso que mesmo que exista no campo da União e estados leis a respeito do tema, elas não têm o condão de pormenorizar, por exemplo, cada município de seu território – até mesmo pelas características diversas de cada um –, sendo necessário, portanto, que cada município faça sua legislação devendo considerar seu orçamento, população e necessidade/efetividade de seus munícipes.

A área de tecnologia de informação (TI) traz diversas leis e decretos que tratam das tecnologias de informação que regulamentam a atividade estatal e complementam as atividades afetas ao setor das TICs.

O Governo Eletrônico – E-Governo, ou simplesmente e-gov,² foi lançado no ano 2000 e segue um conjunto de diretrizes que tem por finalidade a democratização do acesso à informação, ampliando as discussões e amplificando a prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais.

O conceito de Governo Eletrônico surge a partir de aspectos oriundos da evolução da TIC, especialmente a internet, constituindo novas formas de relacionamento da administração pública com a sociedade e vice-versa, evidenciando a prestação de serviços sem a necessidade da presença

² Governo Eletrônico trata de aspectos ligados a tecnologia como infraestrutura, TICs e canais digitais no setor público, e busca aumentar a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

física. Difundido no final dos anos 90 como uma maneira de identificar as atividades suportadas ou realizadas pelo uso das TICs na administração pública, inicialmente pressupunha a aplicação de métodos, técnicas e ferramentas utilizadas no setor privado. O programa de Governo Eletrônico do Estado brasileiro surgiu no ano 2000, quando foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação, através do Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000. (BRASIL, 2019).

Existe ainda o termo *e-government*, ou simplesmente *e-gov*, que significa o uso das TICs conjugado com o uso da internet no serviço público. No início dos anos 2000 houve uma grande difusão do termo. Para Lopes, Luciano e Macadar (2018), o *e-government* tornou-se a inovação tecnológica.

A inserção digital não é somente o uso de tecnologia, mas sim uma tendência global, justificada pela majoração de conceitos democráticos, pelo papel ativo da sociedade na participação e tomada das decisões da administração pública e principalmente como forma de fiscalizar dando maior transparência às ações desenvolvidas em consonância do bem coletivo. Para Guimarães (2019, p. 79), a tendência de implementação do *e-gov* mira a diminuição da deficiência dos serviços estatais e melhora significativamente a interação entre Estado e cidadãos.

A dinâmica do *e-gov* implementada pelo governo federal avançou com o auxílio normativo da legislação por meio de decretos, portarias, instruções normativas e leis, que dinamizaram a questão da eficiência. No ano de 2000 sancionou-se um decreto para instituir o Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas e diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação.

Em linha do tempo extraída do site Estratégia do Governo Digital (BRASIL, 2019), entre os anos de 2000 a 2005, foi disponibilizado o Portal da Transparência. Nesse período fez parte a Criação do Comitê Executivo e de Políticas do *e-gov*, Infraestruturas de Chaves Públicas (ICP), Disponibilização do Portal Rede Governo, CGI.br e ICP e Padrões de Interoperabilidade do *e-gov*.³

Um segundo momento, entre 2006 a 2010, surgiu o Modelo de Acessibilidade de *e-gov*, sendo disponibilizado pelo governo federal o Portal de Inclusão Digital, Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), Estratégia Geral de Tecnologia e Informação (EGTI), Programa Nacional de Banda Larga e Pesquisa TIC Governo

³ O programa de Governo Eletrônico brasileiro desde sua criação, buscou transformar as relações do governo com os cidadãos, empresas e também entre os órgãos do próprio governo, de forma a aprimorar a qualidade dos serviços prestados; promover a interação com empresas e indústrias; e fortalecer a participação cidadã por meio do acesso à informação e uma administração mais eficiente.

Eletrônico.

Entre 2011 e 2015, com o Marco Civil da Internet, surgiram o Comitê Interministerial Governo Aberto, Lei de Acesso à Informação, INDE e Portal de Dados Abertos, Programa Cidades Digitais.

A Emenda Constitucional nº 85, de 2015, atenta à questão da inovação por meio da tecnologia, trouxe um capítulo específico dedicado à Ciência, Tecnologia e Inovação, no qual orienta o Estado brasileiro a incentivar a tecnologia e a inovação. O caput do artigo 218 da CF de 1988 traz: “Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e **tecnológica e a inovação**” (BRASIL, 1988, grifos nossos).

Nesse caminho, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação⁴, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, apesar de buscar uma medida de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do país, traz como conceito de inovação e de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):

[...] IV - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

V - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. [...] (BRASIL, 2004).

Destarte, o ordenamento, ao incentivar a capacitação tecnológica e incluir a inovação no texto constitucional, fomenta o Estado brasileiro – União, estados, municípios e Distrito Federal – a buscar aprimorar suas TICs e melhorar a interação com o cidadão, levando em consideração os casos específicos de cada localidade.

Continuando, extrai-se da CF de 1988 que se buscará a autonomia

⁴ A Lei nº 13.243/2016 alterou a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

tecnológica do país e seu desenvolvimento deverá ser incentivado na forma da lei federal, é o que se observa:

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do país, nos termos da lei federal.

Parágrafo único. O Estado estimulará a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia. (BRASIL, 1988).

O papel dos municípios tem caráter complementar na execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação. É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios: “Art. 23. [...] V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, **à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação**” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Já no que refere ao ato de elaborar leis é competência legislativa concorrente de todos os entes públicos que em seu artigo 24, inciso IX, ressalta que: “Art. 24. [...] IX – educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação” (BRASIL, 1988).

Observa-se que o município se apresenta incluído com os demais entes na perspectiva do desenvolvimento científico tecnológico de inovação.

Art. 219-A. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da lei. (BRASIL, 1988).

Deve-se, no entanto, atentar para o fato de o cidadão ter condições efetivas de utilizar tal tecnologia, sendo necessário que possua informações necessárias que supram a mera utilização. Não é necessário que o indivíduo saiba apenas ler, mas deve também interpretar o que um significado clique aqui ou aceitar ou discordar de uma política de cookies⁵, por exemplo.

Prova disso, é que a destinação do conteúdo digital é fornecido para usuários de classe média. Para Sorj e Guedes (2005), a maioria dos *websites* supõe que o internauta possui um nível educacional relativamente alto, mesmo no caso das *homepages* não comerciais – que tendem a ser produzidas pelas classes médias, já

⁵ Cookies são arquivos criados pelos sites, com o objetivo de facilitar a experiência on-line dos usuários, salvando informações de navegação.

que sua elaboração exige certo conhecimento de internet ou um mínimo de recursos financeiros (PEREIRA; SILVA, 2020).

Portanto, percebe-se que não cabe atribuir as TICs e tecnologia digital a atuação apenas do governo, individualmente considerado – país, estados e municípios – como solução dos problemas, mas também deve-se considerar o indivíduo que se encontra excluído digitalmente.

O governo, nesse ponto específico, deve estabelecer o critério de inovação científica, tecnológica e digital. Estabelecer critérios para se aprimorar a infraestrutura de redes e universalizar os tipos de conexões e criar um sistema que se aproveite de ondas já existentes e disponíveis⁶, de forma gratuita, subsidiada pelo Estado.

Aspecto a ser ressaltado é a questão da segurança digital, vez que até o ano de 2018 não havia um controle na segurança e disponibilidade de dados do cidadão. Existia sim uma insegurança e falta de controle para com o seu fornecimento. Não havia proteção alguma. Com o surgimento da Lei de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018, apesar de sua relevância, os seus avanços mais importantes no que se refere às questões digitais, foi o Decreto nº 9.319/2018 que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital (SinDigital), e tem como eixos facilitadores mais significativos para essa pesquisa, a infraestrutura que objetiva promover a ampliação do acesso da população à internet, e as tecnologias digitais, com qualidade de serviço e economicidade, como pode ser verificado:

Art. 1º Fica instituído o [...] SinDigital, composto pela Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, seus eixos temáticos e sua estrutura de governança, nos termos do disposto neste decreto.

§ 1º A E-Digital, fundamentada nos eixos temáticos constantes do anexo I a este decreto, visa à harmonização das iniciativas do Poder Executivo federal ligadas ao ambiente digital, com o objetivo de aproveitar o potencial das tecnologias digitais para promover o desenvolvimento econômico e social sustentável e inclusivo, com inovação, aumento de competitividade, de produtividade e dos níveis de emprego e renda no país.

§ 2º A E-Digital será estruturada conforme os seguintes eixos temáticos:

I - eixos habilitadores:

a) infraestrutura e acesso às tecnologias de informação e comunicação: objetiva promover a ampliação do acesso da população à internet e às tecnologias digitais, com qualidade de serviço e economicidade;

b) pesquisa, desenvolvimento e inovação: objetiva estimular o desenvolvimento de novas tecnologias, com a ampliação da produção científica e tecnológica, e buscar soluções para desafios nacionais [...]

d) educação e capacitação profissional: objetiva promover a formação da sociedade para o mundo digital, com novos conhecimentos e tecnologias

⁶ Para se ouvir uma música basta ter um aparelho de rádio que é um sistema de comunicação usando ondas eletromagnéticas que se propagam pelo espaço.

avançadas, e prepará-la para o trabalho do futuro. [...] (BRASIL, 1988).

Em 2019, o portal gov.br⁷ foi instituído por meio do Decreto nº 9.756/2019 que estabelece em seus artigos iniciais:

Art. 1º Fica instituído o portal único “gov.br”, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal, por meio do qual informações institucionais, notícias e serviços públicos prestados pelo governo federal serão disponibilizados de maneira centralizada.

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se canais digitais os portais na internet e os aplicativos móveis que contenham informações institucionais, notícias ou prestação de serviços do governo federal. (GOV.BR, [202-]).

Por sua vez, a Lei de TICs – Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, alterou e aprimorou a Lei de Informática – Lei nº 8.248/1991, concedendo incentivos fiscais para empresas do setor de tecnologia – áreas de hardware e automação, que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento.

A partir da publicação da Lei nº 13.969/2019, houve alteração na forma de utilização do incentivo, que passou a ser por meio de créditos financeiros, em substituição à desoneração de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) existente anteriormente. Com a nova lei, os créditos financeiros poderão ser utilizados para pagamento de débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Receita Federal, fazendo jus a esses incentivos até 2029. O cálculo do benefício depende do faturamento dos produtos incentivados e dos investimentos da empresa em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Atualmente, são cerca de 480 empresas beneficiadas pela Lei de TICs, as quais investiram no ano calendário de 2020 cerca de 1,2 bilhão de reais em atividades de PD&I, o que gerou um montante de crédito financeiro na ordem de 4 bilhões de reais. A expectativa para o ano calendário 2021 é que haja um aumento de 20% do volume de investimento em PD&I além do crédito financeiro gerado pelas empresas incentivadas.

Os bens e serviços de TIC também encontram regulamentados e são considerados:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se bens e serviços de informática e automação:

I – componentes eletrônicos a semicondutor, optoeletrônicos, bem como os respectivos insumos de natureza eletrônica;

II – máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para

⁷ <https://www.gov.br/pt-br>.

operação;
 III – programas para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento da informação e respectiva documentação técnica associada (software);
 IV – serviços técnicos associados aos bens e serviços descritos nos incisos I, II e III. (BRASIL, 2006).

No site gov.br, o governo federal, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, traz como política pública para o setor de TICs diversos critérios como habilitação, projetos prioritários de crédito financeiro, Relatório Demonstrativo Anual (RDA), processo produtivo básico, bens e componentes, dentre outros (BRASIL, 2021a).

Dentre toda a legislação presente no país, a que mais se destaca é a que regulamenta a TIC, o Decreto nº 10.602, publicado em 15 de janeiro de 2021, por ter a finalidade de promover alterações no Decreto 10.356, de 20 de maio de 2020, de forma a regulamentar a Lei de TICs, estabelecendo importantes dispositivos para a promoção dos investimentos em atividades de PD&I no país.

Em relação à disponibilidade de infraestrutura de TIC vale ressaltar que:

[...] a disponibilidade de uma infraestrutura de TIC adequada é fundamental para a resiliência eletrônica, pois garante que as organizações e indivíduos possam se comunicar e compartilhar dados e informações pelos meios digitais. Além disso, a análise de grandes volumes de dados e a sua coleta massiva por meio de dispositivos eletrônicos e aplicações como sensores e mídias sociais também exigem dispositivos e conexão à internet que suportem o processamento e o tratamento destas informações para gerar rapidamente diagnósticos e relatórios. (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR, 2020).

O acesso à tecnologia digital deve ser efetivado para toda a sociedade de forma ampla e gratuita. Por outro lado, não adianta o Estado fomentar o acesso de tecnologia digital ao indivíduo se, no Brasil, ainda há milhares de excluídos de direitos civis políticos e sociais, e, portanto, da cidadania. O pleno exercício da cidadania é imprescindível para que os sujeitos sociais possuam condição de ter acesso às informações que lhes são relevantes. Como possibilitar que a cidadania digital chegue em uma sociedade na qual há milhões de pessoas que não alcançaram nem a cidadania no seu sentido lato?

É necessário que se tenha um equilíbrio não só referente às condições de uso e de apropriação de informações, mas também, de fomento ao conhecimento e utilização da internet. Consoante a isso, segundo Pereira (2014), o acesso às TICs vem em conjunto como um fator do direito de ampliação à informação e à comunicação:

O direito ao acesso às TICs vem junto, como um fator de ampliação do direito à informação e à comunicação, e como acesso à esfera pública discursiva virtual, que tanto pode se efetivar em nível local, regional, nacional e mundial. O direito à informação, assim como a comunicação (e à participação na esfera pública discursiva), é assegurado na Declaração dos Direitos Humanos [...] no artigo XIX: “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios independentemente de fronteiras. (PEREIRA, 2014, p. 46).

Pereira (2014) também destaca que é importante ressaltar que a inclusão digital não se completa apenas com o acesso às TICs, sendo que: “promover o acesso não leva à inclusão; outro argumento consensual é que ela amplia as possibilidades de exercício da cidadania, assim como competências relacionadas à informação se fazem necessárias” (PEREIRA, 2014, p. 44).

A inclusão se mostra viável e possível, desde que se apresente um sistema bipartite de interesse entre a administração pública de um lado, como a disponibilidade do Governo Eletrônico, e sistemas de acessibilidade, como Wi-Fi Nordeste, e de outro o cidadão que deve se tornar cidadão digital, conforme será discutido no próximo capítulo.

Contudo, apesar da evolução da legislação das TICs no país, ainda há um longo caminho para a inclusão de novos sistemas informatizados e de infraestrutura tecnológica que alterem e transformem não só a estrutura do governo, mas também possibilitem a inclusão digital de toda a população brasileira.

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Os primeiros passos para a inclusão digital no Brasil ocorreram em virtude da emergência da sociedade da informação que ocasionou uma intensiva digitalização e virtualização de relações sociais, econômicas e cotidianas, cuja inclusão digital passou a ser associada à efetivação de direitos sociais (CARMO *et al.*, 2020; ROSA, 2017).

Essa afirmação pode ser observada a partir das características mais relevantes da tecnologia da informação na sociedade atual, ou seja, a possibilidade de novas formas de interação profissional, comercial, cultural, econômica, dentre outras (SANTIAGO, 2013; GRAÇA FILHO, 2016).

Nos últimos anos, “a inclusão digital se tornou pauta de política pública no Brasil na medida em que estar devidamente conectado se transformou em uma

parte importante do acesso pleno à cidadania” (GOMES; DUARTE; ROCILLO, 2020, p. 16). No momento atual de desenvolvimento tecnológico, “promover a apropriação pelos cidadãos das [TICs] [...] é corresponder a anseios populares garantidos na ordem constitucional” (CARMO *et al.*, 2020, p. 17).

Assim, não se pode olvidar que a inclusão digital, como área de políticas públicas, é recente no Brasil, especialmente quando se compara ao rol de outras políticas sociais implementadas a partir da década de 1930, no âmbito da saúde e da educação, ou até as políticas de infraestrutura e telecomunicações (MORI, 2012). Decerto, a inclusão digital é elemento agregador decorrente das novas TICs, entre as quais se destacam o computador, o celular e, marcadamente, a internet (ROSA, 2017).

Como já observado anteriormente, a chegada da internet revolucionou os conceitos de tempo e espaço pela conectividade em tempo real. Ela se disseminou na década de 1990 e rapidamente tornou “o ambiente de maior fluxo de informações. Possibilita que qualquer pessoa tenha acesso a informações que antes só estavam disponíveis para aqueles que iam pessoalmente a bibliotecas ou órgãos de governo” (BITTENCOUT FILHO, 2000, p. 10).

Pesquisadores indicam que a inclusão digital no Brasil teve seu início com a implementação da internet no país, por meio de iniciativas governamentais erguidas na década de 1990, através da Portaria Interministerial nº 14.780/1995 que criou o CGI.br com o objetivo de garantir a qualidade do serviço de internet. As primeiras iniciativas do CGI.br foi a implantação do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo), em 1997, programa responsável pela instalação de laboratórios de informática nas escolas.

O Proinfo foi uma das primeiras políticas brasileiras universais de inclusão digital. O primeiro instrumento de instituição do programa, em 1997, foi a Portaria nº 52.285, que direcionava ações do programa às escolas de ensino fundamental e médio. Atualmente, o Proinfo tem como base jurídica o Decreto nº 6.300/2007, sob o nome Programa Nacional de Tecnologia Educacional, e se destina às escolas públicas de ensino básico. O programa tem como objetivo final o estímulo ao uso pedagógico das [TICs] [...] Para o cumprimento dessa disposição, o MEC disponibiliza conteúdo educacional para ser utilizado por professores e também distribui computadores para a montagem de laboratórios de informática nas escolas, mediante requisição. (MARTINS; PAIVA, 2017, p. 21).

Nos anos seguintes, o desenvolvimento das TICs e a frenética expansão da internet aguçaram novas formas de convívio social e de estratégias na economia, na educação e surgimento de novas profissões, além de promover maior acesso a

informação custodiados em arquivos virtuais (BRASIL, 2015). Portanto, o investimento em TICs passou a ter grande valor para o crescimento e desenvolvimento do país. A esse respeito comenta Lavarda (2020) que a tecnologia criou novos valores na relação cidadão na sociedade brasileira, haja vista que as mídias digitais possibilitaram maior rapidez na troca de informações entre pessoas, serviços e produtos. Em outras palavras, a interação entre as ferramentas digitais e a sociedade condicionaram a emergência de novas ações e estratégias de comunicação virtual ou digital.

A necessidade das TICs no cotidiano da sociedade brasileira passou a condição básica no planejamento dos serviços eletrônicos. Fatores tecnológicos como a migração de informação para mídias eletrônicas e serviços on-line, assim o avanço da internet, juntamente com as enormes mudanças no cenário tecnológico mundial, impulsionaram o governo brasileiro a desenvolver um planejamento estratégico para atender as novas demandas sociais (LEÃO; OLIVEIRA; MAGALHÃES FILHO, 2009).

Essa mudança de cenário possibilitou que a prioridade do governo eletrônico brasileiro fosse a promoção da cidadania digital, na qual o cidadão passa ser visto não como um mero cliente dos serviços públicos, mas, sim, como um membro participante da política e da democracia (RABELO; VIEGAS; VIEGAS, 2012).

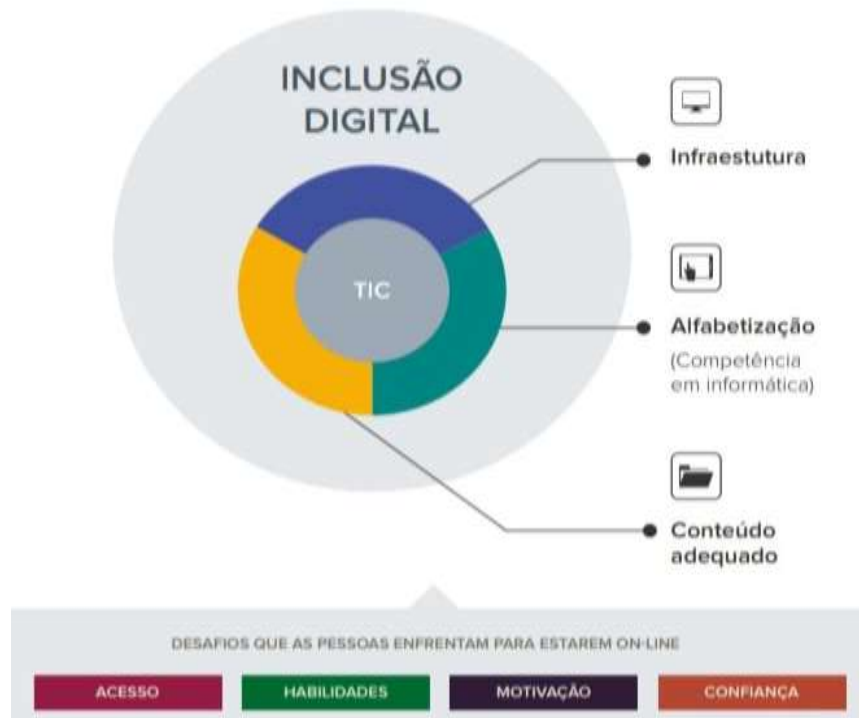
Portanto, dada a relevância das TICs na economia e na vida cotidiana, garantir o acesso a elas passou a ser um dever do Estado moderno, na busca pelo progresso econômico e social e a redução das desigualdades sociais. Para tanto, em 2005, o governo federal realizou “uma auditoria para avaliar as ações do Governo Eletrônico brasileiro, em que foi abordada de maneira conexa essa questão da inclusão digital de toda população brasileira” (BRASIL, 2015, p.13).

A partir dessa auditoria foi verificado que as ações de implementação da inclusão digital implantadas no Brasil deveriam ser fundamentadas a partir de três pilares: (1) Infraestrutura que garanta a disponibilidade de acesso; (2) Alfabetização do indivíduo para o uso das TICs; e (3) Conteúdo adequado às necessidades dos usuários (BRASIL, 2015).

Mori (2012) analisa os pilares expostos na figura 1, explicando que o primeiro deles está relacionado à democratização do acesso às TICs, no âmbito de infraestrutura. O segundo à alfabetização digital como outro aspecto fundamental da inclusão, uma vez que o entendimento de como funcionam as TICs e como elas

podem ser utilizadas para cumprir tarefas é essencial. O terceiro, por sua vez, relaciona ao conteúdo adequado para ser incluso digitalmente para à apropriação das tecnologias. Essa apropriação se manifesta, conforme Gomes, Duarte e Rocillo (2020), não apenas pelo uso das TICs, mas também por meio de sua articulação para a expressão das pessoas, de suas subjetividades e de suas capacidades.

Figura 1 – Pilares das políticas públicas de inclusão digital no Brasil



Fonte: Brasil (2015).

Mattos e Santos (2009) explicitam que as políticas públicas de inclusão digital passaram a ser estabelecidas a partir de cinco dimensões fundamentais: (a) inserir no mercado de trabalho e gerar renda; (b) melhorar relacionamento entre cidadãos e poderes públicos; (c) melhorar e facilitar tarefas cotidianas das pessoas; (d) incrementar valores culturais e sociais e aprimorar a cidadania e (e) difundir conhecimento tecnológico.

A figura 1 ainda traz, além dos três pilares, para a formulação das ações voltadas ao alcance das dimensões citadas por Mattos e Santos (2009), a preocupação com os desafios enfrentados pelo cidadão excluído digitalmente (Quadro 2):

Quadro 2 – Desafios da inclusão digital no Brasil

ACESSO	HABILIDADES	MOTIVAÇÃO	CONFIANÇA
Refere-se à capacidade de realmente estar on-line e conectar-se à internet, estando relacionado a diversos fatores, como política de preços, condições de renda da população e limitações da infraestrutura.	Relacionado a aspectos de formação e competência dos indivíduos, mas que ultrapassa a simples capacitação específica para utilização das TICs, abrangendo questões como o nível de instrução da população, que afeta sua capacidade de usar as tecnologias de informação e comunicação.	Relacionado às dimensões da alfabetização e conteúdo. Este desafio refere-se à motivação do indivíduo em querer utilizar as TICs, ou seja, ter conhecimento das vantagens e da potencialidade dessas novas tecnologias para o seu desenvolvimento pessoal.	Refere-se a aspectos da segurança da informação, como, por exemplo, o receio do indivíduo de ter seus dados e informações violados, indo até a questões psicológicas, como o receio do erro, não saber por onde começar ou sua incapacidade individual.

Fonte: Brasil (2015).

Nesse passo, é necessário destacar que o conhecimento tecnológico é a base do poder econômico e sua capacidade de absorção de conhecimento se dá por meio do sistema de educação e inovação, que faz parte de um progresso em que são os sujeitos participantes ativo e passivamente – Estado e Sociedade – quem definem um caminho a seguir. Nessa visão, as políticas públicas de inclusão digital foram manifestas em programas, projetos e ações com intuito de impactar na sociedade e sanar ou minimizar as dificuldades vivenciadas pelos cidadãos, tendo como parâmetro os pilares para sua constituição.

Assim, as iniciativas governamentais de inclusão digital mais expressivas foram empreendidas para distribuir infraestrutura, com incentivo fiscal para estimular a compra e venda de TICs no país e a popularização do acesso à internet, de modo a conectar o máximo de pessoas possível em espaços compartilhados.

Uma síntese dos principais políticas públicas de inclusão digital desenvolvidas no Brasil, desde a década de 1990 aos dias atuais está disposta no quadro 3.

Quadro 3 – Principais programas de inclusão digital implementados no Brasil

ANO	PROGRAMA	ESPECIFICIDADES
1997	Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo)	Para promover o uso da tecnologia como ferramenta de enriquecimento pedagógico no ensino público fundamental, médio e básico.
2002	Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac)	Direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, que não têm outro meio de inserção no mundo das TICs. Foram instalados pontos de presença em funcionamento, instalados em entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos; e instituições públicas de ensino, saúde, segurança e unidades de serviço público localizadas em áreas remotas, de fronteira ou de interesse estratégico. O serviço é gratuito.
2005	Projeto Cidadão Conectado – Computador para Todos	A linha de ação se concentrava nas desonerações de tributos federais e em condições especiais de financiamento, com a finalidade de reduzir o preço desses equipamentos.
2007	Um Computador por aluno (UCA)	Inserido dentro do ProInfo e coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o qual tinha por finalidade a distribuição de computadores portáteis aos alunos da rede pública de ensino.
2009	Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades (Telecentros.BR)	O programa teve como objetivo desenvolver ações conjuntas (entre órgãos do governo federal, estados, municípios e sociedade civil) que possibilitem a instalação e a manutenção, em larga escala, de telecentros. Além da implantação e da manutenção de telecentros públicos e comunitários, esta ação trabalha na formação e no auxílio financeiro de monitores para as unidades.
2010	Programa Nacional de Banda Larga (PNBL)	Com o objetivo de ampliar o acesso à internet em banda larga no país, um dos maiores obstáculos para a efetiva inclusão digital.
2012	Programa Cidades Digitais	Visa à modernização da gestão, ampliação do acesso aos serviços públicos e promoção do desenvolvimento dos municípios brasileiros por meio da tecnologia. Foram desenvolvidas iniciativas nas seguintes frentes: construção de redes de fibra óptica que interligam os órgãos públicos locais; disponibilização de aplicativos de Governo Eletrônico para as prefeituras; capacitação de servidores municipais para uso e gestão da rede; oferta de pontos de acesso à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação, como praças, parques e rodoviárias.
2015	Computadores para Inclusão	Espaço físico adaptado para o acondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos e para a realização de cursos e oficinas, voltados para a formação cidadã e profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social, e com foco no processamento e plena condição de funcionamento dos equipamentos. Após a reforma, os equipamentos são doados a pontos de inclusão digital, como telecentros, escolas públicas e bibliotecas.

ANO	PROGRAMA	ESPECIFICIDADES
2016	Cidades Inteligentes	A finalidade do programa é a busca pela universalização do acesso à internet do Brasil. Dentre os objetivos estabelecidos pelo programa, destacam-se: o aumento das redes em fibra ótica, a expansão delas nas áreas urbanas, o aumento da cobertura da banda larga móvel em áreas rurais, o provimento de acesso à Internet em órgãos públicos, em especial nos das áreas de educação e saúde. Além disso, o programa tem como objetivo a promoção da pesquisa e inovação em tecnologias móveis 5G, o incentivo do desenvolvimento e utilização de tecnologias nacionais de Internet das coisas, a capacitação de profissionais das áreas de TIC, a disponibilização de satélites em banda larga para finalidades militares, e a expansão das redes de fibra ótica na região amazônica.
2017	Educação Conectada	O programa visa publicar parâmetros para orientar a contratação de serviços para o acesso à internet e para equipamentos para uso da rede, e referenciais acerca das condições para a distribuição de sinal de internet e modelos para a utilização pedagógica das tecnologias. Estão diretamente envolvidos no cumprimento da política o MEC, o Comitê Consultivo do Programa de Inovação Educação Conectada, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
2019	Novo Marco Legal das Telecomunicações	Tem foco na possibilidade de as empresas de telefonia migrarem de modalidade de outorga de serviço de telecomunicações. A partir da lei, as empresas que antes possuíam contratos de concessão podem escolher mudar para contratos de autorização, deixando assim de permanecer sob controle do Estado. A lei não trata da inclusão digital em si, mas, ao abordar a questão da infraestrutura da internet, tangencia a temática em sua dimensão de acesso.
2020	Wi-Fi Brasil	Programa é direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das TICs.
2021	Investimentos em Inclusão Digital	Brasil assinou acordo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para receber investimento de US\$ 2 bilhões de dólares em inclusão digital no país, sendo US\$ 1 bilhão para a região Amazônica.

Fonte: Brasil (2015, 2019, 2021a).

A partir desses programas, é possível afirmar que existem diversas propostas que foram e que vem sendo implementadas para o alcance da inclusão digital no Brasil, cujo principal foco é a infraestrutura. Entretanto, essas ações não consideram, em sua grande parte, como destaca Gomes, Duarte e Rocillo (2020, p. 73), “a alfabetização digital e a apropriação tecnológica como fatores também fundamentais para o processo de inclusão”. Logo, continuam Gomes, Duarte e Rocillo (2020), “a presença de muitos projetos de lei para fornecimento de computadores se apresenta como um desafio na promoção de ações relevantes para o contexto social brasileiro, mas que muitas vezes são arquivadas”.

É bem verdade que a participação na rede digital tem na distribuição de infraestruturas de internet seu primeiro passo. Todavia, não é o único. Esse primeiro

passo ainda é um desafio no contexto brasileiro, no qual as desigualdades territoriais, os lugares em que se vive, interferem na inclusão digital, e as desigualdades do universo off-line estão associadas às do on-line (ARRETCHE, 2019).

Portanto, a inserção digital não é somente o uso de tecnologia, mas sim uma tendência global, justificada pela adoção de conceitos democráticos, pelo papel ativo da sociedade na participação e tomada das decisões da administração pública e, principalmente, como forma de fiscalizar, dando maior transparência às ações desenvolvidas em consonância do bem coletivo. Para Guimarães e outros (2019), a tendência de implementação de políticas públicas de inclusão digital foca na redução das deficiências estruturais, na elevação da qualidade dos serviços estatais, na elevação significativa do intercâmbio entre Estado e cidadãos e na diminuição da exclusão digital.

Ainda nessa direção, a inclusão digital, prioritariamente, precisa ser pensada e desenvolvida por duas frentes: a do acesso à infraestrutura e ao letramento digital, de modo a abranger as condições necessárias para sua efetividade, com vista às condições estruturais, a emancipação digital e a autonomia dos cidadãos na sociedade informacional.

3 CIDADANIA DIGITAL NO BRASIL

Ao estudar a efetivação digital frente ao cidadão torna-se imprescindível compreender os aspectos da cidadania e seus pilares principais, particularmente como seu conceito sofreu variações no tempo e no espaço, vide a existência atualmente da cidadania digital, modelo impensável há meio século atrás (MADEIRA, 2014).

Os aspectos essenciais de cidadania sofrem alterações e mutações de acordo com a localidade e tempo. Além da diversidade de aplicação geográfica, há diferenças também relacionadas ao aspecto temporal, de forma que em diversos locais já encontra-se amplamente difundida a necessidade de acesso à internet como um direito essencial ao cidadão, em outros esse acesso não está plenamente instituído (MATTOS; SANTOS, 2009).

Tal diversidade em sua aplicação se dá pelo fato de que não há nenhum princípio universal que determine quais direitos e obrigações serão determinantes para cada sociedade. Há locais em que a cidadania está em desenvolvimento e outros que já possuem a imagem de cidadania ideal para aqueles que estão a buscá-la.

3.1 CIDADANIA: BREVES CONCEITOS

Até o fim do século XIX o conceito de cidadania social se subdividia em três elementos: o civil, que tem relação com a liberdade individual. O elemento político demonstrado na participação do poder político, seja como membro de um organismo investido em autoridade política, como se dá por meio dos partidos políticos, seja como eleitor. O último elemento, que é o social, abarca desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e a segurança ao direito de participar por completo e levar de acordo com os padrões existentes, naquela sociedade, a vida de um ser civilizado (MARSHALL, 1967).

Entretanto, esses direitos não ocorreram concomitantemente. Ainda segundo Marshall (1967), houve uma progressão dos mesmos, sendo inicialmente conquistados os direitos civis com status de liberdade de forma substancial para se eleger a um status de cidadania. Já os direitos políticos, eram considerados direitos secundários dos direitos civis e não estavam inclusos de início ao status de

cidadania. Tal parâmetro apenas começou a mudar com a “adoção do sufrágio universal que transferiu a base do substrato econômico para o status pessoal” (MARSHALL, 1967, p. 71).

No que tange aos direitos sociais, eles desempenharam o mais relevante papel quando comparado aos demais elementos. Seu surgimento se fortaleceu após a Poor Law⁸ – Lei dos Pobres, lei que gradativamente originou a ideia dos direitos sociais modernos, entretanto não foi um período apenas de avanços.

Se em um momento inicial a Poor Law se mostrou como defensora agressiva dos direitos sociais e da cidadania, em um segundo momento há seu enfraquecimento devido a renúncia de suas reivindicações de intervir no sistema salarial ou interferir nas forças do mercado livre, o que desencadeou no desligamento dos direitos sociais do status de cidadania.

A Poor Law tratava as reivindicações dos pobres não como uma parte integrante de seus direitos de cidadão, mas como uma alternativa deles – como reivindicações que poderiam ser atendidas somente se deixassem inteiramente de ser cidadãos. Pois os indigentes abririam mão, na prática, do direito civil da liberdade pessoal devido ao internamento na casa de trabalho, e eram obrigados por lei a abrir mão de qualquer direitos políticos que possuíssem. (MARSHALL, 1967, p. 72).

Outro aspecto relevante é que o desenvolvimento da cidadania se deu por meio da Revolução Francesa de 1789. Seu reconhecimento ocorreu dentro da fronteira do Estado-nação, o que formava o cidadão nacional:

Era uma luta política nacional, e o cidadão que dele surgia era também nacional. Isto quer dizer que a construção da cidadania tem a ver com a relação das pessoas com o Estado e com a nação. As pessoas se tornavam cidadãos à medida que passavam a se sentir parte de uma nação e de um Estado. Da cidadania como a conhecemos fazem parte então a lealdade a um Estado e identificação com uma nação. (CARVALHO, 2019, p. 12).

Carvalho (2019) acrescenta que o cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos: civis, políticos e sociais. Cidadãos incompletos seriam os que possuíssem apenas alguns dos direitos. Ou teria direitos civis, e/ou políticos e não teria acesso aos direitos sociais, ou teria acesso a direitos sociais e não teria acesso aos direitos políticos. Os que não se beneficiassem de nenhum dos direitos seriam não cidadãos.

Direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Elas se desdobram na garantia de ir

⁸Poor Law, que era uma forma de assistência pública mesclada com a punição dos indigentes. Pela lei de 1834, a Poor Law renunciou a todas as reivindicações de invadir o terreno do sistema salarial ou de interferir nas forças do mercado livre. Oferecia assistência somente àqueles que, devido à idade ou à doença, eram incapazes de continuar a luta e àqueles outros fracos que desistiam da luta admitiam a derrota e clamavam por misericórdia.

e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos [...] É possível haver direitos civis sem direitos políticos. Estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado a parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado. Em geral, quando se fala de direitos políticos, é do direito do voto que se está falando [...] os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Elas incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. A garantia de sua vigência depende da existência de uma eficiente máquina administrativa do Poder Executivo. (CARVALHO, 2019, p. 15).

Ainda segundo Carvalho (2019, p. 10), é possível haver direitos civis sem direitos políticos, mas não o contrário:

Sem os direitos civis, sobretudo a liberdade de opinião e organização, os direitos políticos, sobretudo o voto podem existir formalmente, mas ficam esvaziados de conteúdo e servem antes para justificar governos do que para representar cidadãos.

Cortina (2005) estabelece que um conceito pleno de cidadania integra, além do status legal que engloba, um conjunto de direitos, um status moral que abarca um conjunto de responsabilidades ligadas à ética, e uma identidade que tem relação com a questão do pertencimento do indivíduo.

De acordo com Pereira (2014, p. 49):

[...] Assim, a cidadania seria composta por direitos, deveres advindos de valores éticos morais e valores de identidade cultural. Cortina argumenta que é a cidadania [que] deve ser considerada nos seus âmbitos político, social (a cidadania social pretende proporcionar a todos os cidadãos um mínimo de bens materiais, sem ficarem a mercê do mercado), econômico (a cidadania econômica pretende fazer os cidadãos participarem ativamente dos bens sociais), civil e intercultural. A cidadania intercultural de que fala [...] envolveria o status moral e a identidade, pois é através da cultura que os indivíduos se sentem pertencentes há uma comodidade e a valores morais compartilhados.

Cumprido salientar que a cidadania se apresenta em muitos contextos (econômicos, sociais, culturais, dentre outros), e parte do pressuposto que deve ser exercida por indivíduos em sociedade, seu exercício nada mais é do que a participação ativa em diversas gamas de um contexto de vivência social.

Frente ao exposto, torna-se necessário então trabalhar no ideário de a cidadania está relacionada ao reconhecimento dos direitos fundamentais, o entendimento de cidadania deve ser o mais amplo possível, segundo o qual deve-se abarcar o mais vasto campo de direitos (MACHADO, 2021). Com essa ampliação e interligação entre os instrumentos em conjunto com a universalidade e a indivisibilidade de direitos humanos redefiniu-se o conceito para uma concepção

contemporânea apresentado na CF de 1988.

Se mostra inegável que a implementação da cidadania tem ampla correlação com os direitos sociais, sendo o acesso a informações reconhecido como direito fundamental social. Nesse passo, “o direito à liberdade de opinião e expressão, abarcando a liberdade de procurar, receber e transmitir informações sem interferências é previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Esse é o entendimento de Franco (2021, p. 62), para quem “a procura, o recebimento e a transmissão da informação podem ser entendidos como direitos humanos e bens públicos globais”.

Faz-se necessário ressaltar que a cidadania digital não exclui a cidadania moderna destrinchada por Marshall (1967). Ao contrário são ideias convergentes e relacionantes. Não há como ser cidadão digital sem ser cidadão moderno, mas a recíproca não é verdadeira, pois é plenamente possível ser cidadão moderno e não ser cidadão digital.

A cidadania, em tempos atuais, relaciona-se profundamente com a educação, quando, através do compartilhamento de informações e conhecimentos, busca despertar para uma sociedade mais reflexiva. Nesse propósito, a internet participa como um excelente recurso formador e dissipador de ideias e ações, que podem ampliar os horizontes da população para a necessidade de melhorias nas condições de vida. Assim como as tecnologias, transformações sociais são intensas e rápidas. É preciso estar atento e adequar fórmulas e conceitos que acompanhem essa dinamicidade.

A partir do exposto, desponta a concepção de cidadania digital, uma vez que as TICs promovem a socialização das pessoas, altera as percepções tradicionais de tempo e espaço, e favorece a obtenção de novos conhecimentos e diferentes culturas, o que gera uma nova dimensão de cidadania, ou seja, aquela que ultrapassa o tempo e o espaço, e surge das novas demandas da sociedade, que, por sua vez, trata-se da sociedade da informação e do conhecimento.

3.2 CIDADANIA DIGITAL: INCLUSÃO VERSUS EXCLUSÃO DIGITAL

O acesso à internet não se deu de forma equânime em toda população brasileira. Ao contrário, seu início se deu com maior força e rapidez nas classes mais privilegiadas e desenvolvidas economicamente, e de forma lenta nas demais classes

onde a economia e cultura encontram-se em desequilíbrio.

Dados divulgados pelo CGI.br revelou que, em 2001, mostrou que 8,6% dos domicílios brasileiros possuíam computador com internet. Em 2019, 71% dos domicílios tinha acesso à rede. Esses dados são bem expressivos. Todavia, eles aconteceram de forma desigual, já que as classes A (99%) e B (95%) são, desde 2015, as principais privilegiadas e beneficiadas (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR, 2020).

Outras pesquisas, como a Abismo Digital no Brasil realizada em 2021, mostram que os principais entraves da inclusão digital no Brasil é o acesso à internet, a infraestrutura inadequada e a educação deficitária (CIOFFI; PANASSOL, c2022), tais entraves limitam as opções para o futuro da população brasileira”. Os dados abaixo demonstram essa realidade:

Desconectados: o país possui **33,9 milhões** de pessoas sem acesso à internet e o grupo é composto predominantemente por homens, não alfabetizados, idosos e categorizados como classes C, D e E.

Subconectados: o país possui **41,8 milhões** de pessoas com acesso médio de 19 dias no mês e o grupo é composto predominantemente por moradores da região Norte e Nordeste, possui celular pré-pago, são menos escolarizados, são das classes D e E e são negros.

Parcialmente conectados: o país possui **44,8 milhões** de pessoas com acesso médio de 25 dias no mês e o grupo é composto predominante por menos escolarizados, classes C, D e E, negros, da região Sudeste e menos escolarizados.

Plenamente conectados: o país possui **49,4 milhões** de pessoas com acesso médio de 29 dias no mês e o grupo é composto por pessoas das classes A e B, brancos, escolarizados, com acesso por notebook e celular pré-pago e são das regiões Sul e Sudeste. (CIOFFI; PANASSOL, c2022, grifos nossos).

Os dados revelam situação mais desfavorável para as regiões Norte e Nordeste e para as classes C, D e E com menor acesso à internet em casa, ou acesso mais precário do que as classes A e B.

A população representada principalmente pelas classes D e E não se sentem seguras e apresentam reduzido conhecimento técnico, ou poucos instrumentos em sua residência para acessar os serviços disponíveis. Ter um computador residencial conectado à internet ainda não é um privilégio estendido a toda a população (BRAGA, 2010).

Logo, o avanço tecnológico na sociedade digital feita de forma abrupta e rápida não reduzem as desigualdades sociais e regionais que, ao invés de se aproximarem aos limites aceitáveis com o avanço da sociedade, se tencionam e se ampliam à medida que surge uma nova tecnologia de acesso a bens e serviços

fornecidos pelo setor econômico.

Isso mostra que a distribuição dos recursos digitais é feita de forma desigual. Os recursos tecnológicos facilitaram a vida de alguns e dificultaram a vida de muitos outros. O trabalho para alguns foi facilitado com novas profissões ligadas à comunicação, à informação e a tecnologia e, por outro lado, se tornou escasso, já que os equipamentos dotados de alta tecnologia tomaram conta do setor de produção de bens e serviços, substituindo a mão de obra de massa (operária) e exigindo aos poucos funcionários que restaram conhecimento avançado, tecnológico e específico.

Benevides (1994) explicita que parcela expressiva do Brasil, pela simples caracterização de cidadania, não é considerado cidadão, muito menos cidadão digital. Para Benevides (1994), o cumprimento fundamental do critério de cidadania não é tão fácil de alcançar, há uma certa seletividade e exclusão, vez que muitos dos preceitos cidadãos não estão disponíveis para todos os brasileiros. Logo, a declaração meramente retórica de direitos não garante sua efetiva fruição.

Esse cenário gera dois fenômenos antagônicos: um de inclusão digital e outro de exclusão digital. A esse respeito comenta Silveira (2013, p. 54) que inclusão e exclusão não representam “estar dentro ou estar fora, partilhar do consenso ou alienar-se, mas sim, dois modos simultâneos de estar no mundo”. Para Sorj e Guedes (2005), a exclusão digital refere-se as conseqüências sociais, econômicas e culturais da distribuição desigual do acesso às TICs, onde “a universalização do acesso é, antes de tudo, um instrumento para diminuir os danos sociais do ponto de vista da luta contra a desigualdade” (SORJ; GUEDES, 2005, p. 11).

Almeida e Paula (2005, p. 12), ao analisarem as implicações da exclusão digital, sinalizam para a situação das pessoas que vivem às margens da sociedade informatizada, indicando que essas têm maior dificuldade ou “até mesmo sentem-se impedidas de executar algumas tarefas tornadas simples pelo uso de serviços baseados em TICs. A exclusão digital impede as pessoas de participar dos benefícios das novas tecnologias” (ALMEIDA; PAULA, 2005).

Mattos e Santos (2009) admitem a existência de três fatores fundamentais para a consolidação da inclusão digital: a existência das TICs, a disponibilidade de renda e a educação que capacite as pessoas a compreender e trabalhar como com conteúdos gerados pelas TICs.

Ultrapassam-se as questões conceituais, é mister apontar que a inclusão

digital perpassa o conceito de pessoas participantes da TI, ou seja, a conectividade e acessibilidade digital. Tudo isso por intermédio de um sistema de comunicação digital que integra a população:

Além disso, um novo sistema de comunicação que fala cada vez mais uma língua universal digital tanto está promovendo a integração global da produção e distribuição de palavras, sons e imagens de nossa cultura como personalizando-os ao gosto das identidades e humores dos indivíduos. As redes interativas de computadores estão crescendo exponencialmente, criando novas formas e canais de comunicação, moldando a vida e, ao mesmo tempo, sendo moldadas por ela. (CASTELLS, 2002, p. 40).

Castells (2002, p. 40) vê ainda que a “história da vida como uma série de situações estáveis pontuados em intervalos raros por eventos importantes que ocorrem com grande rapidez e ajudam a estabelecer a próxima era estável”.

Assim, a mudança do eletrônico para o digital acarreta uma série de benefícios como gerar economia com a incorporação da tecnologia aos processos oferecendo valor ao cidadão final (LOPES; LUCIANO; MACADAR, 2018). Se busca sempre a eficiência para atender o cidadão:

O propósito da transformação digital no governo é torná-lo mais dinâmico e próximo da população, de forma a utilizar as tecnologias digitais para catalisar forças sociais e dinâmicas produtivas, para benefício da sociedade. O Estado deve se inserir de maneira eficaz no ambiente digital, com atendimento eficiente ao cidadão, integração de serviços e políticas públicas e transparência. (BRASIL, 2018).

Nesse sentido, importa esclarecer o que é ser cidadão digital, tendo como entendimento aquele que tem acesso aos direitos civis, políticos e sociais de maneira ampla e concreta a qualquer momento, a partir do acesso à internet e através da conectividade e do acesso massivo e rápido de um número expressivo de pessoas ao redor do mundo.

O Manifesto pela Cidadania Digital (FELICE *et al.*, 2018, p. 86) afirma que:

A cidadania digital promove a substituição do sujeito político aristotélico pelo indivíduo: rede inteligente, complexa, nem sujeito nem objeto mas forma conectiva aberta e mutante. O infoindivíduo é o todo indissociável da pessoa física e da digital, a primeira orgânica, e a segunda composta pelo conjunto de dados on-line e pelos perfis digitais. Os infoindivíduos integram a partir da conexão a dispositivos, plataformas e arquiteturas digitais que estendam a participação dos espaços físicos aos bits. O infoindivíduo, além de uma consciência individual, é também portador de um inconsciente digital, formado pelo acúmulo de dados disponíveis na rede, acessíveis e potencialmente controláveis.

A cidadania conhecida até então por meio dos pilares: direitos civis, políticos e sociais, sofre uma grande transformação para se acrescentar os direitos à tecnologia digital. Atualmente, a profunda transformação tecnológica mudou de forma abrupta e sem precedentes a participação do cidadão nas redes digitais. Passou-se de uma

arquitetura visual para uma arquitetura informativa e conectiva:

A nossa condição habitativa mudou nas últimas décadas. Passamos das arquiteturas visuais do cinema e da TV, que reproduziam a paisagem transformando o mundo e a realidade em imagens, para uma arquitetura informativa, conectiva que, transformando toda a realidade e superfície em código binário e bits, possibilitou a hibridização das substâncias e a criação de uma inédita forma de habitar. Essa última se apresenta, mais do que caracterizada pela duplicação digital de territórios (espaços e mundos virtuais) com a proliferação de infectologias compostas de especialidades híbridas e plurais, simultaneamente materiais e informativas. (FELICE, 2021 p. 46).

A sociedade atual buscou por um desenvolvimento de tecnologias conectivas e de interação entre os softwares e os cidadãos, revolucionando a conectividade. Nesse diapasão Felice (2021) explicita que tornar-se um cidadão digital significa mudar a própria natureza e tornar-se algo diferente do sujeito político moderno, titular único de direitos.

Ocorre que tais mecanismos digitais não foram disponibilizados aos cidadãos da mesma forma, como já destacado. Em que pese o acesso ser permissivo a todos, o Estado sofre barreiras na disponibilização de acesso a todos os cidadãos. Para começar, há necessidade de garantir acesso via equipamentos e conectividade, ou seja, computadores e internet. Outro ponto a ser levado em consideração é a infraestrutura necessária para o acesso como fios, cabeamento, passagem de fibra ótica (PINTO, 2012).

Deve-se lembrar que, para o indivíduo ter acesso aos *websites* e portais, o cidadão além da postura proativa deve ter habilidades e conhecimentos mínimos de acesso, o que já exclui boa parte da população brasileira. Relatório anual *The Inclusive Internet Index 2019*⁹ (ESTADO DE MINAS, 2019) avaliou, em nível global, as contribuições da internet para melhoria dos fatores socioeconômicos a partir dos indicadores: preparo, facilidade de acesso, disponibilidade e relevância da internet. No relatório, o Brasil aparece na 31ª posição no ranking geral de 100 países, e no indicador Preparo, que abrange a alfabetização tecnológica: confiança, segurança no uso da internet e políticas de incentivo do uso da web), o país ficou nas posições 66ª, 21ª e 50ª, respectivamente. Os achados revelam que o Brasil tem entraves gigantescos para serem vencidos na educação digital. Por isso, de forma antecedente a inclusão digital, deve se combater a exclusão digital.

Para Castells (2002), a exclusão digital acompanha as demais desigualdades socioeconômicas como, principalmente, nível educacional, renda familiar e

⁹ Elaborado pela revista britânica *The Economist*.

desigualdades regionais (desenvolvimento socioeconômico e urbanização). Lefrançois (2018), ao tratar dos impactos e transformações e de desenvolvimento que o universo digital trouxe à sociedade, afirma que foi a contrapartida da exclusão sociocultural, que deixou grande parte da população alheia às redes globais de conhecimento. Com relação ao mundo informatizado, Lefrançois (2018, p. 16) definiu que:

[...] enquanto alguns indivíduos e grupos podem usufruí-las, outra parte ficou ausente, alheia e ignorando a essência desse universo, não percebendo que, detrás desse fenômeno, há uma injustiça social velada. O acesso limitado aos espaços virtuais gera desconhecimento das suas possibilidades [...]

Apesar de parecer simples a aproximação de um computador, tablet e celular com acesso à internet, encontra-se muito distante de cidadãos que não conquistaram nem os direitos à cidadania – civis, políticos e sociais – em sua totalidade. Assim, a falta do fornecimento de infraestrutura de rede (wi-fi), o instrumento de acesso para o cidadão utilizar os serviços fornecidos, além do conhecimento necessário para um acesso de forma clara e simples.

Em relação ao porte dos municípios, 43% daqueles com até 10 mil habitantes ofereciam conexão wi-fi gratuita em áreas públicas, contra 73% dos municípios com mais de 500 mil habitantes. Entre aqueles com mais de 10 mil até 100 mil habitantes, esse serviço foi oferecido por 45% e chegou a 49% nos municípios com 100.001 a 500 mil habitantes. Já com relação aos centros públicos de acesso gratuito à internet que, além de conexão à rede disponibilizam equipamentos tecnológicos públicos, a proporção de oferecimento desse tipo de serviço entre os municípios: aqueles com até 10 mil habitantes (63%), de 10.001 a 100 mil habitantes (60%), de 100.001 a 500 mil habitantes (63%) e municípios com mais de 500 mil habitantes (68%). A existência de políticas públicas que possibilitem o acesso à internet nos diferentes municípios aponta um avanço no sentido de equidade e da inclusão digital. (MARTINHÃO, 2018, p. 61).

Os problemas correlacionados com a desigualdade já existentes e que interferem diametralmente na obtenção plena da cidadania ampliaram o abismo existente entre os cidadãos e a tecnologia digital.

Em tempos recentes, tem-se observado um grande panorama da dificuldade de inclusão digital, quando parte significativa da população vulnerável se mostrou inacessível à tecnologia digital. Para Escóssia (2021, p. 100), “grande parte deles não tiveram acesso a benefícios sociais por não ter acesso aos programas, como por exemplo, por meio de aplicativos ou pior, sequer possuem o cadastro de pessoas físicas”.

A exclusão digital é ampliada ainda mais quando se traz os números da desigualdade econômica, social e cultural. Na educação, por exemplo, a Pesquisa

sobre o uso das TICs nas escolas brasileiras: TIC Educação – 2019 (CETIC.BR, 2021) evidenciou que elevada parcela desse contingente não possui computadores. E a maior parte deles acessam a internet quase que exclusivamente pelo celular (Figura 2).

Figura 2 – Acesso de internet por estudantes brasileiros



Fonte: Cetic.br (2022).

Portanto, não se pode falar em inclusão tecnológica e digital sem que antes os governos, mas não só eles, busquem cada vez mais uma redução concreta da desigualdade como esforço conjunto por intermédio de metas tangíveis e possíveis para que o cidadão tenha um grau de pertencimento por meio de mecanismos que englobam a utilização da tecnologia tão amplamente difundida e garantida para todos.

A falta de conectividade que integra a realidade da grande população em condição de vulnerabilidade, composto por um perfil de excluídos, é marcado pela falta de oportunidades de acesso aos equipamentos tecnológicos. A pesquisa de Gomes, Duarte e Rocillo (2020, p. 18) revelou que entre “os desafios para a popularização do acesso à banda larga nos domicílios, há o alto custo comparado à realidade de muitas famílias brasileiras”. No relatório produzido pela Unesco sobre o desenvolvimento da internet no Brasil, é apresentado que o custo da internet:

[...] em bairros ricos da cidade de São Paulo custa cerca de 2,25% da [Renda Nacional Bruta (RNB)] per capita mensal por 5MB. Em outros bairros, há oferta de 2MB por 1,5% da RNB per capita mensal. Ao mesmo tempo, na cidade de Manaus e em outros municípios da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, 2MB de internet custam 4,4% da RNB per capita mensal. Assim, observa-se que a disponibilidade da internet a preços acessíveis acompanha e reflete a desigualdade socioeconômica e geográfica característica da realidade social brasileira. A concentração de renda em determinadas regiões do país favorece o interesse dos prestadores de serviço em oferecer internet de qualidade, investindo em infraestrutura e garantindo

maior prestabilidade. Para grandes centros urbanos e bairros de classes mais altas há maior oferta de serviços, de diferentes provedores, permitindo que o consumidor usufrua de uma internet mais rápida e por um preço mais barato, enquanto que em bairros de baixa renda há uma oferta limitada, com poucas opções de serviço e preço consideravelmente mais elevado. (CARMO *et al.*, 2020, p. 19).

O Brasil está cada vez mais conectado. Contudo, isso não significa, necessariamente, “que alguém está digitalmente incluído ou em processo de inclusão” (CARMO *et al.*, 2020, p. 10), como demonstrado em pesquisas nacionais, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2019, que revelou que 12,6 milhões de domicílios ainda não tem internet. Os motivos apontados foram: falta de interesse (32,9%), serviço de acesso caro (26,2%) e o morador saber usar a internet (25,7%). Denota-se, portanto, que mais de 50% dos indivíduos que não têm acesso à internet estão diretamente relacionados ao serviço caro e a falta de conhecimento (IBGE, 2019b).

Além disso, o aumento da conectividade brasileira, especialmente nas classes mais baixas, deve-se em grande parte à popularização dos celulares smartphones e da rede móvel. Como verificado nas últimas pesquisas, como a TIC Governo Eletrônico 2019 (NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR, 2020), 93% dos domicílios brasileiros possuem um celular. Entretanto, Gomes, Duarte e Rocillo (2020, p. 78) esclarecem que a “predileção pelo aparelho móvel pode ocorrer pelo custo reduzido dos equipamentos e dos pacotes de dados, bem como em razão da mobilidade e praticidade proporcionadas pelos aparelhos”. Contudo, explicam ainda Gomes, Duarte e Rocillo (2020) que o acesso à rede móvel pelo celular não pode ser compreendido unicamente como uma apropriação tecnológica ou ser inclusão digital, ser um cidadão digital implica saber fazer uso pleno da rede.

Feitas essas considerações, pesquisadores como Almeida e Paula (2005) e Schwartz (2000), destacam os danos causados pela exclusão digital à população em pessoas que estão às margens da sociedade informatizada e apresentam maior dificuldade em executar tarefas baseados em TICs. Por essa razão, a exclusão digital dificulta o acesso das pessoas aos bens sociais, como também a participação nos benefícios originados pelas novas tecnologias.

Destarte, no mundo atual, não há dúvida de que a influência das TICs e do conhecimento é decisiva na promoção de uma sociedade mais inclusiva, produtiva, participativa e cidadã. É nesse cenário que as políticas públicas de inclusão digital

ganham notoriedade, mesmo a despeito de todos os desafios presentes nas ações dos governos, como destacado no segundo capítulo desta dissertação, as vantagens advindas de uma sociedade mais digital são de suma importância para que a cidadania seja efetivada e a exclusão social extinta ou, na impossibilidade de extinção, ela seja minimizada.

Nesse sentido, faz-se oportuno parafrasear Helou e outros (2011, p. 4), quando afirma que a inclusão digital deve ser um projeto estratégico dos governos, com o objetivo de “integrar, coordenar e fomentar o desenvolvimento e a disseminação dos recursos tecnológicos em diferentes setores da sociedade possibilitando melhorias significativas para toda a população”.

Portanto, o desafio dos governos federal, estadual e municipal é investir em estratégias de disseminação das TICs não apenas, de modo técnico e operacional, mas também saber implementar políticas públicas de inclusão digital consistentes, selecionar os recursos, resolver problemas e obstáculos das políticas sociais, como relatado na literatura, assim como a fragmentação, descontinuidade administrativa e a alta dependência de recursos federais. A busca para a solução desses problemas se faz necessário para melhor atender às necessidades digitais dos cidadãos.

4 METODOLOGIA

A metodologia é concebida como os caminhos a serem trilhados para a realização de um estudo na busca de uma investigação de um fenômeno, como descrito por Gerhardt (2009, p. 11):

Metodologia científica é o estudo sistemático e lógico dos métodos empregados nas ciências, seus fundamentos, sua validade e sua relação com as teorias científicas. Em geral, o método científico compreende basicamente um conjunto de dados iniciais e um sistema de operações ordenadas adequado para a formulação de conclusões, de acordo com certos objetivos predeterminados.

Lakatos e Marconi (2013) caracterizam a metodologia como o aperfeiçoamento dos procedimentos e critérios para efetiva aplicação do método científico. Partindo dessas caracterizações, este capítulo descreve os procedimentos metodológicos que foram utilizados na fase de execução da pesquisa, visando elucidar o tema em estudo.

Existem vários tipos de pesquisa, com diferentes características, e pode ser classificada ou dividida de quatro maneiras: **abordagem, métodos, objetivos e procedimentos técnicos** utilizados pelo pesquisador.

Quanto à **abordagem**, uma pesquisa, pode ser quantitativa, qualitativa ou as duas coisas. A primeira, quantitativa, traz uma análise quantificável, utilizando, sobretudo, técnicas estatísticas. A segunda, qualitativa, descreve qualitativamente um fenômeno estudado. Com base nos conceitos descritos, neste estudo, foi empregada a pesquisa de natureza qualitativa, visando uma compreensão das informações obtidas, a partir da ótica dos sujeitos da investigação.

Quanto aos **métodos** de pesquisa, há uma variedade, e, por isso, foi escolhido o estudo de caso, por melhor adequação aos objetivos do presente estudo e por considerá-lo uma abordagem metodológica que busca entender um fenômeno dentre uma realidade social (YIN, 2001).

Diante da concepção apresentada, o objeto desta pesquisa é um fenômeno social inserido em uma realidade que precisa ser considerada. Yin (2001) ainda ressalta que a maioria dos métodos científicos tenta separar o fenômeno da realidade, assim, em razão do estudo de caso considerar o contexto social que envolve o fenômeno, foi o escolhido para ser aplicado nesta investigação (YIN, 2001).

Para Gil (2013, p. 54), o estudo de caso:

Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. O pesquisador não pretende intervir sobre o objeto a ser estudado, mas revelá-lo tal como ele o percebe.

Quanto aos **objetivos** as pesquisas podem ser: exploratória, descritiva ou explicativa. Ubirajara (2011, p. 42) conceitua essas pesquisas da seguinte forma:

Exploratória: tem como objetivo tornar mais explícito o problema, aprofundar as ideias sobre o objeto de estudo.

Descritiva: descreve as características de uma população ou de um fenômeno.

Explicativa: busca identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos.

Tendo em vista as especificidades das pesquisas descritas, optou-se pela pesquisa exploratória e descritiva, que tem como finalidade principal “o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições, por meio de um planejamento flexível, que possibilita fazer considerações dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado” (GIL, 2013, p. 63).

Quanto aos **procedimentos técnicos**, uma pesquisa pode ser: bibliográfica, documental, experimental ou pesquisa de campo. O presente estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, utilizando-se uma triangulação dos dados coletados para sustentar os argumentos produzidos (Figura 3). Conforme Flick (2009), a triangulação pode ser conseguida a partir da combinação de perspectivas e de métodos de pesquisa adequados que sejam apropriados para levar em conta o máximo possível de aspectos distintos de um mesmo problema.

Figura 3 – Triangulação dos dados



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A pesquisa foi desenvolvida em três etapas. A primeira etapa compreendeu o levantamento bibliográfico realizado no período de janeiro a junho de 2022, em documentos oficiais e sites que versavam sobre as ações de inclusão digital no município de Camaçari, necessários para conhecimento do processo de cidadania digital na população camaçariense. Uma síntese dos principais documentos reunidos

e sites analisados estão dispostos na quadro 4.

Quadro 4 – Levantamento bibliográfico

Documentos	Sites
Lei das TICs	https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/entregas/2020/decreto-regulamenta-a-lei-de-tics-e-dispoe-sobre-a-politica-industrial-para-o-setor-de-tecnologias-da-informacao-e-
Política pública para o setor de TICs	https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-de-tics
Portaria MCT nº 20, de 9 de janeiro de 2002	https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-de-tics/lei-de-tics-cati-informacoes
IBGE	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/rio-de-contas/panorama
Pesquisa Abismo Digital	https://www.pwc.com.br/pt/estudos/preocupacoes-ceos/mais-temas/2022/o-abismo-digital-no-brasil.html
PPA – 2018-2021	http://www.camacari.ba.gov.br/2010/historia.php
Sites da prefeitura do referido município	https://www.camacari.ba.gov.br/camacari-na-era-digital-com-cidade-inteligente-2/ http://educ.camacari.ba.gov.br/portal/ http://www.camacari.ba.gov.br/2010/historia.php
Governo digital	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020
Ministério das Comunicações Programa Cidades Digitais	https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidades-digitais

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A pesquisa em documentos oficiais foi feita como complemento a pesquisa bibliográfica, utilizando-se de fontes diversificadas atuais e antigas para contextualização histórica, social e econômica de Camaçari-BA. Foi possível realizar análises qualitativas sobre as ações de inclusão digital do referido município, como também uma apreciação quantiqualitativa das informações sobre os indicadores socioeconômicos e sua relação com a inclusão digital do camaçariense. Assim, a pesquisa documental permitiu à categorização e análise dos aspectos históricos e socioeconômicos do objeto de estudo. Portanto, ela favoreceu a verificação da evolução das ações de inclusão digital do município em direção à cidadania digital.

A segunda etapa, empírica, aprimorou a etapa anterior. De maneira específica foi visitado os sites da prefeitura de Camaçari-BA buscando identificar como se aplica o acesso à tecnologia digital nas diferentes secretarias municipais e como esse acesso é disponibilizado à população. E, em seguida, foi analisado as políticas públicas de inclusão digital dispostas no PPA – 2018-2021.

As etapas descritas fizeram responder as categorias analíticas e os elementos de análise da pesquisa cujo direcionamento foram os objetivos específicos e o problema da pesquisa definidos anteriormente, conforme descrito no quadro 5.

Quadro 5 – Categorias analíticas e elementos de análise

Objetivos Específicos	Categorias Analíticas	Elementos de Análise	Fontes
Caracterizar o município de Camaçari-BA, descrevendo seus aspectos históricos, sociais e econômicos	Caracterização do locus de pesquisa	- Histórico - Desenvolvimento populacional - Desenvolvimento social/econômico/industrial	Pesquisa em sites e documentos oficiais
Avaliar os indicadores socioeconômicos disponíveis para medir a exclusão digital da população camaçariense	Indicadores socioeconômicos e sua relação com a exclusão digital	Indicadores: - Economia - Trabalho e renda - População - Educação	Pesquisa em sites e documentos oficiais
Descrever as iniciativas promovidas pelo poder municipal de Camaçari-BA no que concerne à cidadania digital	Iniciativas de Cidadania Digital em Camaçari-BA	- Ações de cidadania desenvolvidas pelas secretarias - Infraestrutura - Programa digitais	Pesquisa em sites e documentos oficiais
Analisar no PPA – 2018-2021 as ações públicas planejadas pela Prefeitura de Camaçari-BA e seus desdobramentos nas políticas de inclusão digital	Desdobramentos das Políticas de Inclusão Digital no PPA – 2018-2021	- Eixos estruturantes - Objetivos - Metas - Projetos e programas nas áreas: educação, saúde, promoção social, justiça e cidadania, cultura e juventude, esporte e lazer	PPA – 2018-2021

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A partir da coleta de informações nos sites e documentos oficiais, realizou-se a terceira e última etapa da pesquisa, através da análise das categorias analíticas e elementos de análise, tendo como fundamento a bibliografia consultada e analisada neste estudo.

É importante ressaltar que a utilização de pesquisas on-line foi decorrente das dificuldades de coleta nas secretarias de Camaçari-BA, pois não se mostrou prudente a aplicação de questionário e realização de entrevistas diante da pandemia de Covid-19 e suas variantes. Assim, as técnicas metodológicas utilizadas consideraram as implicações trazidas pela pandemia, iniciada em março de 2020, que ocasionou o distanciamento social e limitou o acesso de pesquisadores em vários campos de pesquisas, especialmente, os estudos de campo.

Em síntese, o quadro 6 descreve didaticamente o desenho da pesquisa, demonstrando o percurso transcorrido.

Quadro 6 – Desenho da Pesquisa

Metodologia	Caracterização do Estudo
Tipo de Pesquisa	Bibliográfica, documental e exploratória Abordagem qualitativa
Método de Abordagem	Estudo de caso
Instrumentos de Pesquisa	Levantamento bibliográfico em bancos de dados digitais, sites da prefeitura do referido município e o PPA – 2018-2021.
Universo da Pesquisa	Políticas de acesso digital no município de Camaçari
Coleta e Análise de Dados	Correlação entre os indicadores socioeconômicos, as ações de cidadania digital e a inclusão digital dos cidadãos do município de Camaçari-BA.

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Portanto, optou-se pela triangulação dos dados, com caráter exploratório, descritivo e delineamentos bibliográfico e documental, e, para análise das políticas públicas de inclusão digital e ações do município de camaçari, adotou-se a sistematização dos dados coletados, conduzida pela abordagem qualitativa.

5 CIDADANIA DIGITAL E AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BA

Neste capítulo são apresentadas as iniciativas promovidas pelo poder municipal de Camaçari no que concerne à inclusão digital. Para tanto, foram analisadas os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Camaçari. Inicialmente foi traçada uma caracterização do locus da pesquisa. Em seguida, tratou-se de avaliar os indicadores socioeconômicos disponíveis para medir a inclusão digital no referido município. E, por fim, mapeou-se as ações implantadas pela municipalidade, por meio das políticas públicas dispostas no PPA – 2018-2021 de Camaçari, com foco legislação e na cidadania digital.

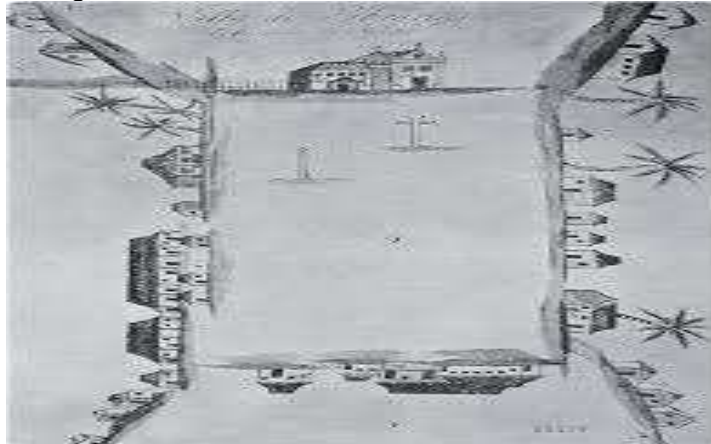
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO LOCUS DE PESQUISA

O município de Camaçari tem sua origem em 1558, cuja etimologia vem do tupi-guarani, *camassary*, ou seja, árvore que chora, significando leite e lágrimas, referência à seiva do tronco da árvore (SANDES-SOBRAL, 2008). Inicialmente foi criada a Aldeia do Divino Espírito Santo, nomeada pelos padres jesuítas João Gonçalves e Antônio Rodrigues, quando começaram a catequização dos índios tupinambás que viviam na região do Recôncavo Baiano.

Em 1624, a Aldeia do Divino Espírito Santo desempenhou importante papel na expulsão dos holandeses que chegaram à Bahia, como bem destaca Bueno (2003, p. 3): “De 1624 [a] 1640, os índios da aldeia do Espírito Santo participaram da luta contra a invasão holandesa, juntamente com o pessoal da Casa da Torre (hoje pertencente ao município de Mata de São João).”

No governo do Marquês de Pombal, em 1755, os jesuítas foram expulsos e a aldeia passou à categoria de vila, denominando-se Vila Nova do Espírito Santo de Abrantes, ou Vila de Abrantes (Figura 4). A gênese do nome Abrantes “vem de aurantes, que no português antigo significa áureo, dourado, ouro, mencionando as lagoas e águas da região quando os portugueses encontraram” (CAMAÇARI, 2014, p. 5).

Figura 4 – Vila de Abrantes



Fonte: <http://www.bahia-turismo.com/camacari/abrantes.htm>.

A Vila de Abrantes é “um dos sítios mais antigos do Brasil, fundada em 1558 e, durante os séculos XVI e XVIII, foi um importante polo econômico e político na Bahia, configurando atualmente como um cenário de Patrimônio Histórico Nacional” (SANDES-SOBRAL, 2008, p.143).

Contudo, houve um declínio econômico em Abrantes, ocasionado tanto pela expulsão dos jesuítas que ocupavam a vila, quanto pela limitada exploração agrícola da região. A Vila de Abrantes perdeu, assim, sua importância econômica em relação ao desenvolvimento do interior, o que culminou, em 1846, sua extinção. Em 1920, foi criado o distrito de Camaçari, sendo este desmembrado de Abrantes, e, em 1938 é, finalmente, oficializado o município de Camaçari (BUENO, 2003).

O município de Camaçari (Figura 5) está localizado na Região Metropolitana de Salvador (RMS), no Estado da Bahia, distante 41 km da capital baiana, Salvador. Possui uma área territorial de 784.658 km² e abrange três distritos: Vila de Abrantes, Monte Gordo e Sede (Camaçari).

Figura 5 – Localização do município de Camaçari



Fonte: Google Mapas (2022).

Ao longo das décadas, o município de Camaçari sofreu gradativo avanço e

expansão demográfica, devido a seu crescimento industrial, ocasionado primordialmente pela implementação do pólo petroquímico, no ano de 1978 (SOUZA, 2016). Aliado a esse crescimento e a forte corrente migratória, a população foi atraída pelo sonho de melhores condições de vida, a partir dos empregos nas indústrias. Assim, o contingente populacional passou de 21.849 habitantes, em 1960, para 292.074 habitantes, em 2016 (IBGE, c2017).

O município de Camaçari, até a década de 1960, passou por várias etapas de crescimento urbano, principalmente pelo dinamismo das atividades da Petrobrás na região e também pelo incremento do veraneio na estância hidromineral de Dias D'Ávila. Não só Dias D'Ávila era uma estância hidromineral, como Camaçari era uma cidade de intenso veraneio. Muita gente passava o verão em Camaçari, que tinha uma vida bucólica. (SOUZA, 2006, p. 81).

A partir da década de 1970 Camaçari alcançou elevado crescimento populacional e econômico, sobretudo com a instalação do complexo industrial, que na concepção de Sandes-Sobral (2008, p. 46) transformou-se no “maior complexo industrial integrado do Hemisfério Sul, ocupando uma área de mais de cinco mil hectares, englobando os pólos: químico, petroquímico, mecânico, automotivo, celulose, plástico, bebida”, dentre outros.

Com as transformações ocorridas no período acima citado, o município se transforma em um pólo industrial autônomo, “com indústrias se instalando espontaneamente, demonstrando uma vocação natural para a localização de unidades petroquímicas” (BAHIA, 1991, p. 13).

Do ponto de vista do município, o impacto desse processo foi definitivo. De local caracterizado pelos seus lugarejos aprazíveis e com uma economia agrícola pouco expressiva, passou a ser objeto de intervenções planejadas e de fluxos de imigração sem precedentes, que o transformaram num dos maiores centros de produção industrial da América Latina. (CAMAÇARI, 2014, p. 58).

Nos últimos anos, Camaçari foi passando por várias modificações socioeconômicas e ambientais, transformando-se de um município de base econômica agroturística para uma economia de base industrial (Figura 6), como bem destaca Souza (2016, p. 2), momento em que a instalação de unidades industriais e planejadas possibilitou a criação de um polo de desenvolvimento regional e, com isso, “a redução da desigualdade econômica e social existente entre a Bahia e os estados brasileiros mais desenvolvidos”.

Figura 6 – Polo Petroquímico de Camaçari



Fonte: <https://www.bahianoticias.com.br/>.

É indubitável, nessa trilha, afirmar que a economia do município foi fortemente baseada no pólo industrial, o primeiro complexo petroquímico planejado do Brasil e o mais importante polo industrial da América Latina, composto por várias empresas químicas, petroquímicas e outras atividades econômicas, como: automotiva, celulose, metalurgia do cobre, têxtil, bebidas e serviços, entre outras (SOUZA, 2016). Atrelado a esse cenário,

[...] o município passou por um forte processo de urbanização na sua faixa costeira, devido à proximidade com Salvador, tornando a orla de Camaçari uma extensão da orla da Estrada do Coco e Litoral Norte, onde destacaram-se os donos de negócios, das casas de veraneio e os turistas que deslocam-se diariamente e sazonalmente através da rodovia BA-099, aumentando, consideravelmente, a população flutuante, que ocupavam e adensavam a orla do município. (SANDES-SOBRAL, 2008, p. 48).

Conforme já explicitado, Camaçari possui uma grande extensão litorânea, que abrange cerca de 42 km de praias paradisíacas (Figura 7), aspecto que contribui para a expansão do turismo da cidade, bem como o desenvolvimento local e melhoria da economia do município.

Figura 7 – Praia de Guarajuba – Camaçari, Bahia, Brasil



Fonte: <https://www.bahianoticias.com.br/>.

Portanto, o que se depreende é que o fortalecimento do pólo industrial, associado ao turismo, promoveu um acelerado crescimento populacional no município. Atualmente, a população compreende cerca de 296.893 habitantes (IBGE, 2019b), o que torna Camaçari a quarta maior cidade do estado da Bahia em quantitativo populacional.

Nota-se que, ao longo de sua história, Camaçari alcançou grandes avanços econômicos, o que lhe rendeu maior desenvolvimento regional, e o maior PIB industrial do Nordeste, o segundo da Bahia, como também transformou-se no município mais industrializado do Estado (SOUZA, 2016).

O município abrigava, até o final de 2021, a única montadora de veículos do Norte/Nordeste – a Ford (G1, 2021)¹⁰ – e empreendimentos “do porte da Braskem, terceira companhia privada do país, da Bridgestone Firestone, grupo líder na fabricação de pneus no mundo, e da Caraíba Metais, principal produtor de cobre do Brasil” (CAMAÇARI, 2009), como também importantes fábricas como a Continental Pneus, Discobrás, Bahia Pulp, Monsanto, Columbian Chemicals, Oleoquímica, Peroxi Bahia, Remplari Embalagens Plásticas, entre outras.

Segundo a pesquisa *Melhores Cidades para Fazer Negócios 2.0*¹¹ (Figura 8), realizada pela Urban Systems (2020), publicada em dezembro de 2020, Camaçari

¹⁰ A Ford anunciou no dia 11 de janeiro de 2022 o encerramento da produção de veículos em suas fábricas no Brasil após um século. A montadora mantém fábricas em Camaçari (BA) e Taubaté (SP), para carros da Ford, e em Horizonte (CE), para jipes da marca Troller. A empresa, fechou 2020 como a quinta que mais vendeu carros no país, absorvendo 7,14% do mercado. A proposta da empresa é continuar comercializando produtos no Brasil.

¹¹ A pesquisa apresenta uma lista única das melhores cidades para se investir, considerando quatro eixos: desenvolvimento econômico e social, capital humano e infraestrutura.

era o melhor município do Brasil para se investir no setor industrial, responsável por R\$ 1 em cada R\$ 5 em riquezas produzidas pela indústria baiana. A cidade produz cerca de 35% das exportações da Bahia e aproximadamente, 10% da arrecadação estadual (URBAN SYSTEMS, 2020). Esses e outros fatores elevaram o município ao posto de destaque e referência nacional, como a melhor cidade brasileira para se fazer negócios no setor industrial do país.

Figura 8 – Melhores cidades para fazer negócios no Brasil



Fonte: Moura e Agência Brasil 61 (2021).

O estudo explica o sucesso do município no setor industrial em atrair investimentos, especialmente a sua localização, situada na RMS, próximo ao aeroporto internacional da capital baiana e de rodovias, o que facilita o escoamento da produção.

Como já mencionado, o PIB do município é revelador do seu processo de crescimento, o que faz Camaçari ocupar posição de destaque entre os 5.570 municípios brasileiros (IBGE, c2017).

5.2 INDICADORES SOCIOECONÔMICOS E SUA RELAÇÃO COM A INCLUSÃO DIGITAL EM CAMAÇARI-BA

Camaçari, como sede do Pólo Petroquímico do Nordeste e receptor de investimentos industriais, vem passando por inúmeras e intensas transformações estruturais que promoveram uma nova ordem socioeconômica, ou seja, de uma base agrícola e turística, transformou-se em um município predominantemente industrial, o que levou a uma crescente expansão e necessidade de mudanças em sua estrutura municipal e em vários setores da economia (SOBRINHO, ARAÚJO, NEVES, 2020).

Como mencionado na seção anterior, Camaçari (Quadro 7) apresenta o segundo maior PIB do Estado da Bahia, no período de 2018-2019 – Fase de análise das políticas de inclusão digital pesquisadas. Todavia, mesmo com PIB considerado elevado, houve um declínio no rendimento salarial da população, nesse período citado, a renda média mensal era 3.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 26.6%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinham 41.5%, segundo o último Censo do IBGE. E, em 2019, os números recrudesceram com relação ao salário médio mensal, passando a ser de 3.6 salários mínimos; porém houve aumento referente a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total que passou a ser de 27.1% (IBGE, 2019b). Em 2020, os percentuais continuaram decaindo, ou seja, o salário médio mensal decaiu para 3.4 salários mínimos e a população ocupada foi de 26.6% para 25.6% (IBGE, c2017b).

Quadro 7 – Indicadores socioeconômicos de Camaçari-BA

ECONOMIA			
ITEM	VALORES	COMPARAÇÃO COM OUTROS MUNICÍPIOS	
PIB per capita (2019)	87.735,29	ITEM	POSIÇÃO
Receitas oriundas de fontes externas (2015)	61,5%	Brasil	108 ^o
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (2010)	0,694	Estado	3 ^o
		Região	2 ^o
TRABALHO E RENDA			
Salário médio mensal Trabalho formal (2020)	3,4 salários mínimos	Brasil	60 ^o
População ocupada (2020)	25,6%	Estado	4 ^o
População com rendimentos de até ½ (2010)	41,5%	Região	4 ^o
POPULAÇÃO			
Último Censo	242.970	Brasil	103 ^o
Em 2017	296.000	Estado	4 ^o
Em 2021	309.208	Região	12 ^o
EDUCAÇÃO			
Taxa de Escolarização (2010)	96,7%	Brasil	3987 ^o
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) anos iniciais do Ensino Fundamental	5,1	Estado	284 ^o
		Região	12 ^o

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/camacari/panorama>.

Os dados refletem uma contraposição entre o desenvolvimento econômico do município e a realidade social, isto é, uma grande distorção, pois além de elevado índice de desenvolvimento econômico do Estado, segundo PIB estadual e

consequente capacidade elevada de arrecadação tributária, como descreve Cançado (2010), que a arrecadação anual de Camaçari vem contabilizando milhões de reais apenas em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) – a composição da renda do município inclui outros tributos como IPI, Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a população local ainda convive com a precariedade da infraestrutura urbana e de serviços, que não contribui para elevar a oferta de emprego e renda fora do ambiente industrial.

Nesse passo, Souza (2016) corrobora com a análise, interpretando criticamente o desenvolvimento social e econômico do município de Camaçari, destacando que ele ocupa ótima posição no ranking baiano no que se refere ao Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE), “ocupa a segunda posição, atrás somente do município de Salvador, e à frente de municípios maiores e mais populosos como Feira de Santana, Vitória da Conquista e Ilhéus” (SOUZA, 2016, p. 107). Entretanto, no que concerne ao Índice de Desenvolvimento Social (IDS), o município não repete o bom posicionamento alcançado no ranking baiano do IDE, não ocupa boa colocação, pois fica atrás de municípios que não têm a mesma expressão econômica. Completa Souza (2016, p. 201):

Na prática, a riqueza gerada pela contribuição das empresas do complexo petroquímico e do complexo automotivo não é internalizada no município sob a forma de uma infraestrutura urbana e social adequada, nem tampouco é apropriada pela população local mediante processos que contemplem a redução da pobreza que constitui uma dominante em toda a RMS notadamente na periferia das suas cidades, entre as quais Camaçari constitui um exemplo singular. Isto porque, de um lado esses empreendimentos industriais se constituem na prática em enclaves, na sua mais perfeita acepção do termo, e de outro, porque os recursos recebidos da cobrança de impostos, que são substancialmente significativos, não são aplicados devidamente no município.

Um paralelo entre os dados descritos, a realidade de parcela significativa da população de Camaçari e a inclusão digital vai mostrar que as famílias com baixo poder aquisitivo, isto é, aquelas com rendimentos mensais de até meio salário mínimo ou abaixo da linha da pobreza (11,3%) e a população pobre (16,4%) (CAMAÇARI, 2017) tem maior dificuldade em ter uma vida digital. Como observado na revisão da literatura, há grandes desafios para o acesso à banda larga nos domicílios brasileiros, sobretudo o alto custo comparado à realidade de muitas famílias brasileiras (GOMES; DUARTE; ROCILLO, 2020).

O alto custo dos equipamentos tecnológicos e planos de internet dificultam a inclusão digital de milhares de pessoas camaçariense, agravado pelo frágil contexto

social e econômico vivenciado nos últimos anos. Portanto, a falta de competência tecnológica é uma barreira para que o cidadão camaçariense consiga o conhecimento necessário, conjuntamente com os produtos como tablets, computadores, celulares e acesso a infraestrutura, como wi-fi e cabeamento em fibra-ótica, por isso são excluídos digitais.

Para ter acesso aos *websites* e portais o cidadão, além da estrutura tecnológica, precisa ter habilidades e conhecimentos mínimos de acesso (GOMES; DUARTE; ROCILLO, 2020; FRANCO, 2021; CARMO *et al.*, 2020; BRASIL, 2015; MORI, 2012). Pesquisas nacionais e internacionais revelam que o Brasil tem entraves gigantescos para serem vencidos na educação digital. Por isso, de forma antecedente a inclusão digital, deve se combater a exclusão digital (ESTADO DE MINAS, 2019).

No tocante à Camaçari-BA, como destacado por Souza (2016), ao longo das décadas o município não conseguiu superar os desafios do ponto de vista social, especialmente os órgãos municipais que deveriam ter assumido a responsabilidade de apoiar as transformações e conduzir a maioria de sua população ao processo produtivo moderno e tecnológico, e assim gerar condições essenciais para o exercício pleno da cidadania, haja vista alguns indicadores sociais mostrarem que parte significativa da população ainda sofre com as desigualdades sociais, caracterizando-se a exclusão social.

Quando se pensa em economia globalizada e tecnológica, verifica-se milhares de pessoas excluídas digitalmente, já que a inclusão digital exige o cumprimento efetivo de três pilares: (1) Infraestrutura que garanta a disponibilidade de acesso; (2) Alfabetização do indivíduo para o uso das TICs; e (3) Conteúdo adequado às necessidades dos usuários (BRASIL, 2015).

Portanto, o que se depreende é que entre os principais empecilhos da inclusão digital encontram-se o elevado preço dos dispositivos tecnológicos, a falta de conhecimentos e competência tecnológica para o seu uso e o déficit de infraestruturas para o acesso efetivo das TICs (FRANCO, 2021; LEFRANÇOIS, 2018; FELICE *et al.*, 2018; BRAGA, 2010; BONILLA; PRETTO, 2011; CASTELLS, 2002).

Os dados analisados e a literatura pesquisada levam a compreensão de que os estados e municípios precisam investir em políticas de inclusão digital, como estratégia fundamental para a redução da exclusão social de milhões de pessoas que

vivem à margem da inclusão digital. Esse entendimento difere da concepção que se tinha anteriormente, ou seja, por muito tempo se pensou que o combate às desigualdades sociais se daria pela distribuição de bens materiais, através dos programas de transferência de renda (SILVA, 2009). Contudo, a realidade social mostrou que esses programas alcançam efetividade em eventos excepcionais de crise, tais como catástrofes naturais, guerras, epidemias, pandemias, entre outros. Sabe-se, hoje, que a redução da exclusão social, inclui, primordialmente, o acesso ao conhecimento, inclusive às TICs, que ocupam, no atual cenário mundial, posição de destaque para a superação das desigualdades sociais (SARTÓRIO, 2008).

É evidente que o Brasil avançou no combate ao analfabetismo educacional, embora ele ainda persiste em grande escala em algumas localidades do país, mas atrelado a ele está o analfabetismo tecnológico¹². Por isso, a efetiva promoção da inclusão digital pressupõe à inclusão social, pois ambas envolvem a “educação, saúde, cultura, acesso a documentos e a serviços que se pode fazer muito bem com a inclusão digital” (OLIVEIRA, 2008, p. 144).

Há uma forte contradição não só entre os acadêmicos, mas de toda a sociedade, e isso abrange gestores dos municípios, estados e União, em como incluir as TICs em uma sociedade desigual e carente de cidadania (QUEIROZ; LIMA, 2019; QUADROS-FLORES *et al.*, 2015). E Camaçari não foge do contexto nacional. Por essa razão é oportuno enfatizar que o município vem, a partir de 2009, apresentando ações de inclusão digital e, apesar de seus limites, apresenta inúmeras possibilidades de avanço rumo à inclusão digital, como será discutido na próxima seção.

5.3 INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL EM CAMAÇARI-BA

Importante se faz ressaltar que, como visto na literatura analisada, a cidadania abrange indicadores de desenvolvimento social e econômico, como saúde, educação, renda, entre outros, que recaem nas condições de vida da população, de modo que sejam oferecidas aos cidadãos políticas públicas que garantam empregos e salários justos e desenvolvimento integral para desfrutar dos bens da sociedade.

¹² Falta de competências para entender e aproveitar o potencial educativo, econômico e social das novas tecnologias.

Se esse tipo de cidadania descrito abrange uma série de direitos – civis, políticos, sociais –, a cidadania digital é ampliada pelo território virtual, produzida pela sociedade da informação e da comunicação que abriu novos espaços sociais e tecnológicos que demandam cidadãos alfabetizados tecnologicamente e detentores de ferramentas digitais. Assim, o que se constata é que a cidadania digital está fortemente associada à educação e ao compartilhamento de informações. Logo, o saber tecnológico é condição essencial de emancipação digital da população. E, portanto, a cidadania digital demanda vencer desafios, sendo os principais: a ampliação da infraestrutura para acesso à rede e a educação para o uso das TICs (LEFRANÇOIS, 2018).

Assim, a análise das políticas de inclusão digital do município de Camaçari não pode se voltar apenas às mudanças na implantação de uma estrutura tecnológica, mas sim às novas características da sociedade camaçariense, como bem pontua Souza (2016) que, cada vez mais, o conteúdo das políticas públicas de cidadania digital implantadas por um município deve ser relacionado “a situações que lhe são exteriores e de como essas se articulam as suas características e potencialidades internas, ou seja, de como se articulam com sua população e a região na qual o município está inserido” (SOUZA, 2016, p. 91).

É relevante destacar que o uso das TICs é um dos principais entraves da inclusão digital no Brasil, sobretudo o acesso à internet, como bem relatou a pesquisa Abismo Digital no Brasil, estudo que mostrou que “a desigualdade de acesso à internet, a infraestrutura inadequada e a educação deficitária limitam as opções para o futuro da população brasileira” (CIOFFI; PANASSOL, 2022).

Outros estudos analisados também mostraram as principais dificuldades da inclusão digital no Brasil, a democratização do acesso às TICs, no âmbito de infraestrutura, a alfabetização digital como outro aspecto fundamental da inclusão e o conteúdo adequado para ser incluso digitalmente para a apropriação das tecnologias (MORI, 2012; BRASIL, 2015). Essa apropriação se manifesta, conforme Gomes, Duarte e Rocillo (2020), não apenas pelo uso das TICs, mas também por meio de sua articulação para a expressão das pessoas, de suas subjetividades e de suas capacidades.

Diante do cenário de exclusão digital de parcela significativa da população, os governos federal, estadual e municipal passaram a implementar políticas de inclusão digital com vista a reverter a exclusão digital. No caso específico do governo da

Bahia, em 2019, no qual Camaçari é município, a PNAD (IBGE, 2019b) revelou que esse estado ocupava a vigéssima posição no país em inclusão digital, embora estivesse na sexta posição no ranking da economia e a terceira em população. Essa pesquisa mostrou ainda que apenas 13% dos baianos tinha acesso a computador e à internet.

A partir desses dados, a função do estado e dos municípios foi ampliar o acesso à internet, por meio de políticas públicas consequentes, a exemplo a implantação do Programa de Inclusão Sociodigital (PISD)¹³ (OLIVEIRA, 2008) do Governo da Bahia, em 2008, e nos anos seguintes novos projetos de cidadania tecnológica foram implantados nos municípios baianos.

Em 2011, iniciou-se, no Brasil, o projeto Cidades Digitais, no qual o Ministério das Comunicações abriu processo seletivo para inclusão de municípios brasileiros. Inicialmente foram contemplados 80 municípios. De acordo com Lefrançois (2018, p. 84), a “Bahia era o estado mais populoso da Região Nordeste e o primeiro a ser mapeado pela equipe da Rede Cidade Digital, apresentando mais de 50 cidades digitais”.

De posse do mapeamento, a função do governo da Bahia foi fazer um alinhamento com o governo federal através do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), cujo objetivo foi massificar, até 2014, a oferta de acessos a banda larga, fortalecendo o crescimento da infraestrutura de telecomunicações do Brasil (REDE CIDADE DIGITAL, 2013).

No município de Camaçari-BA a proposta de inclusão digital teve início, antes mesmo da implantação do projeto Cidades Digitais na Bahia, em 2012. Entre os anos de 2008 e 2009, o governo municipal de Camaçari implantou a rede digital na Secretaria de Educação (SEDUC) (CAMAÇARI, 2009).

Ainda nesse período, a prefeitura desenvolveu várias ações de cidadania digital, a saber:

As ações foram divididas em etapas. Na primeira foram integrados todos os postos de saúde, escolas e prédios administrativos da sede e orla. Na segunda etapa, começou a disponibilização de serviços como IPTU [...] solicitação de alvarás, pagamento de contas, retirada de segunda via e liberação da internet banda larga para a população. A intenção foi possibilitar que qualquer pessoa que tenha computador com rede sem fio, conhecida como wi-fi, tenha acesso a internet de alta velocidade e de graça.

¹³ Criou canais de acesso para os trabalhadores, desempregados, comunidades quilombolas, afrodescendentes, povos indígenas etc., ao conhecimento e às TICs. O programa se volta, assim, para uma classe social determinada. É um centro de cidadania, voltado para a formação dos trabalhadores e de seus familiares, para a produção e apropriação de conhecimento.

(CAMAÇARI, 2008).

Paralelo a isso, houve a integração entre os prédios públicos e a orla por meio da compra de torres de telecomunicações, além da instalação do *data center*¹⁴ da prefeitura:

A ideia do governo municipal foi de que todas as iniciativas na área de tecnologia fossem debatidas pelo Comitê Gestor de Recursos Tecnológicos (CGRT), instituído nesse ano. Dessa forma, as ações deixam de ser isoladamente pelas secretarias municipais e passam a ser ações convergentes em busca da construção da Cidade Digital, batizada de Cidade Inteligente. (CAMAÇARI, 2009, p. 8).

Todavia, apesar da integração entre os prédios públicos, ou de sua tentativa, realizada em meados de 2009, essa política de integração apenas favoreceu os servidores e a Prefeitura de Camaçari, mas a população permaneceu sem pleno acesso às tecnologias. Assim, a missão da gestão municipal foi superar as deficiências presente na cidade, em termo de inclusão digital, especialmente, sanar a falta de estrutura para internet banda larga no município e nas comunidades (SOUZA; SPINOLA; SOUZA, 2020).

Nos anos seguintes, as ações de cidadania digital avançaram no município e, com o início do programa do governo federal Cidades Digitais, em 2011, o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicação, ao fazer um mapeamento das cidades digitais do Brasil, elegeu Camaçari como a cidade mais digital da Bahia (CAMAÇARI, 2011). Nessa pesquisa, a cidade ocupou a 6ª posição no Nordeste e a 37ª no Brasil, dentre os 75 municípios que participaram do Índice Brasil de Cidades Digitais (IBCD) (CAMAÇARI, 2011).

Conforme o Secretário de Administração à época:

A colocação de Camaçari é fruto dos investimentos da administração municipal em diversas ações na área de [TI] [...] como o Projeto de Praças Inteligentes, previsto para acontecer em agosto deste ano, que dará acesso a internet pública via sistema wi-fi. O projeto abrange as praças Desembargador Montenegro Abrantes, dos 46, da Noite e das Glebas A e E. (CAMAÇARI, 2011).

De acordo com o Coordenador da Central de Tecnologia e Gestão de Informação (CCTGI), “a colocação que o município atingiu faz parte também do esforço conjunto com os núcleos de informática [...]” (CAMAÇARI, 2011) da Secretaria de Saúde (SESAU), SEDUC e Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Durante o período de 2012 a 2017 a prefeitura continuou desenvolvendo ações pontuais de cidadania digital por meio de suas secretarias, com projetos nas

¹⁴ Espaço físico que abriga os equipamentos da rede proporcionando as condições técnicas para manter o bom funcionamento dos serviços contínuos de tecnologia.

áreas de educação, cultura, juventude e cidadania, como também para idosos, como exemplos, curso de informática básica para população carente, desenvolvido no Centro Digital de Cidadania em 2014, projeto de inclusão digital para terceira idade, desenvolvido pelo Centro de Convivência para Idosos do município de Camaçari em 2012, curso de capacitação digital para professores desde 2009, dentre outros.

Desse período até hoje inúmeros tem sido os desafios para alcançar equidade no acesso aos meios digitais no município, sobretudo em consonância com os programas do governo federal desenvolvidos em centenas de municípios brasileiros. Como destaca Paiva (2021, p. 2), “Em 2020, o Brasil passou a ter 152 milhões de usuários da internet”. Esses números vêm crescendo, em virtude das iniciativas implementadas nos últimos anos no país, a exemplo o programa **Cidades Digitais** do governo federal – apesar de não ser o maior programa digital do Brasil¹⁵ (BRASIL, 2022) –, ainda está vigente, evoluiu e se ampliou, constituindo-se no projeto **Cidades Inteligentes**.

Trata-se de cidades mais inteligentes, avaliando aspectos como a integração entre mobilidade, urbanismo, meio ambiente, energia, tecnologia e inovação, economia, educação, saúde, segurança, empreendedorismo e governança em mais de 500 cidades brasileiras, usando 70 indicadores. “Cidades Inteligentes” trazem na sua significação uma cidade criativa e sustentável, que faz uso da tecnologia em seu processo de planejamento com a participação dos cidadãos. (LEFRANÇOIS, 2018, p. 77).

O projeto Cidades Digitais ou Cidades Inteligentes vem promovendo a “inclusão dos órgãos públicos das prefeituras municipais no mundo das tecnologias da TIC, objetivando modernizar a gestão, ampliação do acesso aos serviços públicos e promoção do desenvolvimento dos municípios brasileiros por meio da tecnologia” (BRASIL, 2022, p. 1). O programa selecionou, entre 2012 e 2014, vários municípios, visando consolidar:

- i. Construção de redes de fibra óptica que interligam os órgãos públicos locais;
- ii. Disponibilização de aplicativos de governo eletrônico para as prefeituras;
- iii. Capacitação de servidores municipais para uso e gestão da rede;
- iv. Oferta de Pontos de Acesso Público à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação, tais como praças, parques e rodovias. (BRASIL, 2022, p. 1).

Segundo site do Ministério das Comunicações (BRASIL, 2022, p. 1), o **Cidades Digitais** implantou, “até junho de 2022, 198 Cidades Digitais em todas as regiões do Brasil, sendo 42% dos municípios contemplados localizados na região

¹⁵ O Ministério das Comunicações tem como maior programa o Wi-Fi Brasil, que, em parceria com a Telebras, instalou 13.213 pontos de internet via satélite banda larga e de alta velocidade em regiões remotas do país em dois anos, em 2021. Assim, se estima que 8,5 milhões de pessoas tenham sido atendidas, especialmente no Norte e Nordeste. A meta é chegar a 18 mil pontos até o fim de 2022.

Nordeste”.

No período de 2013 a 2018 não foram encontradas em documentos oficiais da Prefeitura de Camaçari informações sobre sua adesão ao programa **Cidades Digitais**. E, atualmente, o município não está incluso no referido programa, como pode ser observado no site do Ministério das Comunicações, com atualização dos dados em 30 de junho de 2022 (Figura 9).

Figura 9 – Programa Nacional Cidades Digitais



Fonte: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidades-digitais>.

Tendo em vista a literatura, faz-se uma síntese das ações municipais, em comparação as ações dos governos estadual e federal, que vai revelar em que patamar encontra-se Camaçari, de modo a entender quais medidas precisam ser feitas para aumentar a inclusão digital no município (Quadro 8).

Quadro 8 – E-Gov Municipal

Item	Governo Federal	Estado da Bahia	Camaçari
<i>Acessibilidade digital cidadão</i>	Site próprio (E-gov) com serviços digitais (1)	Site próprio com serviços digitais (2)	Site próprio com serviços digitais
<i>Programas disponíveis</i>	Wi-Fi Brasil	Conecta Bahia	Internet Gratuita
	Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades (Telecentros.BR)	Implantação e dá manutenção de telecentros públicos e comunitários	Implantação de Telecentros
	Educação Conectada	Programa de Inclusão Sociodigital	Educação Conectada – SEDUC de Camaçari
	Cidades Inteligentes	Programa Cidades Digitais	Ações pontuais da SEDUC, SEFAZ, SECAD
<i>Infraestrutura</i>	Locais específicos como instituições públicas, escolas, bibliotecas, telecentros, unidades de saúde, comunidades quilombolas, aldeias indígenas, assentamentos rurais e outros; e instalado normalmente em praças públicas com acesso livre e gratuito ao público em geral.	Implementação de rede wi-fi em municípios específicos do Estado da Bahia	Ações pontuais da SEDUC, SEFAZ, SECAD

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

O que se depreende no Quadro 8 são ações desenvolvidas pelo município em paralelo aos programas de E-Governo. Observa-se que entre as ações desenvolvidas encontram-se a implementação de telecentros, o projeto de Educação Conectada desenvolvido pela SEDUC de Camaçari, como também as ações de internet gratuita como parte do programa Cidades Inteligentes do governo federal e projetos desenvolvidos pelas secretarias SEDUC, SEFAZ e Secretaria de Administração (SECAD).

Além disso, é importante destacar que a Lei Orçamentária Anual de Camaçari (CAMAÇARI, 2020), no que diz respeito à tecnologia digital, traz em seu bojo a gestão municipal moderna e eficiente a gestão de ações em tecnologia, tendo a indicação de principal viés da utilização, a SEDUC, com as tecnologias e inovações educacionais e culturais. No entanto, não é apresentada nenhuma indicação de utilização para com seus cidadãos de que dela necessitam, seja por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDES), ou qualquer outra. Não há garantia da efetividade dos serviços on-line da SEFAZ no cumprimento de seu papel em oferecer acesso digital para todos.

Portanto, foram identificadas iniciativas do governo municipal de Camaçari que conversam com o programa **Cidades Digitais** do governo federal, implantado em alguns municípios da Bahia e estas objetivaram a ampliação do acesso da população aos meios digitais, sobretudo, o acesso à internet, sendo as principais ações: telecentros, projeto Cidades Digitais, Programa Brasil Inteligente e Programa de Inovação Educação Conectada.

A literatura estudada sobre o tema indica que a análise da inclusão digital deve ser observada por duas vertentes: (1) acesso à infraestrutura e (2) educação para o uso das TICs, ou seja, letramento digital, cujas políticas públicas de inclusão digital devem tratar essas vertentes como o caminho à emancipação digital da população, de modo a tornar os cidadãos como sujeitos autônomos na atual sociedade informacional (FRANCO, 2021; LÉVY, 2015; SILVEIRA, 2003; BONILLA; PRETTO, 2011; TAKAHASHI, 2000; SCHWARTZ, 2000).

Em Camaçari-BA foi constatado que a execução das políticas públicas de inclusão digital vem ocorrendo por meio da operacionalização de diversas ações nos âmbitos das secretarias municipais tendo em vista as iniciativas do governo federal e do governo estadual da Bahia. Portanto, ações que dialogam com a ampliação do acesso da população à internet. Contudo, essas ações desenvolvidas em vários

desafios, igualmente, ao panorama de outros municípios brasileiros que enfrentam inúmeros problemas no planejamento das ações, na estruturação, nos recursos financeiros e na disponibilização de informações e serviços públicos aos cidadãos (FRANCO, 2021).

Os problemas elencados acima mostram-se desafiadores, sobretudo do ponto de vista da efetividade prática das ações de cidadania digital no município de Camaçari-BA e em virtude da dificuldade em encontrar dados que demonstrem a efetividade das ações desenvolvidas no referido município. Assim, passa-se a analisar os desdobramentos das políticas de inclusão digital no viés do PPA – 2018-2021 do município.

5.4 DESDOBRAMENTOS DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO PLANO PLURIANUAL (PPA – 2018-2021) EM CAMAÇARI-BA

Diante da ausência de informações oficiais em documentos e sites da Prefeitura de Camaçari sobre os programas de inclusão digital em andamento, buscou-se analisar a atual política de inclusão digital do município de Camaçari-BA, pela perspectiva do PPA – 2018-2021, um dos principais instrumentos de planejamento, pelo qual a prefeitura se utiliza, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para implementar estratégias para modernizar a gestão municipal, por meio de políticas públicas.

A escolha pelo PPA – 2018-2021 deveu-se pela necessidade de analisar as informações mais atuais possíveis, haja vista que a implementação de programas de inclusão digital promovido pelo governo federal, a exemplo do Cidades Digitais, ocorreu em 2011-2012 e não foram encontradas informações sobre a inclusão de Camaçari no referido programa, assim, buscou-se verificar sua participação em outros programas, como analisado no item anterior. Tendo em vista o exposto, a análise centrou sua atenção nas políticas públicas que estão em andamento. Logo, analisa-se o PPA – 2018-2021 por ser o documento atual voltado para o aperfeiçoamento do planejamento governamental municipal.

O modelo adotado para a elaboração do PPA – 2018-2021 de Camaçari está alicerçado no aperfeiçoamento do processo do planejamento governamental na perspectiva municipal, cuja fundamentação é alicerçada na CF de 1988, e visa melhorar a utilização dos recursos humanos, tecnológicos, políticos, administrativos

e financeiros disponíveis e de aumentar a efetividade na implementação das políticas públicas municipais (CAMAÇARI, 2017).

Ainda nessa direção, o PPA – 2018-2021 é considerado um instrumento do planejamento governamental, constando diretrizes, programas, objetivos e metas (Figura 10) para serem implementados no município nos próximos quatro anos, na busca da superação dos desafios de promoção do desenvolvimento integral e sustentável na área social, econômica, infraestrutura e ambiental, cujo enfoque é a melhoria das condições de vida da população e promoção da cidadania.

Figura 10 – Plano Plurianual de Camaçari (PPA – 2018-2021)



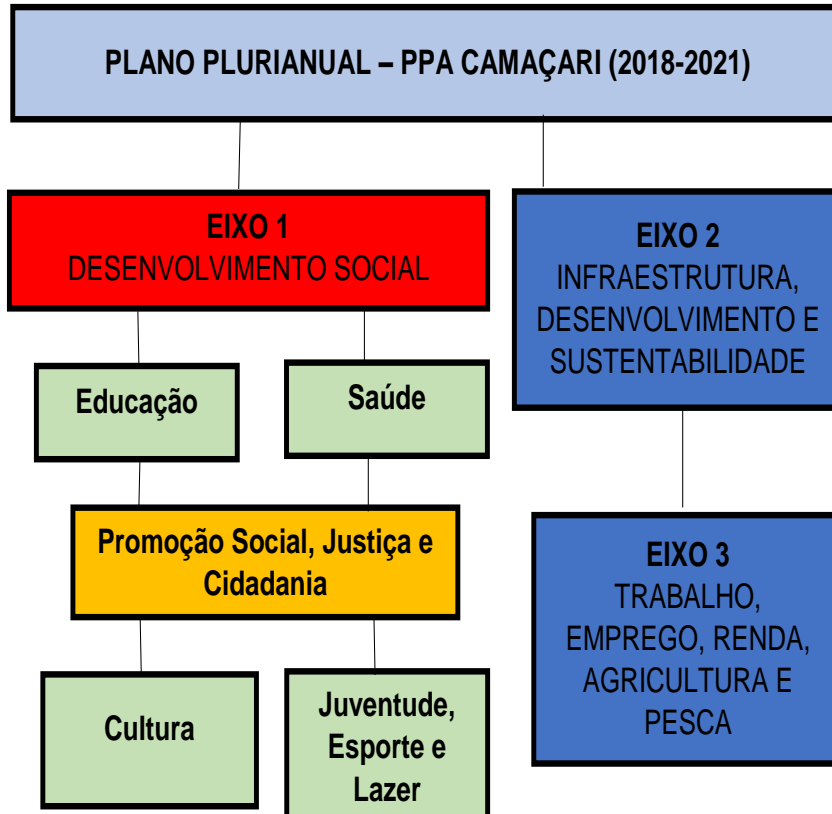
Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

O PPA – 2018-2021 apresenta um conjunto de programas de natureza estruturante que visam criar as condições para o desenvolvimento social e econômico de Camaçari, de modo a vencer os desafios que se apresentam na sociedade contemporânea. Os programas contemplados no PPA – 2018-2021 estão organizados para a área temática, que, por sua vez, estão agrupados em três eixos estruturantes que expressam as políticas públicas.

Assim, o PPA – 2018-2021 está dividido em três eixos estruturantes. O primeiro traz as políticas sociais: educação, saúde, promoção social, justiça e cidadania, cultura, juventude, esporte e lazer. O segundo trata do desenvolvimento

econômico e sustentável e o fortalecimento da infraestrutura. E o último destina-se ao suporte gerencial e administrativo necessário para que os programas temáticos dos eixos anteriores se realizem, como descritos no figura 11.

Figura 11 – Eixos Estruturantes do Plano Plurianual de Camaçari (PPA – 2018-2021)



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Uma análise nos três eixos estruturantes revelou alguns objetivos e metas que tratam especificamente da cidadania e inclusão digital, a saber: o Eixo Estruturante 1 (Desenvolvimento Social) é o que comporta programas e projetos da área de cidadania: (1) Educação, (2) Saúde, (3) Promoção Social, Justiça e Cidadania, (4) Cultura e (5) Juventude, Esporte e Lazer, como descritos nos quadros 9 a 12 a seguir:

Quadro 9 – Eixo Estruturante Desenvolvimento Social - Educação

Área Temática	Educação
Programa	Mais e Melhor Educação
Recursos	R\$746.898.700,00
Objetivos/Metas Relacionados à Inclusão e Cidadania Digital	Não foram identificados objetivos, metas e atividades que tratem especificamente da Inclusão Digital.

Fonte: Adaptado do PPA – 2018-2021 (CAMAÇARI, 2017).

Inúmeros estudos têm demonstrado a importância das TICs e, em particular, da infraestrutura de banda larga para educação, saúde, ciência, inovação, pesquisa e desenvolvimento social em busca da ampliação do governo eletrônico e da economia como um todo (ARRETCHE, 2019; CARMO *et al.*, 2020; GOMES; DUARTE; ROCILLO, 2020; FRANCO, 2021).

A temática Educação não contempla, em seu programa, objetivos e metas de inclusão digital, o que revela uma fragilidade da política educacional do município, vez que a educação é uma das principais ferramentas de alfabetização digital, como demonstrado nas pesquisas, que a tecnologia passou a ser alicerce no processo de ensino e aprendizagem, exigindo muito mais que flexibilidade metodológica, tornando-se imperativo desenvolver processos mais canais abertos de pesquisa e de comunicação com foco nas TICs (WANDSCHEER, 2020).

Nas lições de Moran (2000, p. 56) encontra o seguinte esclarecimento: “estamos inseridos e devemos reaprender a conhecer, a nos comunicar, implicando ainda na forma de ensinar e de aprender, exigindo uma integração do humano e do tecnológico a integrar o individual, o grupal e o social”.

Pesquisas mostram que a maior parte dos programas desenvolvidos em inúmeros municípios não conseguem fazer uma conciliação entre as políticas públicas e as ferramentas digitais para que a população desfrute das TICs (VENTURINI; MEDEIROS, 2016; SORJ; GUEDES, 2005). Muitos projetos não têm continuidade e, por isso, fracassam em seus resultados, o que contraria os benefícios trazidos pelas TICs na ampliação da inclusão da população aos meios digitais, por serem os recursos tecnológicos agentes fundamentais de socialização e profissionalização (SARAIVA, 2016). E é essa dimensão que os projetos de desenvolvimento social e tecnológico devem levar adiante, com vista à

universalização do acesso às TICs e ao combate à exclusão digital e, conseqüente, exclusão social e consolidação da cidadania digital.

Os municípios brasileiros vêm implantando projetos de inclusão digital, inserindo-os em seus planos de gestão, especialmente, no sistema educacional, a exemplo do Educação Conectada.

A SEDUC é responsável pela elaboração e implementação da política municipal de educação. Em 2020, o projeto *Mais e Melhor Educação: em Casa*, uma plataforma que está presente no site da prefeitura municipal, com uma curadoria de livros, vídeos e possíveis atividades para toda a Educação Básica, onde qualifica tanto os profissionais da rede quanto os professores do coletivo de escolas e creches comunitárias, complementando a formação que parte das instituições comunitárias já vinha realizando (CAMAÇARI, 2020).

O Projeto “Mais e Melhor Educação: em Casa” sinaliza a responsabilidade social de manter a população de Camaçari informada, com acesso a diferentes formas de conhecimentos e com o objetivo de apoiar e contribuir para a manutenção da rotina de estudos em casa, por meio de um plano semanal de atividades, utilizando ferramentas e recursos tecnológicos disponíveis e acessíveis ao público interessado. (site, e-mail, Facebook e Instagram da Seduc). (CAMAÇARI, 2020, p. 2).

A SEDUC implementou, como uma de suas ações, o funcionamento dos espaços multimeios, visando combater o nativismo digital¹⁶ (PISCHETOLA, 2018, p. 3), com foco no fortalecimento das políticas de tecnologias e inovações educacionais, bem como o atendimento às famílias dos educandos em situação de vulnerabilidade social, visando a prontidão digital e combatendo o nativismo tecnológico.

O site da SEDUC apresenta ações de melhoria e expansão da infraestrutura da rede de ensino fundamental, além da modernização tecnológica da rede de educação. Todavia, o estudo desenvolvido por Sobrinho, Araujo e Neves (2020) revelou a fragilidade de Camaçari no tocante à inclusão digital da população. Para esses pesquisadores o município apresenta abismos significativos do ponto de vista digital, que separam os grupos socioeconomicamente mais favorecidos dos grupos menos favorecidos, principalmente no que diz respeito ao uso de aparatos tecnológicos digitais conectados à internet.

Sobrinho, Araújo e Neves (2020), em entrevista à coordenadora da SEDUC, revelaram que “a iniciativa desse projeto expedido através do portal da SEDUC será

¹⁶ Os jovens da contemporaneidade, uma geração muito hábil no uso das mídias digitais e no acesso aos recursos on-line.

de grande valia para a motivação das famílias com as tecnologias digitais”. O projeto se estende às famílias, aos alunos e aos profissionais da educação. Porém, conforme os pesquisadores, há um enorme entrave na participação das famílias na adesão ao projeto, haja vista “a realidade socioeconômica da maioria das famílias atendidas pelas escolas e creches comunitárias do município, torna difícil o acesso a essas tecnologias e à internet” (SOBRINHO; ARAÚJO; NEVES, 2020, p. 34).

Esse cenário demonstra a necessidade imperativa de promover um salto qualitativo na redução da exclusão digital, com melhoria dos indicadores econômicos e educacionais do município, com diminuições gradativas nos índices de repetência e abandono escolar e maior efetividade na elaboração e implementação de políticas de inclusão educacional e digital.

A área temática Saúde do Eixo Estruturante 1 – Desenvolvimento Social abrange as políticas públicas na área de saúde, conforme a descrição do quadro 10:

Quadro 10 – Eixo Estruturante Desenvolvimento Social Camaçari – Saúde com Qualidade

Área Temática	Saúde
Programa	Saúde com Qualidade
Recursos	R\$463.879.973,00
Objetivos/Metas Relacionados à Inclusão e Cidadania Digital	<p>Objetivo 07: Implantar modelo de gestão centrado na garantia do acesso, com qualidade, perfil epidemiológico, gestão participativa com foco em resultados e participação social.</p> <p>Meta: Informatizar 95% dos serviços de saúde com sistemas que garantam a qualificação da gestão e do cuidado.</p>

Fonte: Adaptado do PPA – 2018-2021 (CAMAÇARI, 2017).

Nota-se que no quesito políticas públicas de inclusão digital na área de saúde está bem mais delimitado no PPA – 2018-2021 do que na educação, através da implantação de um modelo de gestão para ampliação do acesso aos serviços de saúde oferecidos à população. Para tanto, a meta do município é informatizar 95% dos serviços ofertados à população.

Apesar do objetivo bem solificado, a meta prevista de informatizar 95% dos serviços de saúde não fora cumprida em sua totalidade, uma vez que esses serviços ainda enfrentam desafios, sobretudo, pelo evento pandêmico ocorrido entre 2020 e 2022 que dificultou a efetividade de todas as ações propostas, aspecto que

demonstra que as políticas de saúde no Brasil ainda carece de maior empenho gerencial por parte dos municípios tanto na sua implementação quanto na sua execução (PUSTAI, 2016).

Assim, ao longo das décadas, presenciou-se, com bastante frequência, deficiências na prestação dos serviços de saúde pública, ocasionadas por uma série de fatores, tais como: falta de qualidade e eficiência dos serviços, sobretudo, no que diz respeito à operacionalização da equidade e integralidade da assistência em saúde, pouca resolutividade no nível primário de atenção à saúde, desarticulação e superlotação dos diferentes níveis de atenção do sistema de saúde, entre outros (OLIVEIRA, 2008; ANTUNES; NARVAI, 2010).

Associados aos fatores descritos, têm sido comuns falta e falha no atendimento, desvio de verbas e medicamentos, carência de profissionais da saúde, superlotação, escassez de aparato tecnológico, entre outros problemas de ordem gerencial e estrutural, como falhas na incorporação e gestão de tecnologias no sistema de saúde (BRASIL, 2014).

Na área temática Promoção Social, Justiça e Cidadania foram observados um objetivo e uma meta no PPA, como pode ser analisado no quadro 11.

Quadro 11 – Eixo Estruturante Desenvolvimento Social – Promoção e Inclusão Digital

Área Temática	Promoção Social, Justiça e Cidadania
Programa	Promoção e Inclusão Digital
Recursos	R\$92.778.061,00
Objetivos/Metas Relacionados à Inclusão e Cidadania Digital	Objetivo 05: Inserir jovens e adultos ao mundo do trabalho. Meta 01: Ofertar cursos de educação profissionalizante e tecnológico atendendo 76 mil pessoas.

Fonte: Adaptado do PPA – 2018-2021 (CAMAÇARI, 2017).

O objetivo e a meta propostos estão em consonância com as diretrizes curriculares que preconizam a importância do ensino profissionalizante e tecnológico, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que visa contribuir para a formação e preparação dos jovens e adultos ao mercado de trabalho, abrangendo “cursos de qualificação profissional, habilitação técnica, além de prever a integração com os diferentes níveis e modalidades da educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL, 2010).

As diretrizes curriculares visam atender as demandas da atual sociedade da informação e do conhecimento, decorrentes das grandes transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho, como a introdução de novas TICs, associadas a novas formas de gestão da produção e do trabalho, ratificadas em novos arranjos organizacionais que têm por objetivo a flexibilização e a integração dos sistemas de produção, trazendo novas demandas profissionais, atrelados, cada vez mais, aos aspectos subjetivos e intersubjetivos do trabalho, além de suas capacidades tecnológicas (DIAS; PINTO, 2020).

A área temática Cultura é a que mais se observou objetivos e metas para a inclusão digital da população de Camaçari, aspecto que pode ser explicado pelo fato de a cultura está fortemente relacionada à educação, como se observa no quadro 12:

Quadro 12 – Eixo Estruturante Desenvolvimento Social – Cultura

Área Temática	Cultura
Programa	Camaçari: Cultura todo dia
Recursos	R\$21.671.645,00
Objetivos/Metas Relacionados à Inclusão e Cidadania Digital	<p>Objetivo 12: Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias, linguagens e novas mídias.</p> <p>Meta 02: Realizar 100% da qualificação do servidor da cultura para a cultura.</p> <p>Meta 04: Implantar um sistema de gestão do acervo para todas as bibliotecas.</p> <p>Objetivo 13: Incentivar a leitura no município através da revitalização das bibliotecas, utilização de novas tecnologias, apoio à economia do livro e abertura de novos espaços de leitura.</p> <p>Meta 04: Implantar um sistema de gestão de acervo para todas as bibliotecas.</p>

Fonte: Adaptado do PPA – 2018-2021 (CAMAÇARI, 2017).

Percebe-se que ações de inclusão digital na cultura se relacionam ao incentivo à leitura, com revitalização de biblioteca, criação de um sistema de informação para o acervo das bibliotecas, formação de pessoal e abertura de novos espaços de leitura para divulgação da cultura local.

A perspectiva de incentivo à leitura trata-se de uma estratégia calçada no entendimento de que leitura e cidadania fazem parte da mesma moeda, conforme leciona Caldin (2003, p. 23) que,

[...] a leitura, enquanto oportunidade de enriquecimento e experiência é primordial na formação do cidadão. A formação de leitores se configura como imperativo da sociedade atual. Pessoas afeitas à leitura, aptas a

penetrar os horizontes veiculados em textos mais críticos, são pessoas capazes de melhor desempenho em suas atividades e apresentam melhor aptidão para o enfrentamento dos problemas sociais. E, muito embora a leitura não seja o único caminho para a cidadania, ela constrói a cidadania à medida que o indivíduo se constrói dentro dessa sociedade.

Portanto, a finalidade básica para a prática de leitura é “ler para compreender os textos, participando criticamente da dinâmica do mundo e posicionando-se frente à realidade social” (SILVA, 2015, p. 36). Nessa perspectiva, a grandiosidade da leitura não deve ser compreendida somente como ler corretamente, mas também como uma leitura que permite a interpretação, a compreensão daquilo que se lê durante toda a vida, como dizia o educador Paulo Freire que: “antes de ensinar uma pessoa a ler palavras é preciso ensiná-la a ler o mundo, uma vez que a leitura do mundo precede a leitura da palavra” (FREIRE, 1989, p. 21).

E, finalmente, a área temática Juventude, Esporte e Lazer do PPA – 2018-2021 de Camaçari-BA. Neste, não foram encontrados objetivos e metas relacionadas à cidadania e inclusão digital da população.

Quanto aos demais Eixos Estruturantes (I – Infraestrutura, desenvolvimento econômico e sustentabilidade e II – Trabalho, Renda, Agricultura e Pesca) foi observada a disponibilização da tecnologia digital como uma fonte inclusiva na área temática de Infraestrutura e de Mobilidade e Acessibilidade. Sobre essa ação, Bonilla e Pretto (2011, p. 76) assinalam que é importante para os municípios implementarem ações focados em “potencializar a mobilidade física/acessibilidade a partir da mobilidade informacional e vice-versa”.

Já na área temática Gestão Tributária Financeira e Orçamentária cujo eixo estruturante é o Planejamento de Gestão Pública, o objetivo 2 ressalta o aumento da capacidade de atendimento aos contribuintes, garantindo um atendimento eficiente por meio da iniciativa de aperfeiçoar o Portal Integrado de serviços on-line.

É importante esclarecer que a SEFAZ disponibiliza um Sistema Tributário Municipal (STM), nele o cidadão pode emitir diversos documentos, alvarás, certidões, segunda via, parcelamentos e notificações de infrações. Para tanto, basta se autenticar, através dos ícones Usuário e Senha. Todavia, ressalta-se a necessidade de competências tecnológicas para que os usuários consigam acessar o sistema, isso porque a disponibilidade dos serviços em sistema próprio, precede a existência da capacitação das pessoas que irão fazer uso do programa. Mais uma vez, depara-se com a questão relacionada com a necessidade do cidadão saber utilizar a tecnologia

disponibilizada para o acesso a determinado serviço ofertado pelo município. Nesse sentido, o problema não é tão somente a ausência de equipamentos, mas as falhas na conectividade e na formação tecnológica, como relatados no próprio PPA – 2018-2021 (CAMAÇARI, 2017, p. 114-120) que a falta de conectividade tem como barreiras:

A inexistência de infraestrutura para o wi-fi chegar na residência do usuário; falta ainda pontos de acesso em toda o espaço geográfico municipal no que diz respeito a bens e órgãos públicos, como ruas e praças; por fim não é encontrado capacitação humana para auxiliar a inserção dos cidadãos municipais na tecnologia digital interferindo diretamente no planejamento e na gestão pública.

Visando minimizar essas dificuldades, a Prefeitura de Camaçari vem desenvolvendo ações para fornecer conectividade, através de wi-fi, de forma gratuita a seus usuários. Inicialmente foi disponibilizado wi-fi gratuito em sete praças e depois mais três:

Sete praças de Camaçari passaram a contar com wi-fi gratuito para a população. A ação ocorre em parceria entre a Prefeitura de Camaçari e a Telemar, que vai implantar o serviço em outras seis praças do município. Para ter acesso, as pessoas devem se cadastrar informando nome completo, e-mail, data de nascimento e sexo [...] A medida beneficia as pessoas mais carentes, uma vez que garante o acesso à internet, que se torna cada vez mais importante, principalmente nesse momento de pandemia de Covid-19. O acesso é fácil e dispensa burocracia. A prefeitura destaca que esta é mais uma ação para elevar a acessibilidade digital em Camaçari. (CAMAÇARI, 2021, p. 1).

Assim, em nível municipal, Camaçari vem buscando ampliar a eficiência de seus serviços disponíveis, além de fornecer infraestrutura tecnológica. Contudo, o município precisa investir mais na implantação de redes de dados em fibra óptica em toda a sua extensão, além de modernizar a administração pública, reduzir custos por intermédio da comunicação de dados em alta velocidade e ofertar cursos de capacitação tecnológica à população em geral. Isso porque entende-se que “as políticas públicas voltadas para inclusão digital devem ser integradas e projetadas com foco no letramento digital e na emancipação digital da população” (FRANCO, 2021, p. 78).

Assim, no período de 2018 a 2021, as iniciativas voltadas à ampliação do acesso à internet presentes no PPA – 2018-2021 são desenvolvidas através de ações pontuais das secretarias SEDUC, SEFAZ, SEDES e SECAD. Outras ações e políticas estiveram em curso nesse período, sobretudo, na área de educação (Programa Inovação e Educação Conectada). Nas demais áreas (saúde, cultura,

assistência social, infraestrutura etc.), não estão especificadas seus desdobramentos e ações nos documentos oficiais do município, como também não há informações se os programas existentes no campo das políticas públicas de inclusão digital foram substituídos ou descontinuados, a partir de 2021. Esse é o ponto crucial apontado na literatura pesquisada, que as políticas de inclusão digital desenvolvidas nos municípios brasileiros enfrentam problemas de execução, falta de sincronia entre os planos, projetos e programas, interrupções e muitas delas não alcançam os resultados pretendidos (CARMO *et al.*, 2020), sendo descontinuadas ou substituídas, por isso não alcançam eficácia e eficiência, nem a cidadania digital plena (GOMES; DUARTE, ROCILLO, 2020).

Em resumo, o que se observa é que apesar dos objetivos e metas definidos no PPA – 2018-2021 e as ações pontuais da SEDUC, SEFAZ, SEDES e SECAD abrangerem à inclusão digital, nota-se uma grande lacuna temporal no desenvolvimento das políticas de inclusão digital – especialmente no período de 2011 a 2017 (apenas alguns projetos foram desenvolvidos no município) – como também verifica-se uma dicotomia na execução das políticas existentes, haja vista os indicadores sociais colocarem o município em uma situação de desigualdade social, mesmo ele ocupando uma posição econômica favorável em relação aos demais municípios do Nordeste e, até mesmo, entre vários outros municípios do país (SOUZA, 2016).

Assim, a inclusão digital esbarra, sobretudo nas dificuldades de acesso e a insuficiente alfabetização tecnológica da população, notadamente aqueles já inseridos num cenário de desigualdades off-line, pois não adianta a disponibilidade de sistemas digitais por parte do governo municipal, se essa não chega de forma ampla ao cidadão que dela necessita. Nesse aspecto, o município por intermédio de suas secretarias buscam uma efetiva implementação digital e on-line para equilibrar e corrigir a conectividade municipal, mas ainda precisa avançar muito para ter equidade digital.

Como resultado é possível constatar que o PPA – 2018-2021 não contempla plenamente uma política de inclusão digital, e sim desenvolve ações, para os seus munícipes. Conforme preconiza o arcabouço teórico estudado, a cidadania digital vai além de ter acesso à internet e o saber manusear os recursos digitais. Ela abrange a utilização adequada e responsável das ferramentas tecnológicas (FELICI, 2021; QUEIROZ; LIMA, 2019; LEFRANÇOIS, 2018; QUADROS-FLORES, 2015; MORI,

2012; MIRANDA; OLIVEIRA; SOUZA, 2021). Também corresponde ao uso das “inovações tecnológicas de modo adequado, estabelecendo uma série de quesitos condizentes com o comportamento dos usuários e o uso em caráter geral da internet e de outras plataformas digitais” (NUNES; LEHFELD, 2018, p. 437).

Nessa direção, o cidadão tecnológico é aquele que precisa observar princípios e direitos legalmente estabelecidos. Por essa razão, o pleno exercício da cidadania digital envolve direitos e deveres e abrange uma série de questões, como: acesso digital, letramento digital, comunicação digital, segurança digital, compromisso digital, solidariedade digital, responsabilidade digital, dentre outros (FELICE *et al.*, 2018; CARNEIRO, 2020; FRANCO, 2021). Essas questões precisam fazer parte do PPA – 2018-2021 visando o estabelecimento pleno de uma política de cidadania digital no município.

Para tanto, a política de inclusão digital efetiva passa pela execuções de alternativas contemporâneas para o jogo político – partidos, eleições e campanhas no universo digital – até a discussão sobre regulamentação de acesso e controle de conteúdo na internet, passando pelas questões de desigualdades digitais (exclusão digital). Nesse panorama, a democracia digital finda por ser uma digitalização das democracias ou a conformação digital de determinadas dimensões dos Estados democráticos (RABELO; VIEGAS;VIEGAS, 2012). Consoante a isso, uma das tentativas de inclusão social é a implementação da inclusão digital de forma abrangente para abarcar toda a sociedade.

6 CONCLUSÕES

Este estudo buscou analisar as políticas públicas de inclusão digital implantadas no município de Camaçari-BA, a partir das ações do PPA – 2018-2021. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa foi estruturada de forma a avaliar os indicadores socioeconômicos disponíveis para medir a exclusão digital da população camaçariense, descrever as iniciativas promovidas pelo poder municipal de Camaçari no que concerne à cidadania digital e analisar no PPA – 2018-2021 as ações públicas planejadas pela Prefeitura de Camaçari-BA e seus desdobramentos nas políticas de inclusão digital.

Ao analisar os indicadores socioeconômicos do referido município, foi possível constatar que parcela significativa da população sofre com as desigualdades sociais, caracterizando-se a exclusão social e, conseqüente, exclusão digital. Os dados revelaram a enorme distorção entre o desenvolvimento econômico do município, que ocupa o segundo lugar no Índice de Desenvolvimento Econômico do Estado, tendo segundo PIB estadual e uma elevada capacidade de arrecadação tributária, em contraposição ao cenário social, composto por percentual elevado de famílias em situação de extrema pobreza.

Nesse sentido, ao investigar sobre as iniciativas promovidas pelo poder municipal de Camaçari no que concerne à cidadania digital foram observadas como principais ações de inclusão digital, os programas dispostos no PPA – 2018-2021, compondo ações voltadas à ampliação do acesso às ferramentas digitais, conduzidas pelas secretarias municipais: SEDUC, SEFAZ, SEDES e SECAD nas áreas de: desenvolvimento social, sendo executadas ações pontuais na educação, saúde, promoção social, justiça e cidadania e cultura; na área de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade foram encontradas ações de disponibilização da tecnologia digital como fonte inclusiva; na área de gestão tributária financeira e orçamentária foi observada a implantação e aperfeiçoamento do Portal Integrado de Serviços On-line e a SEFAZ disponibiliza um STM, no qual o cidadão pode emitir diversos documentos, alvarás, certidões, segunda via, parcelamentos e notificações de infrações.

Outras ações estiveram em curso no período estudado, especialmente, na área de Educação – Programa Inovação e Educação Conectada. Em outras áreas não foram encontradas informações acerca dos desdobramentos de ações no

tocante a inclusão digital, como também não há informações se os programas existentes no campo das políticas públicas de inclusão digital foram substituídos ou descontinuados.

Ao ser analisado o PPA – 2018-2021, observou-se que as ações públicas planejadas pela Prefeitura de Camaçari-BA e seus desdobramentos nas políticas de inclusão digital, por intermédio de suas secretarias, o município busca a implementação da cidadania digital, e através de serviços on-line objetiva equilibrar e corrigir a conectividade municipal, contudo, ainda precisa avançar para ter equidade digital na oferta de acesso gratuito à conectividade e na formação tecnológica adequada. Tais ações não podem ser caracterizadas como uma política de inclusão digital no sentido pleno.

Os avanços empreendidos pela Prefeitura de Camaçari-BA não foram suficientes para alterar o cenário dos indicadores socioeconômicos, que dificultam parcela da população camaçariense à efetiva inclusão digital. Importante destacar que a cidadania digital se efetiva satisfatoriamente por meio da disponibilização de acesso e conectividade, ampla e gratuita. Aliás, esse problema se sobressai não apenas no que tange aos municípios, mas também a Estados e a própria União Federal. Nesse sentido, um programa de cidadania digital para o município deve estabelecer critérios para acesso do ponto de vista do indivíduo (cidadão).

Visando sanar os obstáculos da inclusão digital, sugere-se que o poder municipal de Camaçari invista em soluções fundamentadas na inovação e na criatividade, por meio de um compromisso efetivo de fortalecimento da política de inclusão digital, de modo a reduzir as desigualdades sociais decorrentes da exclusão digital.

Assim, ao possibilitar que todos tenham acesso ao mundo **digital**, tal ação implicará em modificações significativas ao acesso à educação, cultura, saúde, dentre outros aspectos positivos como a informação. A médio e longo prazos o município possibilitará uma melhor qualidade de vida para seus cidadãos, o que diretamente impactará em mais receita em seu orçamento, podendo ampliar áreas de interesses relacionados a todos os municípios.

Conforme debatido nessa pesquisa, a tecnologia digital é uma ferramenta estratégica capaz de abrir novas possibilidades de executar serviços públicos com maior eficiência e qualidade, por meio da combinação de pessoas, processos e tecnologia. Além disso, a tecnologia amplia a possibilidade da população participar

ativamente do desenvolvimento social e econômico do país. Sendo assim, é por meio da implantação de políticas públicas de inclusão digital que os governos tornar-se-ão mais democráticos, trazendo benefícios tanto para aos servidores públicos quanto para à população em geral.

Enquanto limitações da pesquisa é importante destacar a falta de registros em documentos oficiais sobre os resultados das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais de Camaçari-BA no tocante à inclusão, o que não permitiu a obtenção de informações necessárias para maior aprofundamento da cidadania digital. Além disso, em virtude da pandemia de Covid-19, iniciado em março de 2020, foi impossibilitado o acesso do pesquisador aos locais para coleta de informações, aplicação de questionários e/ou entrevistas com gestores municipais.

Tendo em vista as limitações descritas, recomenda-se o desenvolvimento de novas pesquisas para encontrar outros indicadores para avaliar a cidadania digital alcançada no município, como também é fundamental incluir outras localidades, de modo a obter mais dados, com vista à obtenção de uma visão mais ampliada do tema e, assim, sugerir estratégias, contribuindo para a disseminação do conhecimento sobre as políticas públicas de cidadania digital nos municípios brasileiros.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, L. B.; PAULA, L. G. O retrato da exclusão digital na sociedade brasileira. **Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação**, [s.l.], v. 2, n. 1, p. 55-67, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jistm/a/7BZxyCX73JT9tJbBmsbfZ8w/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 ago. 2022.
- ANTUNES, J. L.; NARVAI, P. C. Políticas de saúde bucal no Brasil e seu impacto sobre as desigualdades em saúde. **Revista de Saúde Pública**, [s.l.], v. 44, n. 2, p. 360-365, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/dhTDjrQxGYzNpx7bhZHtmTr/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 ago. 2022.
- ARRETCHE, M. A geografia digital no Brasil: Um panorama das desigualdades regionais. In: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR (ed.). **Desigualdades digitais no espaço urbano**: Um estudo sobre o acesso e o uso da Internet na cidade de São Paulo. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. p. 55-79. E-book. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/7/11454920191028-desigualdades_digitais_no_espaco_urbano.pdf. Acesso em: 18 ago. 2022.
- BAHIA. Lei nº 14.315, de 17 de junho de 2021. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação do sistema produtivo no Estado, altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e a Lei nº 6.403, de 20 de maio de 1992, e dá outras providências. **Normas Brasil**, [s.l.], [2021]. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/lei-14315-2021-ba_415905.html. Acesso em: 23 maio 2022.
- _____. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Política de ciência, tecnologia e inovação para o estado da Bahia**. Salvador, 2004.
- _____. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Programa de inclusão sociodigital do estado da Bahia**. Salvador, 2008.
- _____. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Perfil financeiro dos municípios**. Salvador: SEI, 1991.
- BENEVIDES, M. V. Cidadania e democracia. **Lua Nova** – Revista de cultura e política, São Paulo, n. 33, p. 5-16, ago. 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/LTSGRTDqFD4X74DxLsw9Krz/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 29 jun. 2022.
- BITTENCOURT FILHO, J. C. **A economia da informação e os serviços públicos digitais na Internet**. 2000. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.
- BONILLA, M. H.; PRETTO, N. L. (org.). **Inclusão digital**: polêmica contemporânea. Salvador: Edufba, 2011. v. 2, 188 p. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/4859/1/repositorio-Inclusao%20digital->

polemica-final.pdf. Acesso em: 9 jul. 2022.

BRAGA, D. B. Tecnologia e participação social no processo de produção e consumo de bens culturais: novas possibilidades trazidas pelas práticas letradas digitais mediadas pela internet. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, v. 49, n. 2, p. 373-391, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tla/a/7SNVZZVZSqKDyK7D6LpPQtH/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 jul. 2022.

BRAGA, L. V. *et al.* O papel do governo eletrônico no fortalecimento da governança do setor público. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 59, n. 1, p. 05-21, jan./mar. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tla/a/7SNVZZVZSqKDyK7D6LpPQtH/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Lei de TICs: Lei nº 8.248/1991. **Gov.br**, Brasília, DF, 16 jun. 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/lei-de-tics>. Acesso em: 1º mar. 2022.

_____. Ministério da Economia. Do eletrônico ao digital. **Gov.br**, Brasília, DF, 25 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>. Acesso em: 15 mar. 2022.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação nacional**. Brasília: MEC: SEB, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Implementação da rede de atenção às urgências/emergências – RUE**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Ministério das Comunicações. Cidades digitais. **Gov.br**, Brasília, DF, 15 jul. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidades-digitais>. Acesso em: 18 jul. 2022.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 jun. 2022.

_____. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm. Acesso em: 22 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006**. Regulamenta o art. 4º da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, os arts. 4º, 9º, 11 e 16-A da Lei nº 8.248,

de 23 de outubro de 1991, e os arts. 8º e 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologias da informação. Brasília DF, 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5906.htm .
Acesso em: 22 set. 2022.

_____. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018**. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm. Acesso em: 22 set. 2022.

_____. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Brasília, DF, 2021b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm. Acesso em: 22 set. 2022.

_____. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Centro Gráfico, 1988.

_____. Tribunal de Contas da União. **Política pública de inclusão digital**. Brasília: TCU: SeinfraAeroTelecom, 2015. 76 p.

BUENO, E. **Brasil: uma história**. São Paulo: Ática, 2003.

CALDIN, C. F. A função social da leitura da literatura infantil. **Revista Eletrônica de Biblioteconomia**, Florianópolis, n. 15, 1º sem, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2003v8n15p47>. Acesso em: 11 mar. 2022.

CAMAÇARI. Câmara Municipal. **Lei nº 1.645, de 22 de dezembro de 2020**. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Camaçari para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Camaçari, 2020. Disponível em: <http://arquivos.camacari.ba.gov.br/cgm/planejamento/150221034334126789.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2022.

_____. Controladoria Geral do Município. Plano plurianual de Camaçari PPA 2018-2021: Lei nº 1.520, de 27 de dezembro de 2017. **Diário Oficial**, Camaçari, a. 15, n. 838, p. 1-73, 29 dez. 2017. Disponível em: http://cgm.camacari.ba.gov.br/transparencia/planejamento_orcamentario.php. Acesso em: 5 fev. 2021.

CAMAÇARI. **História da Cidade**. Camaçari: [s.n.], 2014. Disponível em: <http://www.camacari.ba.gov.br/2010/historia.php>. Acesso em: 11 jul. 2022.

_____. Prefeitura. **Camaçari implanta primeira cidade digital do Estado.** Camaçari, 30 dez. 2008. Disponível em: <https://www.camacari.ba.gov.br/camacari-implanta-primeira-cidade-digital-do-estado-2/>. Acesso em: 8 ago. 2022.

_____. Prefeitura. **Camaçari na era digital com Cidade Inteligente.** Camaçari, 27 fev. 2009. Disponível em: <https://www.camacari.ba.gov.br/camacari-na-era-digital-com-cidade-inteligente-2/>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Prefeitura. **Centro de pesquisa elege Camaçari a cidade mais digital da Bahia.** Camaçari, 16 jun. 2011. Disponível em: <https://www.camacari.ba.gov.br/centro-de-pesquisa-elege-camacari-a-cidade-mais-digital-da-bahia-2/>. Acesso em: 17 jan. 2022.

_____. Secretaria de Educação. **Conteúdos e atividades para os estudantes da rede municipal de ensino de Camaçari.** Camaçari: Seduc, 2021. Disponível em: <http://seduc.camacari.ba.gov.br/portal/funcao.php?url=emcasa.php>. Acesso em: 21 jul. 2022.

_____. Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. **Camaçari perfil e diagnóstico 2000-2005.** Camaçari: SEPLAN, [2000]. Disponível em: <http://arquivos.camacari.ba.gov.br/arquivos/concursos/perfildiagnostico.pdf>. Acesso em: 8 de ago. 2022.

CANÇADO, A. C. *et al.* Incubação de cooperativas populares: um estudo de multicaso em Camaçari-BA. *In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*, 7, 23-24 set. 2010, Teófilo Otoni, MG. **Anais [...]** Teófilo Otoni: [s.n.], 2010. Disponível em: <https://anais.eneds.org.br/index.php/eneds/article/view/215>. Acesso em: 19 jan. 2022.

CARMO, P. *et al.* **Glossário da Inclusão Digital.** Belo Horizonte: Instituto de Referência em Internet e Sociedade, 2020.

CARNEIRO, F. C. **A formação para a cidadania digital como responsabilidade compartilhada por escola e família.** 2020. 281 f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de direito administrativo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: Um longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CARVALHO, M. **Manual de direito administrativo.** Salvador: JusPodivm, 2020.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CAVALCANTE, R. F. **Ciberativismo: como as novas formas de comunicação estão a contribuir para a democratização da comunicação.** 2010, 70 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Nova Faculdade de Lisboa, Lisboa,

2010.

CETIC.BR. **TIC Educação 2019**. [S.l.], 3 mar. 2021. Disponível em: <https://www.cetic.br/pt/arquivos/educacao/2019/escolas-urbanas-professores/>. Acesso em: 20 mar. 2022.

CETIC.BR. **TIC Educação 2021**. [S.l.], 12 jul. 2022. Disponível em: <https://www.cetic.br/pt/arquivos/educacao/2021/professores/#tabelas>. Acesso em: 20 mar. 2022.

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL. **Documento base do Programa Nacional de Banda Larga**. [S.l.]: Secretaria-Executiva do CGPID, 2010. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/Culturadigital/documento-base-do-programa-nacional-de-banda-larga>. Acesso em: 21 ago. 2022.

CIOFFI, M.; PANASSOL, M. O abismo digital no Brasil. Saiba como desigualdade de acesso à internet, a infraestrutura inadequada e a educação deficitária limitam as nossas opções para o futuro. **PWC**, [São Paulo], c2022. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/preocupacoes-ceos/mais-temas/2022/o-abismo-digital-no-brasil.html>. Acesso em: 14 jun. 2022.

CORTINA, A. **Cidadãos do mundo**: para uma teoria de cidadania. Trad. Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

COUTO, B. R. *et al.* **O sistema único de assistência social no Brasil**: Uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

DANTAS, A. T. **Assistência social**: O artigo 20, parágrafo 3º, da Lei 8.742/1993 em face do princípio da dignidade da pessoa humana. Aracaju: Unit, 2007.

DIAS, E.; PINTO, F. C. A Educação e a Covid-19. **Ensaio**: Avaliação Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 28, n. 108, p. 545-554, jul./set. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/mjDxhf8YGdk84VfPmRSxzc/>. Acesso em: 4 abr. 2022.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2019.

ESCÓSSIA, F. **Invisíveis**: uma etnografia sobre brasileiros sem documento. [S.l.]: Editora FGV, 2021.

ESTADO DE MINAS. **Analfabetos digitais no Brasil**, Belo Horizonte, 28 jul. 2019. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/opiniao/2019/07/28/interna_opiniao,1072899/analfabetos-digitais-no-brasil.shtml. Acesso em: 9 ago. 2022.

FAGNANI, E. Política social e pactos conservadores no Brasil: 1964/92. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 8, p. 183-238, jun. 1997. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643175>. Acesso em: 9 ago. 2022.

FALEIROS, V. P. **A Política social do Estado capitalista**. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. **O que é a política social?** São Paulo: Brasiliense, 2017.

FARAH, M. F. Análise de políticas públicas no Brasil: de uma prática não nomeada à institucionalização do “campo de públicas”. **Revista de Administração Pública**, v. 50, n. 6, p. 959-979, nov./dez. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/tYDC3xqzZK33gpY3vfZ7jpG/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 set. 2022.

_____. Teorias das políticas públicas. **Revista Ambienteeducação**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 628-661, set./dez. 2021. Disponível em: <https://publicacoes.unicid.edu.br/index.php/ambienteeducacao/article/view/1103/867>. Acesso em: 2 ago. 2022.

FELICE, M. **A cidadania digital: A crise da ideia ocidental de democracia e a participação nas redes digitais**. [S.l.]: Paulus Editora, 2021.

FELICE, M. *et al.* Manifesto pela Cidadania Digital. **Lumina**, Juiz de Fora: PPGCOM: UFJF, v. 12, n. 3, p. 3-7, set./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/21565>. Acesso em: 9 ago. 2022.

FERNANDES, A. G; AFONSO, J. R. E-Governo no Brasil. *In*: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA FISCAL, 13, Santiago de Chile, 2001. **Compendio de documentos**. Santiago de Chile: Comisión Econômica para América Latina y El Caribe, 2001. p. 415-442. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/34831/INT-2144_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 9 ago. 2022.

FERRAREZI, E. **A reforma do marco legal do terceiro setor no Brasil: a criação da lei das OSCIP**. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

FERREIRA, M. **Inovação e governo local no Brasil contemporâneo: novos desafios, novos patamares**. Rio de Janeiro: FGV, 2006, 204 p.

FIGUEIREDO, M. F; FIGUEIREDO, A. C. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Análise e Conjuntura**, Belo Horizonte, v. 1, n. 3, p. 107-127, set./dez.1986. Disponível em: <https://picture.iczhiku.com/resource/paper/whksjoUKOudfEbXb.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2022.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Trad. Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRANCO, A. H. Políticas públicas de informação: um olhar para o acesso à internet e para a inclusão digital no cenário brasileiro. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 27, n. 4, p. 61-83, out./dez. 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/109817>. Acesso em: 9 ago. 2022.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

G1. **Ford encerra a produção de veículos no Brasil**. [S.l.], 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/08/25/metalurgicos>. Acesso em: 12 jul. 2022.

GERHARDT, T. E. **Métodos de pesquisa**. [S.l.]: Plageder, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2013.

GOMES, A. B.; DUARTE, F.; ROCILLO, P. **Inclusão digital como política pública: Brasil e América do Sul em perspectiva**. Belo Horizonte: Instituto de Referência em Internet e Sociedade, 2020. E-book. Disponível em: <https://irisbh.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Inclus%C3%A3o-Digital-como-Pol%C3%ADtica-P%C3%ABlica-IRIS.pdf>. Acesso em: 24 set. 2022.

GOMIDE, A. A.; PEREIRA, A. K. Capacidades estatais para políticas de infraestrutura no Brasil contemporâneo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 5, p. 935-955, set./out. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/GkZQC4fxKjfnJbWpxpXnvKS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 set. 2022.

GOV.BR. **Portal de serviços e informações do governo federal**. Brasília, DF, [202-]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>. Acesso em: 20 mar. 2022.

GRAÇA FILHO, J. O. **Os Impactos das inovações nas organizações**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2016.

GUIMARÃES, P. B. *et al.* **Governo digital: aplicação em processo de gestão**. 1. ed. Natal: Motres, 2019.

HELOU, A. R. *et al.* Políticas públicas de inclusão digital. **Renote**, Porto Alegre, v. 9, n. 1, jul. 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/renote/article/view/21920>. Acesso em: 24 set. 2022.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. Cidades. **Sistema de informações do IBGE sobre os municípios e estados do Brasil**. Brasília, c2017a. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>. Acesso em: 20 mar. 2022.

_____. **Camaçari, Bahia, Brasil**, c2017b. (Panorama). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/camacari/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2022.

IBGE. **Malha digital dos municípios do estado da Bahia**. [S.l.]: IBGE, 2019a.

_____. **Manual técnico de uso da terra**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

_____. **PNAD Contínua – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: Tabelas – Acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal. Brasília, DF: Gov.br, 2019b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/17270-pnad-continua.html?=&t=resultados>. Acesso em: 14 jul. 2022.

_____. **Produto Interno Bruto dos municípios**. PIB a preços correntes – Camaçari 2018. [Brasília, DF], c2017. (Pesquisas, série revisada). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/camacari/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em: 10 maio 2021.

JARDIM, J. M. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: Jus Podvm, 2013.

JESUS, A. *et al.* **Assistência social**: direito ou favor? As percepções dos usuários do Km 7 do município de Presidente Prudente. Presidente Prudente: Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2004.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2013.

LASSWELL, H. **The decision process**: seven categories of functional analysis. College Park: University of Maryland Press, 2007.

LAVARDA, C. E. Notas sobre a literatura em inovações gerencial. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, v. 31, n. 3, p. 1-5, set./dez. 2020. ISSN 0103-734X. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br>. Acesso em: 8 ago. 2022.

LEÃO, P. A.; OLIVEIRA, J. C.; MAGALHÃES FILHO, J. C. O governo eletrônico e a nova administração pública. **Revista Controle**: Doutrina e Artigos, [s.l.], v. 7, n. 1, p. 285-300, 2009. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6167784>. Acesso em: 8 ago. 2022.

LEFRANÇOIS, D. **Inclusão digital, cidades digitais e cidadania**: estudo de caso da praça matriz de Lauro de Freitas. 2018. 129 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano) – Universidade Salvador, Salvador, 2018.

LÉVY, P. **A inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Editora 34, 2015.

LIMA, E. M. **Políticas públicas em tempos globais**: Serviço social e educação. 2016. 55 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço social, Natal, 2016.

LOPES, K. M.; LUCIANO, E. M.; MACADAR, M. A. Criando valor público em serviços digitais: uma proposta de conceito. **Gestão.org**: Revista eletrônica de gestão organizacional, v. 16, n. extra 7, p. 207-221, 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es>. Acesso em: 8 ago. 2022.

LOPES, M. C. Redes, tecnologia e desenvolvimento territorial. *In*: CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CABO VERDE, 1; CONGRESSO LUSÓFONO DE CIÊNCIA REGIONAL, 2. **Anais** [...]. [Praia], Cabo Verde: APDR, 2018. p. 995-1015. Disponível em:

<http://www.apdr.pt/congresso/2009/pdf/Sess%C3%A3o%2011/24A.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2022.

LUCCHESI, P. Políticas públicas em saúde. *In*: BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. **Políticas públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2014. Disponível em:

http://files.bvs.br/upload/M/2014/Lucchese_Políticas_publicas.pdf. Acesso em: 4 abr. 2022.

MACHADO, D. P. **Direitos humanos**. Salvador: JusPODIVM, 2021.

MADEIRA, L. M. **Avaliação de políticas públicas**. Porto Alegre: UFRGS: CEGOV, 2014. 254 p.

MARCONDES, V. Novas tecnologias de conexão e o futuro da esfera pública. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SUL, 8, 2007, Passo Fundo. **Anais** [...] Passo Fundo: Intercom, 2007. CD-ROM.

Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sul2007/resumos/r0195-1.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2022.

MARQUES, E.; FARAH, C. A. (org.). **A política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: Editora Unesp, 2013. p. 91-126.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINHÃO, M. S. (coord.). **TIC Governo Eletrônico**: Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no setor público brasileiro. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2018. E-book. Disponível em:

<https://bit.ly/3vazgR6>. Acesso em: 21 set. 2022.

MARTINS, R.; PAIVA, V. Era uma vez o Proinfo. Diferenças entre metas e resultados em escolas públicas municipais. **Horizontes**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 17-26, 2017.

MASSAIUKIO, A. T. **Curso de seguridade social**. São Paulo: Saraiva, 2017.

MATTOS, F. A.; SANTOS, B. D. Sociedade da informação e inclusão digital: uma análise crítica. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 117-132, mar. 2009. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3143>. Acesso em: 21 set. 2022.

MIRANDA, L. B.; OLIVEIRA, I. F.; SOUZA, J. R. Gestão colaborativa nos centros digitais de cidadania do estado da Bahia: um diálogo e uma utopia em construção. *In*: HETKOWSKI, M. T. **Políticas públicas & inclusão digital**. Salvador: Edufba, 2021.

MORAN, L. G. **As novas tecnologias**. São Paulo: Editora 34, 2000.

MORI, C. Políticas públicas para inclusão digital no Brasil. **SER Social**, v. 13, n. 29, p. 238-240, 7 mar. 2012. Disponível em: <https://irisbh.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Inclus%C3%A3o-Digital-como-Pol%C3%ADtica-P%C3%ABlica-IRIS.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2022.

MOURA, F.; AGÊNCIA BRASIL 61. Camaçari é a melhor cidade do país para fazer negócio industrial. **Jornal do Sudoeste**, Brumado, 26 jan. 2021. Disponível em: <https://www.jornaldosudoeste.com/camacari-e-a-melhor-cidade-do-pais-para-fazer-negocios-no-setor-industrial/>. Acesso em: 8 ago. 2022.

NERY, C.; BRITTO, V. Internet já é acessível em 90,0% dos domicílios do país em 2021. **Agência de Notícias IBGE**, [s.l.], 16 set. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021>. Acesso em: 14 jul. 2022.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR (ed.). **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros: TIC Domicílios 2020**. 1. ed. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2021. E-book. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20211124201233/tic_domicilios_2020_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 12 jun. 2022.

_____. **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro – TIC Governo Eletrônico: 2019**. 1. ed. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020. E-book. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20200707094309/tic_governo_eletronico_2019_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 22 set. 2022.

_____. **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro – TIC Governo Eletrônico: 2021**. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2022. E-book. Disponível em: https://www.nic.br/media/docs/publicacoes/2/20220725170710/tic_governo_eletronico_2021_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

NUNES, D. H.; LEHFELD, L. S. Cidadania digital: direitos, deveres, lides cibernéticas e responsabilidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. **Libertas: Revista de Pesquisa em Direito**, Ouro Preto, v. 4, n. 2, p. 1-12, ago./set. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/libertas/article/view/1300>. Acesso em: 6 jun. 2022.

OLIVEIRA, F. I. Programa de inclusão sociodigital do estado da Bahia: construindo a sustentabilidade para as políticas territoriais de inclusão sociodigital. *In*: HETKOWSKI, M. T. **Políticas públicas & inclusão digital**. Salvador: Edufba, 2008.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: ONU, 1948. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2022.

PAIVA, L. Brasil tem internet em todos os municípios, mas milhões de excluídos digitais. Acesso precário à conectividade impacta desenvolvimento econômico e expansão da inovação para interior do país. **Jota**, São Paulo, 23 ago. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/coberturas-especiais/sociedade-digital/brasil-internet-municipios-milhoes-excluidos-digitais>. Acesso em: 6 jun. 2022.

PAL, L. A. **Beyond policy analysis**: Public issue management in turbulent times. Scarborough: IPT Nelson, 1997.

PEREIRA, D. M.; SILVA, G. S. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 7, n. 8, 2020. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/1935>. Acesso em: 6 jun. 2022.

PEREIRA, P. M. **Informação, cidadania e inclusão digital**: Estudo de comunidade na favela Santa Marta, Rio de Janeiro/RJ. Porto Alegre: [s.n.], 2014.

PINTO, M. M. **Tecnologia e inovação**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração da UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2012. 152 p. Disponível em: <https://canal.cecierj.edu.br/recurso/13828>. Acesso em: 12 ago, 2022.

PISCHETOLA, M. **Inclusão digital e educação**: a nova cultura da sala de aula. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: PUC, 2018. 161 p.

PRETTO, N. D.; BONILLA, M. H.; SENA, I. P. **Educação em tempos de pandemia**: reflexões sobre as implicações do isolamento físico imposto pela Covid-19. Salvador: Edição do autor, 2020.

PRZEYBILOVICZ, E.; CUNHA, M. A.; MEIRELLES, F. S. O uso da tecnologia da informação e comunicação para caracterizar os municípios: quem são e o que precisam para desenvolver ações de governo eletrônico e smart city. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 4, p. 630-649, jul./ago. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/5wHzDB68Tp7H7STqVkjTd8B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 jun. 2022.

PUSTAI, O. J. **O sistema de saúde no Brasil**. São Paulo: Artmed, 2016.

QUADROS-FLORES, P. *et al.* A cidadania e as TIC: Projeto no 1º CEB. *In*: **Colóquio desafios curriculares e pedagógicos na formação de professores**. Braga, Portugal: Universidade do Minho, 2015. p. 170-177. Disponível em: <https://scholar.google.com/citations?user=3JU1buEAAA&hl=en>. Acesso em: 6 jun. 2022.

QUEIROZ, O. A.; LIMA, A. D. O uso das TICs na cidadania: inclusão e letramento digital em comunidades sem-terra do município de Paranaíba-SP. *In*: SEMEX 12., **Anais eletrônicos** [...] 2019. Disponível em: <https://anaisonline.uems.br/index.php/semex/article/view/6663>. Acesso em: 8 ago. 2022.

RABELO, C. L.; VIEGAS, C. M.; VIEGAS, C. A. A participação da sociedade brasileira no governo eletrônico sob a perspectiva da democracia digital.

Argumentum – Revista de Direito, [s.l.], v. 13, p. 225-255, 2012. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/1093>. Acesso em: 11 jul. 2022.

REDE CIDADE DIGITAL. **Bahia tem mais de 50 cidades digitais**. [Curitiba], 20 dez. 2013. Disponível em: <https://redecidadedigital.com.br/>. Acesso em: 24 jul. 2022.

RODRIGUES FILHO, J.; GOMES, N. P. Tecnologia da informação no governo federal. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 1, p. 93-108, jan./fev. 2004. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6529>. Acesso em: 6 jun. 2022.

ROSA, E. C. O histórico das TICs nos países Brasil e Argentina e a democratização da universidade. **Interfaces** - Revista de Extensão da UFMG, [s.l.], v. 5, n. 1, p.5-14, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/18995>. Acesso em: 6 jun. 2022.

SANDES-SOBRAL, L. E. **Complexidade territorial e desenvolvimento**: tendências e perspectivas da urbanização no litoral de Camaçari – Bahia – Brasil. 2008. 499 p. Tese de Doutorado – Universidade de Barcelona, [Barcelona], 2008.

SANTIAGO, D. E. **Gestão do sistema único de assistência social**. São Paulo: Atlas, 2013.

SANTOS, B. S. **Pela mão de Alice**. O social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 2009.

SARAIVA, K. Inclusão digital, controles, vigilâncias e linhas de fuga. **ETD** – Educação Temática Digital, Campinas, v. 18, n. 4, p. 922-941, out./dez. 2016. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8644449>. Acesso em: 6 jun. 2022.

SARTÓRIO, K. C. **Exclusão social e tecnologia**: os desafios da política pública de inclusão digital no Brasil. 2008. 127 f. Dissertação em Política Social – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SCHWARTZ, G. Exclusão digital entra na agenda econômica mundial. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 jun. 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/>. Acesso em: 22 ago. 2022.

SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SILVA, A. M. Gestão do conhecimento como ferramenta para melhoria do trabalho

coletivo e colaborativo. **Internacional Journal of Knowledge Engineering and Management**, Santa Catarina, v. 17, n. 4, p. 65-83, fev. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br>. Acesso em: 6 jun. 2022.

SILVA, E. T. **De olhos abertos**: Reflexões sobre o desenvolvimento da leitura no Brasil. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2015.

SILVA, M. O. Dossiê: Desigualdades, pobreza e programas de transferência de renda na América Latina. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 13, n. 2, p. 157-159, jul./dez. 2009. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/issue/view/>. Acesso em: 6 jun. 2022.

SILVA, M. O. *et al.* **A política social brasileira no século XXI**: A prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2015.

SILVEIRA, S. A. **Inclusão digital, software livre e globalização contra hegemônica**. São Paulo: Conrad, 2013.

_____. **Software livre e inclusão digital**. São Paulo: Conrad, 2003.

SIQUEIRA, M. P. Pobreza no Brasil Colonial: Representação social e expressões da desigualdade na sociedade brasileira. **História – Revista eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, n. 34, 2009. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao34/materia01/texto01.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2022

SIQUEIRA, N. L. **Desigualdade social e acesso à saúde no Brasil**. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2011.

SOBRINHO, R. A.; ARAÚJO, J. A.; NEVES, B. C. Covid-19, tecnologia digital e educação: Reflexões sobre a suspensão das aulas no contexto das escolas e creches comunitárias do município de Camaçari, BA. **Folha de Rosto – Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, [s.l.], v. 6, n. 2, p. 70-82, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/525>. Acesso em: 6 jun. 2022.

SORJ, B.; GUEDES, L. E. Exclusão digital: Problemas conceituais, evidências empíricas e políticas públicas. **Novos Estudos Cebrap**, n. 72, p. 101-117, jul. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/vZ6fSRKr6SDKBHP6vdxGTP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 6 jun. 2022.

SORTÁRIO, K. C. **Exclusão social e tecnologia**: Os desafios da política pública de inclusão digital. 2008. 167 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2008.

SOUZA, C. **Políticas públicas**: Uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, a. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível:

<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 jun. 2022.

SOUZA, I. F.; FACHIN, M. P. **Políticas públicas de erradicação do trabalho infantil**. Criciúma: Unesc, 2019.

SOUZA, I. M.; FELIPPE, S. Gestão do conhecimento na gestão pública: Desafios do programa Ciência sem fronteiras. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 9, n. 14, p. 125-144, jan./jul. 2013. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/733>. Acesso em: 6 jun. 2022.

SOUZA, J. G. **Camaçari, as duas faces da moeda**: crescimento econômico x desenvolvimento social. Salvador: Unifacs, 2016.

SOUZA, J. G.; SPINOLA, C. A.; SOUZA, L. N. Camaçari: Repercussões urbanas e ambientais do crescimento industrial. **Scientia** – Revista científica multidisciplinar, Salvador, v. 5, n. 2, p. 13-28, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/scientia/article/view/8592>. Acesso em: 30 jun. 2022.

TAKAHASHI, T. **Sociedade da informação no Brasil**: Livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

TAVARES, J. **Administração pública e direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2014.

TEIXEIRA, M. L. Evitar o desperdício de vidas. *In*: ILANUD (org.). Justiça, adolescente e o ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: Ilanud, 2006. p. 432/435.

TORRES, I. C. **As primeiras-damas e a assistência social relações de gênero e poder**. São Paulo: Cortez, 2008.

UBIRAJARA, E. **Guia de orientação**. Aracaju: Fanese, 2011. (Caderno de Orientação).

URBAN SYSTEMS. **Melhores Cidades para Fazer Negócios 2.0**: Versão 2020. [S.l.: s.n.], 2020. Disponível em: https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/48668/1607610027Relatorio_MCN_Urban_2020.pdf. Acesso em: 8 jun. 2022.

VENTURINI, A. D.; MEDEIROS, L. M. Políticas públicas educacionais e o uso das tecnologias no atendimento educacional especializado. **Renote** – Revista Novas Tecnologias na Educação, v. 14, n. 2, dez. 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/renote/article/view/70659>. Acesso em: 6 jun. 2022.

WANDSCHEER, K. T. Ensino remoto: um caminhar de possibilidades educativas. *In*: PALÚ, J.; SCHÜTZ, J. A.; MAYER, L. **Desafios da educação em tempos de pandemia**. Cruz Alta: Ilustração, 2020.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**. Planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.